



# Justiça para Todos

O Grupo de Trabalho  
sobre a Justiça

Relatório final  
[www.justice.sdg16.plus](http://www.justice.sdg16.plus)



Este trabalho está protegido pela licença de Reconhecimento Internacional 4.0 da Creative Commons Attribution (CC BY 4.0) <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>. Ao abrigo desta licença tem o direito de copiar, distribuir, enviar e adaptar este trabalho, inclusivamente para fins comerciais, desde que se dê crédito de forma adequada e sejam indicadas as alterações.

Cite este trabalho como: *O Grupo de Trabalho sobre a Justiça, Justiça para Todos - Relatório final*. (New York: Center on International Cooperation, 2019), disponível em <https://www.justice.sdg16.plus/>

Photos by: Bart Hoogveld

# Justiça para Todos

---

O Grupo de Trabalho sobre a Justiça

# Índice

O Grupo de Trabalho sobre Justiça .....	6
Reconhecimentos.....	11
Abreviaturas .....	12
Definições .....	13
<b>Prólogo .....</b>	<b>14</b>
<b>Perspetiva geral.....</b>	<b>16</b>
<b>Parte 1: Porque é necessária justiça para todos .....</b>	<b>26</b>
<b>Capítulo 1: O fosso de justiça .....</b>	<b>28</b>
Justiça para todos.....	29
Compilar os dados de justiça centrada nas pessoas.....	30
Um fosso de justiça com três dimensões.....	31
<i>As pessoas que vivem em condições de injustiça extrema · As pessoas que não conseguem solucionar os seus problemas de justiça · As pessoas que são excluídas das oportunidades proporcionadas pela lei</i>	
Barreiras contra a justiça para todos.....	39
<b>Capítulo 2: Razões para tomar medidas.....</b>	<b>42</b>
Investir numa justiça para todos.....	43
O custo da injustiça .....	44
<i>A injustiça é dispendiosa para os indivíduos e as comunidades · Os custos pesam sobre as sociedades e as economias</i>	
Os benefícios de investir na justiça.....	48
<i>Menor risco de conflitos e instabilidade · Maior capacidade de prevenir e resolver os problemas diários relacionados com a justiça · Libertar o potencial económico de sociedades mais justas</i>	
Financiar uma justiça para todos.....	52
<i>O custo da justiça para todos · A justiça para todos é economicamente viável? · Que estratégias podem aumentar a viabilidade económica?</i>	
<b>Foco 1: Alcançar primeiro os que estão mais atrás.....</b>	<b>58</b>
<b>Parte 2: A construção de sociedades justas .....</b>	<b>60</b>
<b>Capítulo 3: A resolução de problemas de justiça .....</b>	<b>62</b>
Transformar a justiça.....	63
Compreender os problemas da justiça.....	64
Os problemas de justiça mais comuns que as pessoas enfrentam.....	66



Melhores caminhos para conseguir justiça.....	67
<i>Capacitar as pessoas e as comunidades · Acesso a serviços de justiça centrados nas pessoas · Desfechos justos</i>	
<b>Capítulo 4: Prevenir a injustiça.....</b>	<b>76</b>
O caminho para a prevenção.....	77
Porquê a prevenção.....	78
Que tipo de prevenção.....	79
<i>Prevenir e reduzir as disputas · Prevenir a violência · Prevenir os conflitos e a instabilidade · Promover a inclusão e proteger os direitos</i>	
O caminho para a prevenção.....	87
<i>Promover a confiança nos sistemas de justiça · Enfrentar as causas mais profundas de injustiça · Utilizar a lei para reduzir riscos</i>	
<b>Foco 2: Responder aos abusos em massa dos direitos humanos.....</b>	<b>90</b>
<b>Parte 3: Pioneiros da justiça.....</b>	<b>92</b>
<b>Capítulo 5: Liderar a mudança.....</b>	<b>95</b>
Na direção de uma justiça para todos.....	96
O caminho na direção da justiça para todos.....	96
<i>Modelos de mudança · Obstáculos e oportunidade de reforma · Impulso mundial para a justiça</i>	
Alavancas da reforma na justiça.....	101
<i>Utilizar os dados e as evidências para conduzir a reforma · Desbloquear o poder transformador da inovação · Implementar estratégias para um financiamento mais inteligente da justiça</i>	
<b>Capítulo 6: Agenda para a ação.....</b>	<b>106</b>
Uma nova visão de justiça para todos.....	107
Uma Agenda para a ação nacional.....	108
<i>Resolver os problemas de justiça mais importantes para as pessoas · Prevenir os problemas de justiça e criar oportunidades para que as pessoas possam participar plenamente nas suas sociedades e economias · Investir em sistemas de justiça e instituições que realmente funcionem para as pessoas e que estejam equipados para satisfazer as suas necessidades de justiça</i>	
Uma Agenda para a ação internacional.....	109
Chamada à ação.....	110
<b>Foco 3: Os prestadores de justiça.....</b>	<b>112</b>
<b>Apêndice 1: Metodologia.....</b>	<b>114</b>
<b>Notas finais.....</b>	<b>118</b>

## O que funciona no mundo .....

### África do Sul



Assessores comunitários	50
Contratos visuais para apanhadores de frutas	80
Lei de armas de fogo	83

### Argentina



Centros de acesso à justiça	73, 96
Dados de justiça aberta	101
Justicia 2020	101

### Austrália



Reduzir a taxa de reincidência e o abuso de drogas	50
Centros comunitários de assessoria jurídica	73
Entender os problemas de justiça das pessoas	97

### Baamas



Justiça rápida	97
----------------	----

### Bangladexe



Acesso a tribunais de aldeia	50
------------------------------	----

### Brazil



Simplificar impostos para empresários	51
---------------------------------------	----

### Burundi



Centro para sobreviventes de violência de gênero	73
--	----

### Canadá



Objetivos de desenvolvimento da justiça	96
---	----

### Emiratos Árabes Unidos



Procedimentos de ações judiciais menores	97
Inovação no Ministério da Justiça	102

### Ecuador



Assistência jurídica e violência doméstica	71
--	----

### Estados Unidos da América



Assistência jurídica para evitar o despejo	51
Fiança baseada no risco de reincidência	75
Colaboração integrada para a assistência jurídica	105

### Filipinas



Iniciativa de transparência nas indústrias de extração	85
--	----

### Geórgia



Estações de polícia em vidro	87
------------------------------	----

### Guatemala



Comissão internacional contra a impunidade	48
--	----

### Índia



Mediação nos tribunais de família em Calcutá	68
--	----



### Indonésia



Reconhecimento nacional de assistentes jurídicos 97

### Líbano



Políticas orientadas para a comunidade 82

### Libéria



Mediação nos refúgios de paz 55,84

Assistentes jurídicos em mota 71

### Mali



Colaboração na cadeia de justiça penal 105

### México



Assistência jurídica a prisioneiros 71

Resposta do setor privado à violência 99

### Moçambique



Financiamento dos assistentes jurídicos pelo setor de saúde 104

### Países Baixos



Colaboração para a prevenção do crime 105

### Paquistão



Sistema de dados biométricos para documento de identificação 87

### Peru



Mediação através de ombudsman 85

### Quênia



Reforma constitucional e investigação de antecedentes 86

### Quênia, Ruanda, Uganda



Plataforma de informação online para comerciantes 80

### Reino Unido



Serviços de assessoria ao cidadão 50

Lei de serviços jurídicos 97

### Ruanda



Sistema de mediação com base na comunidade 73

Registo de terras sensível ao género 87, 98

Capacitação jurídica das mulheres 73

### Serra Leoa



Assembleias locais de colaboração policial 84

### Tanzânia



Direitos das mulheres sobre as terras 51

### Tunisia



Reforma judicial 105

### Ucrânia



Estratégias de prevenção integradas 82

# O Grupo de Trabalho sobre a Justiça

O Grupo de Trabalho sobre a Justiça é uma iniciativa da Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies, uma sociedade de intervenientes múltiplos que congrega estados-membros das Nações Unidas, organizações internacionais, sociedades civis e setor privado, que tem por objetivo acelerar a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a paz, justiça e inclusão.

## Co-presidentes:



**Germán Carlos Garavano**, ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, Argentina



**Sigrid Kaag**, ministra do Comércio Exterior e Desenvolvimento da Cooperação, Países Baixos.



**Priscilla Schwartz**, procuradora geral e ministra da Justiça, Serra Leoa



**Hina Jilani**, um Elder

## Membros



**Alejandro Alvarez**, diretor, Unidade do Estado de Direito, Secretaria Executiva do Secretário-Geral, Nações Unidas.



**Donny Ardyanto**, assessor do Programa de Capacitação Jurídica e Acesso à Justiça, TIFA Foundation, Indonésia



**James Goldston**, diretor executivo, Open Society Justice Initiative



**Pablo de Greiff**, membro sénior e professor adjunto de Direito, NYU, e ex-relator Especial sobre a promoção da verdade, justiça, reparação e garantias de não repetição, Alto Comissariado para os Direitos Humanos das Nações Unidas



**Sara Hossain**, advogada, Supremo Tribunal do Bangladesh



**Kalthoum Kennou**, juíza no Tribunal de Cassação da Tunísia



**Vivek Maru**, diretor geral, Namati



**Allyson Maynard-Gibson QC**, advogada, ex-procuradora geral e ministra dos Assuntos Jurídicos das Baamas



**Athaliah Molokomme**, embaixador e representante permanente do Botsuana para o Gabinete da ONU em Genebra, ex-procurador geral, Botsuana



**Owen Pell**, partner, White & Case LLP



**Marta Santos Pais**, ex-representante especial do Secretário-Geral para Violência contra as Crianças

## Sherpas para os copresidentes:



**Maria Fernanda Rodriguez**, vice-ministra da Justiça, Ministra da Justiça e dos Direitos Humanos, Argentina



**Jelte van Wieren**, diretor de Departamento de Estabilização e Ajuda Humanitária, Países Baixos



**Shahid Korjie**, coordenador interino do Setor de Justiça, Ministério da Justiça, Serra Leoa



**Colaboradores de Justiça**





## Secretariado para o Grupo de Trabalho sobre a Justiça

O Center on International Cooperation (CIC - Centro de Cooperação Internacional) da NYU serviu como secretariado para o Grupo de Trabalho sobre a Justiça. O CIC cofundou e é sede da Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies.

**David Steven**, membro sénior e diretor adjunto; **Maaïke de Langen**, responsável de investigação para o Grupo de Trabalho sobre a Justiça; **Karina Gerlach**, assessora principal do programa; **Alisa Jimenez**, assistente do programa.

**Mark Weston**, escritor e assessor; **Jane Frewer**, administração editorial do programa; e **Lewis Broadway**, design.

## Assessores principais para o Grupo de Trabalho

**Sam Muller**, diretor-geral, Hague Institute for Innovation of Law (HiiL); **Anthony Triolo**, oficial superior de Relações Externas, colaborador em Matéria de Estado de Direito da University of South Carolina.

## Subgrupos do grupo de trabalho

**Grupo de Trabalho sobre o Fosso de Justiça** liderado pelo World Justice Project, com o Hague Institute for Innovation of Law (HiiL), o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, Argentina, Center on International Cooperation (CIC) da NYU, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE), a Open Society Justice Initiative (OSJI), o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDP), University College London, o Office on Drugs and Crime das Nações Unidas (UNODC), UNODC-INEGI Center of Excellence, White & Case LLP, e o Banco Mundial.

**Razões para investir** incluiu as investigações do Overseas Development Institute (ODI), Canadian Forum on Civil Justice, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE), e o Banco Mundial.

**Grupo de Alto Nível sobre Justiça para as Mulheres** convocado pela UN Women, International Development Law Organization (IDLO), e o Banco Mundial, com Abubacarr Marie Tamedou, ministro da Justiça da Gâmbia; Catherine Harrington, gestora de campanha, Global Campaign for Equal Nationality Rights; Dubravka Simonovic, relator especial das Nações Unidas sobre a violência contra as mulheres, as suas causas e consequências; Frida Angelica Gomez Perez, diretora-geral, Noticias Tiempos modernos, e conselheira para a Avaliação e o Acompanhamento das Políticas Públicas para a Juventude, Instituto Mexicano de la Juventud; Hilary Gbedemah, presidente, The Convention on the Elimination of all Forms of Discrimination Against Women (CEDAW) Committee; Maria Fernanda Rodriguez, vice-ministra da Justiça, Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, Argentina, Argentina; Nana Darkoa Sekyiamah, Diretora de Informação, Comunicações

e Média, The Association for Women's Rights in Development (AWID); Nathalie G. Drouin, vice-ministra da Justiça e vice-procuradora-geral, Canadá; Nursyahbani Katjasungkana, presidente, Association of Indonesian Women for Justice, Indonésia; Patricia Scotland, secretário-geral da Commonwealth; e Rangita de Silva de Alwis, reitora adjunta, University of Pennsylvania.

**Grupo de Trabalho para a Inovação** liderado por Sam Muller, diretor geral, HiiL, com Abdulla Al-Majid, Inovação do Tribunal, diretor de Inovação, Ministério da Justiça, UAE; Allyson Maynard-Gibson QC, advogada e ex-procuradora-geral e ministra dos Assuntos Jurídicos, Baamas; Eddie Hartman, co-fundador, LegalZoom; Gerald Abila, fundador Barefoot Law & mSME Garage; Gillian Hadfield, University of Toronto; Mark Beer OBE, presidente, International Association for Court Administration; Michelle Arevalo-Carpenter, cofundadora, IMPAQTO; Michiel Scheltema, assessor especial para a Justiça no governo, Países Baixos; Luis Franceschi, reitor, Strathmore Law School; Robert Kraybill, diretor executivo, Impact Investment Exchange; Sandra Elena, diretora, Open Justice Programme, Ministério da Justiça, Argentina; Janet McIntyre, diretora geral interina, Departamento de Relações Intergovernamentais e Externas, Ministério da Justiça, Canadá.

**Grupo de Trabalho sobre Justiça Transnacional** liderado pelo International Center for Transitional Justice (ICTJ), com o Ministério da Justiça, Argentina; Asia Justice and Rights; Dejusticia; Ministério da Justiça, Gâmbia; Ministério dos Negócios Estrangeiros, Alemanha; Impunity Watch; International Bar Association; Institute for Integrated Transitions; Ministério dos Negócios Estrangeiros, Países Baixos; Alto Comissariado para os Direitos Humanos das Nações Unidas; Gabinete da ONU Special Rapporteur on the promotion of truth, justice, reparation and guarantees of non-recurrence; Open Society Justice Initiative; Redress; International Development Cooperation Agency, Suécia; Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros, Suíça; Swisspeace; Tribunal de Cassação, Tunísia; Development Programme das Nações Unidas; Peacebuilding Support Office das Nações Unidas; e UN Women.

**Grupo de Trabalho Técnico sobre Justiça para as Crianças** liderado pelo CELCIS-Inspiring Children's Futures na University of Strathclyde, juntamente com o Office of the Special Representative of the Secretary-General on Violence against Children, bem como o grupo Child Justice Advocacy Group, coordenado por Terre des hommes e Defence for Children International.

## **Atividades de consulta**

16+ Showcase (apresentação), 7-10 de outubro, 2018  
The Big Think on Justice, Haia, 15 de novembro, 2018  
Innovating Justice Forum, Haia, 5-6 de fevereiro, 2019  
Justice Partners Forum, Haia, 7 de fevereiro, 2019  
Think Justice, consulta online, setembro-dezembro, 2018

## Relatórios encomendados

World Justice Project, *Measuring the Justice Gap: A People-Centered Assessment of Unmet Justice Needs Around the World*. (Grupo de Trabalho sobre a Justiça, documento informativo, abril de 2019).

Marcus Manuel, Clare Manuel e Harsh Desai, *Universal access to basic justice: costing SDG 16.3 ODI Working Paper 554*. (Londres: Overseas Development Institute, 2019). Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho sobre a Justiça.

Trevor Farrow e Lisa Moore, *Costing the Justice Gap, Return on Investment for Justice Services Provided by Civil Society Organizations*. (Grupo de Trabalho sobre a Justiça, documento informativo, 2019).

Grupo de Alto Nível sobre Justiça para as Mulheres, *Justice for Women - High-level Group Report*. (Nova Iorque: UN Women, IDLO, Banco Mundial e Grupo de Trabalho sobre a Justiça, 2019)

Innovation Working Group, *Innovating justice: needed and possible*. (Grupo de Trabalho sobre a Justiça, documento informativo, janeiro de 2019).

Grupo de Trabalho sobre Justiça Transicional, *Report on Transitional Justice and SDG16+*. (Grupo de Trabalho sobre a Justiça, documento informativo, março de 2019)

Stephen Golub, *Civil Society's Contributions to Justice: Vital, Effective and Under-valued, The Seeds of Change: Local Actions Contribute to Legal and Policy Reforms, and Grassroots Justice: The Roles and Impact of Paralegals*. (Grupo de Trabalho sobre a Justiça, documentos informativos, 2019)

Center on International Cooperation, *Challenge paper: Justice as Prevention*. (Grupo de Trabalho sobre a Justiça, documento informativo, dezembro de 2018)

Grupo de Trabalho Técnico sobre Justiça para as Crianças, *Challenge Paper on Justice for Children*. (Grupo de Trabalho sobre a Justiça, documento informativo, futuro)

White & Case LLP, *NSO Governance for Better Justice Data*. (memorando preparado pelo Grupo de Trabalho sobre a Justiça, juntamente com diversas contribuições e memorandos de investigação específica)

## Outras contribuições relevantes

*The Elders, Access to Justice - Position Paper*. (Londres: The Elders Foundation, 2019)

HiiL, *Understanding Justice Needs - The Elephant in the Courtroom*. (Haia: HiiL, 2018)

Vivek Maru e Varun Gauri (eds), *Community Paralegals and the Pursuit of Justice*. (Cambridge: Cambridge University Press, 2018)

OCDE, *Putting people in the centre: Equal access to justice services for economic and social well-being*. (Paris: OCDE, 2019)

OECD e Open Society Justice Initiative, *Legal Needs Surveys and Access to Justice - launch copy*. (Paris e Nova Iorque: OCDE, 2019)

OCDE e World Justice Project, *Building a Business Case for Access to Justice - An OECD White Paper in collaboration with the World Justice Project: Preliminary draft*. 2019

**O Grupo de Trabalho sobre a Justiça recebeu um generoso apoio financeiro do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Fundação Charles Stewart Mott; e o apoio em géneros do Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, do governo da Serra Leoa, do governo do Canadá, da White & Case LLP, da cidade de Haia, bem como da Alta Embaixada Britânica de Serra Leoa. A Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies também foi financiada pela Agência Sueca para o Desenvolvimento e Cooperação e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da Suécia. Todos os colaboradores de justiça enumerados na página 7 também deram um importante contributo em género.**



# Reconhecimentos

## Apoio do Center on International Cooperation da Universidade de Nova Iorque

O Grupo de Trabalho sobre a Justiça foi coordenado por Sarah Cliffe, diretora, Center on International Cooperation da NYU. Paige Arthur, diretor interino, e Hanny Megally, membro sénior, fizeram parte da equipa interna de revisão. Foram recebidos contribuições e o apoio de membros da equipa da Pathfinders: Harshani Dharmadasa, Rachel Locke, Soomin Lee, Paul von Chamier, Bojan Francuz, e Justine Brouillaud; assim como outros colegas do CIC, Sarah Groves, Noah Gall, Jonathan Connors, Kayla Lewis-Hue, Said Sabir, Camilo Lopez Delgado, Celine Monnier, Leah Zamore, Shavon Bell e Nendirmwa Parradang.

## O Grupo de Trabalho sobre a Justiça gostaria de agradecer às seguintes pessoas pelo seu contributo para o trabalho do Grupo de Trabalho:

Abdoulaye Mar Dieye, Abigail Moy, Adrian di Giovanni, Adriana De La Espriella (*in memoria*), Aidan Harris, Alan George, Alejandro Ponce, Alyson MacLean, Andrew Goudie, Anna Mutaveti, Annette Lyth, Aparna Basynat, Arthur van Buitenen, Åsa Wallton, Aurelie Roche-Mair, Bader Kaba, Beatrice Duncan, Ben Oppenheim, Benoit Van Keirsbilck, Betsy Andersen, Betsy Apple, Bonian Golmohammadi, Boroto Ntakobajira, Bridget Osho, Briony Jones, Caitlin Sislin, Carolina Moreno Diaz, Chantal Joubert, Chloe Lelievre, Christi Sletten, Christina Koulias, Chrysula Winegar, Clare Manuel, Clifford Msiska, Coco Lammers, Cornelius Williams, David Nussbaum, Debbie Wetzel, Dena Motevalian, Denise Torres, Diana Isabel Güiza Gómez, Elisabeth Baumgartner, Elizabeth Cousens, Ellen Swedenmark, Emily Kenney, Enrico Bisogno, Erin Kitchell, Erwin Tuijl, Evelien van Hoeve, Fabián Salvioli, Fahad Saher, Fernando Marani, Fernando Travesi, Francesca Daverio, Galuh Wandita, Gedeon Behiguim, Georgia Harley, Gustavo Maurino, Habib Nassar, Harsh Desai, Heather Grady, Hector Chayer, Hibak Muse, Ibrahim Koreissi, Ilaria Bottigliero, Isabel Durán, Jago Russell, Janet McIntyre, Jean-Jacques Hible, Jeni Klugman, Jennifer Davidson, Jennifer Tsai, Jenny Yates, Joe Foti, Joe Powell, Joel Samuels, Juan Carlos Botero, Judith van Niekerk, Julia Raue, Justin Haccius, Kady Sylla, Karen Fisher, Karen Wallace, Karina Carpintero, Kate Orlovsky, Katy Thompson, Kaysie Brown, Kelly Dale, Kirsten di Martino, Koen Davidse, Kristen Hope, Kristine Allen, Leoni Cuelenaere, Lex Gerts, Lisa Denney, Lisa Ott, Lorenzo Wakefield, Lotta Teale, Luisa Sanchez, Luke Upchurch, Marcel Ruiters, Marcel Stoessel, Marcia Mersky, Marcus Bonturi, Marcus Lenzen, Marcus Manuel, Margaret Williams, Mariana Otoyá, Mariana Pena, Marianne Peters, Marieke Vreeken, Marieke Wierda, Marije van Kempen, Mark Freeman, Mark Madden, Marlies Stappers, Marlon Manuel, Martijn Quinn, Martin Boehmer, Martin Forst, Martin Gramatikov, Martyna Wanat, Mary Okumu, Mary Robinson, Mascha Matthews, Mat Tromme, Matthew Bannon, Matthew Burnett, Maurits Barendrecht, McKinley Charles, Megan Manion, Megan Price, Messina Manirakiza, Michael Warren, Michala Mackay, Minh-Thu Pham, Minke van der Sar, Mô Bleeker, Murray Hunt, Nancy Ward, Nicole Janisiewicz, Olivier Kambala wa Kambala, Pascoe Pleasance, Patricia van Nispen tot Sevenaer, Patrick Burgess, Paul Prettitore, Pema Doornenbal, Pete Chapman, Pilar Domingo, Rea Chiongson, Rebecca Kourlis, Rhodri Williams, Rob Schuurmans, Rodrigo Uprimny Yepes, Roger Duthie, Ross Maclaren, Rupert Skilbeck, Sabrina Büchler, Sabrina Mahtani, Salome Flores, Sander Werrie, Sandra Elena, Sandra Pellegrom, Sandra van der Pal, Santa Falasca, Sarah Long, Saskia Bruines, Sebastiaan Verelst, Serge Rumin, Sharon Johnson, Simon Moss, Stacey Cram, Stephen Zimmerman, Steven Lanting, Steven Malby, Sumaiya Islam, Susan McDonald, Sylvia Hazenbroek, Tatyana Teplova, Teresa Jennings, Teresa Mugadza, Tobijn de Grauw, Tom Gordon, Tonu Basu, Tony Reilly, Tymon Kiepe, Ulysses Smith, Vivek Trivedi, Wilma van Esch, Wim Jansen, Yorokamu Bamwine, Zaza Namoradze.

## O Grupo de Trabalho sobre a Justiça gostaria de agradecer às seguintes organizações pelo seu contributo para o trabalho do Grupo de Trabalho:

16+Forum, ABA Rule of Law Initiative, British Council, Commonwealth Secretariat, Department for International Development, Direcção-Geral da Justiça e dos Consumidores da Comissão Europeia, Fair Trials International, Georgetown Institute for Women, Peace and Security, Global Alliance for Reporting Progress on Peaceful, Just and Inclusive Societies, Global Citizen, Impunity Watch, LexisNexis, Ministério da Justiça do Canadá, Ministério da Justiça dos Países Baixos, National Alliance for the Development of Community Advice Offices, Paralegal Advisory Service Institute, Missão Permanente da Argentina junto da Organização das Nações Unidas, Missão Permanente dos Países Baixos junto da Organização das Nações Unidas, Missão Permanente de Serra Leoa junto da Organização das Nações Unidas, Responsive Law, SDG Philanthropy Platform, The New Now, UN Foundation, UN Global Compact, UNHCR, UNICEF, United Nations Office of Rule of Law e Security Institutions.

## Abreviaturas

<b>CALDH</b>	Centro para a Ação Legal em Direitos Humanos
<b>CIC</b>	Center on International Cooperation [Centro de Cooperação Internacional] da Universidade de Nova Iorque
<b>CRVS</b>	Registo Civil e Estatísticas Vitais
<b>FMI</b>	Fundo Monetário Internacional
<b>GLEN</b>	Global Legal Empowerment Network [Rede de Capacitação Jurídica Mundial]
<b>GPS</b>	Sistema de posicionamento global
<b>GTFJ</b>	O Grupo de Trabalho sobre o Fosso da Justiça
<b>Hiil</b>	The Hague Institute for Innovation of Law [O Instituto de Haya para Inovação e Direito]
<b>HLPF</b>	The United Nations High-level Political Forum on Sustainable Development [O Fórum Político de Alto Nível sobre o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas]
<b>INE</b>	Institutos nacionais de estatística
<b>LGBTI+</b>	Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Interssexo.
<b>NYU</b>	Universidade de Nova Iorque
<b>OCDE</b>	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico
<b>ODI</b>	Overseas Development Institute [Instituto de Desenvolvimento Ultramarino]
<b>ODM</b>	Objetivos de Desenvolvimento do Milénio
<b>ODS</b>	Objetivos de desenvolvimento sustentável
<b>OIT</b>	Organização Mundial do Trabalho
<b>OMS</b>	Organização Mundial de Saúde
<b>ONU</b>	Nações Unidas
<b>OSF</b>	Open Society Foundation [Fundação Sociedade Aberta]
<b>OSJI</b>	Open Society Justice Initiative [Iniciativa Sociedade Aberta]
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>Região EAC</b>	Europa e região da Ásia Central
<b>UNDP</b>	United Nations Development Programme [Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas]
<b>UNODC</b>	United Nations Office on Drugs and Crime [Gabinete de combate à Droga e ao Crime das Nações Unidas]
<b>UNODC/INEGI</b>	United Nations Office on Drugs and Crime Center of Excellence in Statistical Information on Government, Crime, Victimization and Justice [Centro de Excelência em Informação Estatística Sobre Governos, Crime, Vitimização e Justiça das Nações Unidas]
<b>WJP</b>	World Justice Project [Projeto de Justiça Mundial]



## Definições

<b>#Movimento MeToo</b>	Um movimento contra o abuso e a agressão sexual, formado em 2017 como um hashtag nas redes sociais
<b>Agenda 2030</b>	A Agenda das Nações Unidas para 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, introduzida em 2015
<b>Assistentes jurídicos</b>	Pessoas que não são advogados, mas que têm formação em aspetos jurídicos e que ajudam os outros no exercício dos seus direitos.
<b>Campanha Justice For All [Justiça para Todos]</b>	Uma campanha mundial para garantir o acesso igualitário à justiça para todos até 2030, através da promoção do financiamento e proteção dos defensores de justiça de base.
<b>Cimeira ODS</b>	A primeira cimeira da ONU sobre os ODS depois da aprovação da Agenda 2030, em setembro de 2015. Os presidentes e primeiros ministros foram convidados a assistir com o fim de «gerar ações adicionais para acelerar a implementação». Este evento será realizado em setembro de 2019 na qualidade de Fórum Político de Alto Nível, no quadro da 74ª sessão da Assembleia Geral.
<b>Declaração Alma-Ata</b>	Um marco importante do séc. XX no campo da saúde pública que considera a assistência pública como a chave para alcançar o objetivo de Saúde para todos.
<b>Fosso de justiça</b>	A diferença entre o que as pessoas desejam e precisam no plano da justiça e o que realmente recebem. Ver capítulo 1.
<b>Grupo de Trabalho</b>	O Grupo de Trabalho sobre a Justiça é uma iniciativa da Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies.
<b>High-Level Group on Justice for Women [Grupo de Alto Nível sobre a Justiça para as Mulheres das Nações Unidas]</b>	Um grupo que se formou como parte dos subgrupos do Grupo de Trabalho sobre a Justiça, que se concentra no fosso de justiça para as mulheres; nas razões para investir; bem como no que resulta para aumentar a justiça para as mulheres.
<b>High-level Political Forum on Sustainable Development [Fórum Político de Alto Nível sobre o Desenvolvimento Sustentável]</b>	A principal plataforma das Nações Unidas sobre desenvolvimento sustentável, que proporciona liderança, orientação e recomendações. Reúne-se anualmente em Nova Iorque sob a égide do Conselho Económico e Social para acompanhar e controlar a implementação dos compromissos para o desenvolvimento sustentável e a Agenda 2030 para Desenvolvimento Sustentável, incluindo os Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS).
<b>ODS</b>	Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um projeto das Nações Unidas para alcançar um futuro melhor e mais sustentável para todos. Abrangem os problemas mundiais, como pobreza, desigualdade, clima, degradação do ambiente, prosperidade, paz e justiça.
<b>ODS 16.3</b>	Objetivo de desenvolvimento sustentável 16.3: Promover o estado de direito ao nível nacional e internacional e garantir o acesso igualitário à justiça para todos
<b>ODS 16+</b>	ODS 16 juntamente com os 36 objetivos de outros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que medem diretamente um aspeto de paz, inclusão ou acesso à justiça. Consultar <a href="http://www.sdg16.plus">www.sdg16.plus</a>
<b>Primavera Árabe</b>	Uma série de manifestações, protestos e rebeliões armadas contra o governo que se propagaram por todo o Médio Oriente no final de 2010.
<b>Pro bono</b>	Serviços sem custo prestados por advogados e estudantes de Direito a pessoas que não têm condições para os pagar.
<b>Serviços de justiça básicos</b>	Serviços ao nível local que dão resposta às necessidades de justiça diária das pessoas, através de mecanismos formais e informais por meio de diversos agentes.
<b>Sistemas de justiça</b>	Os sistemas legislativos, institucionais e organizacionais e os agentes que existem na sociedade para resolver e prevenir os problemas jurídicos das pessoas.
<b>South-South cooperation [Cooperação Sul-Sul]</b>	Colaboração entre os países do hemisfério sul no plano político, económico, social, cultural, ambiental e técnico. Dado que envolve dois ou mais países em desenvolvimento, pode desenvolver-se sobre uma base bilateral, regional, sub-regional ou inter-regional.

A menos que indicado em contrário, todos os valores monetários são expressos em dólares americanos USD (\$).

# Prólogo

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável assenta na visão de «um mundo justo, equitativo, tolerante, aberto e socialmente inclusivo, no qual os mais vulneráveis podem satisfazer as suas necessidades». Através da agenda, todos os países comprometeram-se a construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas que providenciem a todas as pessoas um acesso equitativo à justiça e que se baseiem no respeito pelos direitos humanos fundamentais.

Nas palavras de Martin Luther King, «A injustiça num lugar qualquer é uma ameaça à justiça em todo o lugar». Sem justiça, não poderemos cumprir com a promessa da Agenda 2030 de erradicar a pobreza em todas as suas formas, combater as desigualdades, promover uma prosperidade partilhada e proteger o planeta da degradação. A justiça sustenta a capacitação de género e permite-nos ajudar primeiro os que estão mais para trás.

O presente relatório é o resultado de um esforço coletivo realizado por colaboradores de justiça em todo o mundo com o fim de traçar um rumo na direção do acesso equitativo à justiça para todas as pessoas. Através do Grupo de Trabalho sobre a Justiça, trabalhamos em conjunto para reunir informação relativa às dimensões do fosso de justiça e reunimos as provas necessárias para apoiar a sua implementação. Estamos comprometidos em suportar as ações imediatas em todos os países e demonstrar um progresso mensurável uma vez que, em 2020, entraremos numa nova década na qual teremos de cumprir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Convocamos todos os países e parceiros de todos os setores para se unirem a nós na nossa luta por justiça. É o momento de trabalharmos juntos para prevenir e resolver problemas de justiça, enquanto devemos recorrer aos sistemas judiciais para ajudar as pessoas, as comunidades e as sociedades a desenvolverem o seu potencial máximo. Unamo-nos para tornar realidade a promessa de justiça para todos.

## Copresidentes



**Germán Carlos Garavano**



**Sigrid Kaag**



**Priscilla Schwartz**



**Hina Jilani**



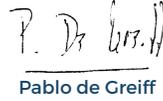
**Alejandro Alvarez**



**Donny Ardyanto**



**James Goldston**



**Pablo de Greiff**



**Sara Hossain**



**Kalthoum Kennou QC**



**Vivek Maru**



**Allyson Maynard-Gibson**



**Athaliah Molokomme**



**Owen Pell**



**Marta Santos Pais**

## Colaboradores de Justiça



**Murray Hunt**  
Director, Bingham Centre for the Rule of Law



**Kees Zevenbergen**  
Chief Executive Officer, Cordaid



**Mary Robinson**  
Chair, The Elders



**Sam Muller**  
Chief Executive Officer, HiIL



**Fernando Travesi**  
Executive Director, International Center for Transitional Justice



**Irene Khan**  
Director General, International Development Law Organization



**Agneta Johansson**  
Executive Director, International Legal Assistance Consortium



**Megan Price**  
Head of Office, Knowledge Platform Security & Rule of Law



**Patricia van Nispen tot Sevenaer**  
Director, Microjustice4All



**Ridgway White**  
President and Chief Executive Officer, Charles Stewart Mott Foundation



**Sara Pantuliano**  
Acting Executive Director, Overseas Development Institute



**Elizabeth Andersen**  
Executive Director, World Justice Project



**Sanjay Pradhan**  
Chief Executive Officer, Open Government Partnership



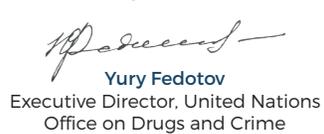
**Patrick Gaspard**  
Executive Director, Open Society Foundations



**Joel Samuels**  
Director, Rule of Law Collaborative, University of South Carolina



**Achim Steiner**  
Administrator, United Nations Development Programme



**Yury Fedotov**  
Executive Director, United Nations Office on Drugs and Crime



**Phumzile Mlambo-Ngcuka**  
Executive Director, UN Women

# Perspetiva geral

*De um sistema de justiça para  
poucos a um sistema de justiça  
para todos*



## Justiça para todos

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável assenta na visão de «um mundo justo, equitativo, tolerante, aberto e socialmente inclusivo, no qual os mais vulneráveis podem satisfazer as suas necessidades.»

A justiça é o fio condutor que une os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Sem uma maior justiça, o mundo não será capaz de pôr fim à pobreza, reduzir a desigualdade, prestar assistência primeiro aos que estão mais atrás, criar condições para uma prosperidade partilhada e sustentável, nem promover a paz e a inclusão.

O ODS 16.3 promete garantir o acesso equitativo à justiça para todos até 2030. Outros objetivos relacionados com a justiça abordam a personalidade jurídica, as injustiças (como a corrupção e os fluxos financeiros ilícitos) e a promoção dos direitos humanos e a igualdade de género.

O Grupo de Trabalho sobre a Justiça – uma iniciativa da Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies – investigou como pode alcançar esses objetivos num mundo onde milhões de pessoas ainda não têm acesso à justiça.

A partir dos dados das principais organizações mundiais para a justiça e dos especialistas, este relatório proporciona o primeiro cálculo do fosso de justiça mundial. Advoga pela alteração de um modelo que proporciona justiça para poucos para um modelo que ofereça melhorias mensuráveis de justiça para todos.

No passado, as reformas de justiça, muitas vezes, puseram o foco em instituições que estão afastadas das pessoas e que falham em dar resposta às suas necessidades. O Grupo de Trabalho propõe uma abordagem distinta, colocando as pessoas no centro dos sistemas de justiça e a justiça no centro do desenvolvimento sustentável.

O ponto de partida de uma abordagem centrada nas pessoas é compreender as necessidades judiciais das pessoas e conceber soluções para as resolver. Isso é possível num sistema de justiça aberto e inclusivo, que trabalhe em colaboração com outros setores, como o da saúde, da educação, da habitação e o laboral.

Fechar o fosso de justiça requer uma transformação ambiciosa: um esforço sustentável para que milhões de pessoas tenham acesso à justiça.

Para proporcionar justiça para todos, todos os países devem resolver os problemas judiciais das pessoas, prevenir a ocorrência de injustiças, grandes e pequenas, bem como criar oportunidades para as pessoas, de modo a que possam participar plenamente nas suas sociedades e economias.

## O fosso de justiça ao nível mundial

Até recentemente, a falta de dados ocultava a magnitude do fracasso em proporcionar justiça para todos. Porém, atualmente, dispomos de mais e melhores dados. Agora, os dados sobre necessidades jurídicas, vitimização e as sondagens especializadas cobrem muitos países.

O fosso de justiça ao nível mundial tem três dimensões:

- **Pelo menos, 253 milhões de pessoas vivem em condições de injustiça extrema.**

Quarenta milhões de pessoas são escravos modernos, 12 milhões são apátridas e mais de 200 milhões de pessoas vivem em países ou comunidades onde é impossível recorrer à justiça devido aos elevados níveis de insegurança.

- **1,5 mil milhões de pessoas têm problemas relacionados com a justiça que não conseguem resolver.**

As pessoas neste grupo são vítimas de crimes de violência ou crimes que não denunciam. Ou têm problemas de justiça penal ou administrativa que não conseguem resolver, como disputas sobre a propriedade de terras, ou é-lhes negada personalidade jurídica. Atualmente, quase 60 por cento dos problemas judiciais não são resolvidos.

- **4,5 mil milhões de pessoas estão excluídas das oportunidades proporcionadas pela lei.**

Mais de mil milhões de pessoas não têm personalidade jurídica. Mais de dois mil milhões estão empregadas no setor informal. O mesmo número não dispõe de título de propriedade de habitação ou de terras. Isto deixa-as vulneráveis aos abusos e à exploração, pelo que têm menos possibilidades de aceder a oportunidades económicas e a serviços públicos.

No total, 5,1 mil milhões de pessoas – dois terços da população mundial – não têm acesso aos serviços básicos de justiça. Embora afete pessoas em todos os países, a carga desta injustiça não é distribuída aleatoriamente.

O fosso de justiça é tanto um efeito como uma causa das desigualdades e disparidades estruturais.

As mulheres e as crianças têm mais dificuldades em aceder à justiça. Mil milhões de crianças são vítimas de violência, por exemplo. Metade das mulheres considera inútil denunciar um caso de abuso sexual à polícia.

As pessoas pobres, as pessoas com uma incapacidade e as pessoas das comunidades de minorias étnicas encontram-se entre os grupos vulneráveis para quem o acesso à justiça é mais difícil. As suas experiências de injustiça aumentam a possibilidade de prosseguirem na sua condição de esquecidos.

## O custo da injustiça

Em 2010, Mohamed Bouazizi, um vendedor de frutas tunisino de 26 anos, imolou-se diante de um edifício governamental para protestar contra o assédio contínuo da Polícia. A sua morte desencadeou uma onda de protestos que se espalharam, primeiro, na Tunísia, e depois, por todo o mundo árabe.

No caso de Bouazizi, tratava-se de problemas de documentação (ainda não está esclarecido se realmente precisava de uma licença para a venda de frutas), agentes de justiça abusivos e a impossibilidade de apresentar uma queixa. Para pessoas como ele, a injustiça conduz à perda de rendimentos e a elevados níveis de stress. As pessoas com um problema de justiça, perdem, em média, um mês de salário. Muitas perdem o seu trabalho. Os impactos sobre a saúde também são graves. Cerca de um terço das pessoas com um problema de justiça fica propensa a sofrer um problema físico ou mental.

Para as sociedades, a justiça, muitas vezes, é o elo ausente nas estratégias nacionais para o desenvolvimento. As economias podem até ter um bom desempenho e a saúde e a educação podem melhorar. Porém, sem justiça, as pessoas não poderão alcançar o seu pleno potencial e o desenvolvimento será precário. Ao impulsionar a exclusão e as queixas, a justiça aumentará o risco de instabilidade política e, como vimos no período que se seguiu à Primavera Árabe, dos conflitos violentos.

Esta falha em proporcionar justiça sai cara.

- Ao nível mundial, o custo mundial dos conflitos situa-se entre os 2000 USD por pessoa anualmente, enquanto os países podem perder até uma quinta parte do seu PIB, se os níveis de violência sem conflitos forem muito elevados.
- Bastam três tipos de impacto devido a problemas de justiça – perda de rendimento, danos para a saúde e o custo de procurar reparação – para significar um custo entre 0,5 por cento e 3 por cento do PIB anual para os países da OCDE.
- Os problemas de justiça diários custam mais de 2 por cento do PIB na maioria dos países com rendimento baixo.

## Os benefícios de investir na justiça

Há cada vez mais provas que demonstram que as despesas na justiça centrada nas pessoas podem gerar um elevado retorno sobre o investimento. O aumento da justiça reduz o risco de conflito e a instabilidade. O investimento na justiça pode render aproximadamente 16 USD por cada dólar investido, resultante da redução do risco de conflito. Na Guatemala, a reconstrução do sistema jurídico para combater a impunidade e lutar contra a corrupção reduziu a taxa de homicídios em 5 por cento.

Abordar os problemas de justiça diariamente também traz vantagens.

- Os tribunais especializados em drogas reduzem a reincidência e conseguem uma poupança de milhares de dólares ao sistema de justiça penal.
- As abordagens de uma justiça restaurativa têm uma relação custo-benefício altamente eficaz e demonstram uma maior satisfação entre as vítimas, além de reduzirem a reincidência.
- O serviço Citizens Advice [serviço de Assessoria a Cidadãos] de Inglaterra e do País de Gales presta assistência a mais de dois milhões de pessoas por ano na resolução dos

seus problemas judiciais. Por cada dólar investido, o serviço poupa 2,40 USD ao governo e 14,50 USD em benefícios sociais e económicos mais amplos.

Recorrer à lei para libertar o potencial económico e social das pessoas tem uma relação custo-benefício muito favorável. A personalidade jurídica melhora os resultados da saúde, permitindo aos governos adaptar os seus serviços às pessoas que deles precisam, direcionar de forma mais eficiente as transferências em dinheiro e outros programas de proteção social, cobrar impostos, exterminar a corrupção e avaliar os impactos das políticas.

Os programas que esclarecem e fortalecem os direitos sobre terras previnem o conflito e incrementam a capacidade das pessoas para participarem na economia. Na Tanzânia, as mulheres quadruplicam os seus rendimentos quando vivem numa comunidade que lhes concede direitos sobre as terras.

## **Financiar a justiça para todos**

Quanto custaria fechar o fosso de justiça, conseguir satisfazer as necessidades judiciais diárias das pessoas de forma acessível e económica?

Para responder a esta pergunta, este relatório apresenta o primeiro cálculo sobre o custo de proporcionar acesso universal aos serviços de justiça básicos. Há muito são conhecidos os parâmetros de investimento nas áreas da educação e da saúde, sendo que a metodologia aqui utilizada recorre aos dados das experiências nesses setores.

Este cálculo inclui a assessoria jurídica, a capacitação legal nas comunidades, as instituições de justiça formal que têm um papel essencial na resolução de conflitos e disputas, bem como os mecanismos alternativos para resolver este tipo de problemas de justiça. Também inclui os mecanismos de prestação de contas.

Nos países de rendimento baixo, custaria 20 USD por pessoa proporcionar a cada pessoa um nível de acesso básico aos serviços de justiça. Nos países com rendimento médio, custaria 64 USD e, nos países com rendimento alto, teria um custo de 190 USD.

Analisando esses números, o acesso universal à educação primária e secundária em países de rendimento baixo custaria 41 USD por pessoa por ano, sendo que o acesso à cobertura de saúde universal custaria 76 USD por ano.

Os países de rendimento alto cobririam com facilidade estes gastos sugeridos, porém, seria mais problemático para os países de rendimento médio e baixo. Regra geral, dois mil milhões de pessoas vivem em países que não conseguem suportar nem sequer a metade do custo de acesso aos serviços de justiça básicos universais sem que isso ponha em perigo a despesa noutras áreas.

Para que estes serviços sejam mais acessíveis economicamente, os países precisam de dispor de melhores dados sobre a atual distribuição de recursos, afastar-se das abordagens ineficazes e centrar-se nas necessidades de justiça mais urgentes e nas pessoas que têm menos oportunidades de acesso à justiça.

Os recursos existentes poderiam ser redirecionados para a prestação de serviços de justiça à escala, em que as abordagens de capacitação legal e de justiça informal representam menos de 10 por cento dos custos totais em todos os níveis de rendimento.

As fontes de financiamento devem ser diversificadas. O investimento na justiça por parte de doadores diminuiu 40 por cento nos últimos quatro anos. Nos países frágeis e afetados por conflitos, apenas 1,5 por cento da assistência governamental para o desenvolvimento é investido na justiça. Os filantropos, os investidores de impacto e as empresas do setor privado, todos poderiam ter um papel para que o acesso à justiça fosse mais acessível economicamente através de maiores investimentos em abordagens centradas nas pessoas.

## **Resolver os problemas de justiça**

São seis as áreas que representam a maioria dos problemas judiciais: violência e crime, habitação ou vizinhos, disputas na família sobre a propriedade de terra ou problemas como consumidor, problemas de acesso aos serviços públicos e as necessidades jurídicas relativas ao emprego ou aos negócios.

Cada problema tem o seu equivalente estrutural, por exemplo, quando se confiscam terras sem compensação, quando no direito sucessório se beneficia o filho em detrimento das filhas ou dos cônjuges femininos, ou uma comunidade vê negado o seu acesso aos serviços públicos.

As pessoas que recorrem aos serviços de justiça beneficiam de abordagens à medida para cada categoria de problema, mas quando lhes é perguntado que tipo de solução desejam, surgem problemas comuns. As vítimas de violência e de disputas, muitas vezes, têm menos interesse em encontrar os culpados e mais intenção de chegar a um acordo para poder continuar com as suas vidas.

Porém, se começarmos a tomar como ponto de partida os problemas judiciais das pessoas, podemos traçar melhor o caminho para solucionar esse problema. Importa tanto o destino (as pessoas obtêm uma solução satisfatória?), como o próprio caminho (as pessoas são tratadas de forma justa?).

O caminho para a consolidação da justiça tem três etapas:

### **1. Capacitar as pessoas e as comunidades**

As pessoas são capacitadas para que saibam agir quando surge uma necessidade legal. Recebem ajuda para compreender a lei e encontrar uma solução, enquanto os mais vulneráveis recebem assistência jurídica.

### **2. Acesso a serviços de justiça centrados nas pessoas**

As pessoas têm acesso a serviços de justiça que respondem às suas necessidades e oferecem caminhos alternativos e menos contrários à justiça. Serviços que prestam uma ampla gama de serviços sob o mesmo teto, enquanto, por outro lado, os serviços especializados prestam assessoria a pessoas com problemas mais complexos.

### 3. Resultados justos

As pessoas conseguem uma resolução para o seu problema que é justa e cumpre os padrões dos direitos humanos. As reparações são apropriadas e promovem a reconciliação. Utilizam-se dados para saber se as pessoas obtiveram uma resolução satisfatória. Os mecanismos de queixas ouvem e dão resposta às pessoas que sentem ter sido lesadas.

### Prevenir as injustiças

Os sistemas jurídicos devem prevenir os problemas e resolver os que já ocorreram.

A prevenção reduz os danos que as pessoas podem sofrer, caso se concentre nas causas que estão no cerne da injustiça. Se houver menos disputas, níveis de violência mais baixos e se proporcionar proteção jurídica adequada às pessoas, as sociedades serão mais pacíficas e prósperas.

A prevenção faz sentido por quatro razões. Em primeiro lugar, o fosso de justiça é demasiado grande para ser ultrapassado com as abordagens e meios tradicionais. Em segundo lugar, a justiça é necessária nas comunidades e sociedades e não apenas para os indivíduos. Em terceiro, os sistemas jurídicos podem incrementar a capacidade de recuperação das pessoas ao ajudá-las a proteger os seus direitos ou ao dar-lhes espaço para apresentar as suas queixas de forma pacífica. Por fim, a prevenção tem uma relação custo-benefício eficaz – para a sociedade e para o próprio sistema de justiça.

A prevenção requer que os agentes de justiça deixem de considerar unicamente os problemas individuais relacionados com a justiça e influenciem na forma como uma população vive a injustiça e a justiça.

Dado o seu cariz prospetivo, a prevenção requer uma transformação dos sistemas de justiça. Requer que o sistema de justiça colabore com outros setores na abordagem da origem das disputas e na prevenção da violência, dos conflitos e das violações dos direitos humanos.

Estratégias de prevenção eficazes:

- **Promover confiança nos sistemas de justiça**

Proporcionam às pessoas expectativas razoáveis sobre quais os seus direitos que serão protegidos, que as suas disputas serão resolvidas de forma pacífica e que serão protegidas contra os abusos de poder.

- **Abordar as origens da injustiça**

Proporcionam personalidade jurídica e outros documentos e capacitam as comunidades e os grupos marginalizados para exercer os seus direitos e ultrapassar a injustiça.

- **Utilizar a lei para reduzir os riscos**

Fortalecem os quadros legislativos para prevenir a violência e implementam leis e regras que evitam que as disputas surjam e se exacerbem.

## O caminho da justiça para todos

Não há uma receita única para conseguir justiça para todos. Todos os países devem aumentar o acesso à justiça com base nas suas próprias prioridades e contexto, em linha com os padrões e direitos humanos e o seu compromisso com a Agenda 2030.

Contudo, as pessoas no mundo partilham muitas ambições quando recorrem à justiça. Os países lidam com muitos desafios quando trabalham para alcançar as suas metas.

A reforma judicial pode ser um desafio. As elites beneficiam do status quo e os profissionais do setor de justiça podem sentir-se ameaçados pelas reformas que abrem o sistema de justiça a novas ideias, abordagens e prestadores. Os ministros da justiça, muitas vezes, têm de competir com outros setores mais poderosos no que toca à distribuição de recursos.

Fechar o fosso de justiça requer uma transformação da ambição – um esforço sustentável para que milhões de pessoas tenham acesso à justiça. Proporcionar justiça para todos exige enfrentar obstáculos políticos para conseguir uma mudança e construir confiança entre os líderes de justiça com políticas corretas e investimentos que consigam alcançar aumentos substanciais na justiça.

Porém, o crescente estímulo para consolidar a justiça ajuda os líderes a obter cada vez mais apoio para a mudança. Com base em modelos inspiradores, os sistemas de justiça por todo mundo estão a explorar novos caminhos que se centram nas pessoas e nas suas necessidades. Cada vez mais se estão a aprofundar conhecimentos sobre os benefícios de investir na justiça, enquanto movimentos populares mundiais advogam por uma justiça para todos. Advogados, juízes e ativistas, muitas vezes, são poderosos defensores da reforma, enquanto o setor privado detém os incentivos para mobilizar um melhor quadro jurídico.

São quatro as alavancas que podem apoiar os reformadores nacionais no seu trabalho para conseguir justiça para todos.

- Dados e evidências criam consciência sobre a magnitude do problema e mostram como as soluções podem ser económicas.
- A inovação introduz novos agentes no setor da justiça e desenvolve abordagens que permitem abordar os problemas de justiça de forma mais abrangente.
- As estratégias de financiamento mais inteligentes redirecionam os recursos para abordagens que realmente funcionam. De igual forma, atraem fundos de outros setores e de investidores não tradicionais.
- Novos modelos de governação e padrões partilhados estimulam a colaboração dentro dos sistemas de justiça, onde uma maior diversidade de colaboradores trabalha em conjunto para obter resultados partilhados.

## Agenda para a ação

Ao nível nacional, o Grupo de Trabalho sobre a Justiça faz três tipos de recomendações:

- **Resolver os problemas de justiça mais importantes para as pessoas**

Compreender os problemas de justiça através de sondagens periódicas · reconhecer, financiar e proteger os defensores de justiça · proporcionar acesso aos serviços de justiça que se centram nas pessoas · utilizar alternativas económicas para ajudar as pessoas a resolver as suas disputas e obter os recursos de reparação.

- **Prevenir os problemas de justiça e criar oportunidades para que as pessoas possam participar plenamente nas suas sociedades e economias**

Implementar estratégias de prevenção multissetoriais · incrementar a independência, combater a corrupção e assegurar a supervisão independente · abordar as injustiças estruturais, proporcionar acesso universal aos documentos jurídicos e ajudar as pessoas a fazer melhores acordos · fortalecer as leis e as regras a fim de reduzir os riscos de violência e quantidade de disputas.

- **Investir em sistemas de justiça e instituições que funcionem efetivamente para as pessoas e que estejam equipados para satisfazer as suas necessidades de justiça**

Oferecer o acesso aberto aos dados de justiça · criar um quadro legislativo que apoie a inovação · criar um roteiro nacional para financiar serviços de justiça para todos · ampliar a representação no sistema judicial e implementar novos modelos de governação.

O compromisso da Agenda 2030 para proporcionar justiça para todos requer intensificar a cooperação internacional e revitalizar as alianças para consolidar a justiça. As recomendações para a ação internacional incluem:

- **Apoiar a implementação ao nível nacional**

Convocar os países pioneiros, registar os compromissos voluntários para implementar os ODS 16.3, bem como ajudar os governos a desenvolver estratégias credíveis, realistas e fundamentadas para implementar estes compromissos.

- **Incrementar a liderança da justiça**

Celebrar reuniões bienais com os ministros de justiça, os procuradores-gerais e outros líderes de justiça como plataforma para partilhar experiências, explorar recomendações e fortalecer a cooperação para consolidar a justiça.

- **Medir o progresso**

Acordar um novo indicador para o ODS 16.3 que meça o progresso sobre a justiça civil e que complemente os indicadores da justiça penal, implementando os mesmos ao nível nacional antes de os integrar no quadro de indicadores ao nível mundial.

- **Intensificar a cooperação**

Formar uma aliança de colaboradores de justiça internacionais e regionais que proporcione um apoio mais coerente para consolidar a justiça para todos e uma colaboração de doadores para incrementar a proporção de finanças internacionais que é direcionada para o setor da justiça.

- **Construir o movimento**

Aumentar a demanda pela mudança através de movimentos mundiais, nacionais e locais na defesa da justiça para todos.

## **Chamada à ação**

A fim de acelerar o progresso, o Grupo de Trabalho convoca os colaboradores para que se unam ao esforço mundial e sustentável e assim consiga proporcionar justiça para todos até 2030.

- **Os governos** devem desenvolver estratégias, distribuir recursos e criar alianças para proporcionar justiça para todos.
- **Os profissionais de justiça** devem trabalhar estreitamente com os governos para conduzir a mudança na direção de uma justiça centrada nas pessoas.
- **Outros setores** devem desempenhar um papel mais proeminente para fazer chegar a justiça a todos.
- **A sociedade civil** pode intensificar os esforços para capacitar as pessoas que recorrem à justiça e alcançar primeiro as pessoas em situação de vulnerabilidade, sempre que tenham espaço para trabalhar.
- **O setor privado** pode desenvolver formas de satisfazer as necessidades das pessoas a um custo reduzido.
- **As organizações internacionais e nacionais** devem dar um apoio mais consistente e incrementar o financiamento para implementar os ODS para a justiça.
- **As fundações e os filantropos** devem financiar as abordagens centradas nas pessoas e apoiar as prioridades, como o papel da justiça na prevenção.

Por fim, o Grupo de Trabalho dirige-se às próprias pessoas, como pessoas que recorrem à justiça, aos voluntários e aos defensores dos sistemas jurídicos. Estas devem ser capacitadas para desempenhar um papel central na criação de um mundo mais equitativo.



**Porque é necessária  
justiça para todos**

Para cumprir com os ODS que prometem justiça para todos, devemos entender a dimensão do fosso de justiça e reforçar as razões para os investimentos necessários a fim de fechar o fosso de justiça.



## Capítulo 1

# O fosso de justiça

*Se quisermos proporcionar justiça para todos devemos compreender o que significa a justiça no dia a dia das pessoas.*

*Quantas pessoas enfrentam problemas de justiça? Do que precisam e pretendem quando recorrem à justiça? E que tipo de justiça recebem?*

*Estimamos que um quarto de milhão de pessoas vive em condições de injustiça extrema, privada de qualquer proteção legal significativa.*

*A qualquer momento, 1,5 mil milhões de pessoas têm problemas relacionados com a justiça que não conseguem resolver.*

*4,5 mil milhões de pessoas estão excluídas das oportunidades económicas e políticas proporcionadas pela lei.*

*Muitas pessoas sofrem problemas de justiça que se justapõem. No total, mais de 5 mil milhões de pessoas são privadas de justiça. Isto é o que se entende por fosso de justiça ao nível mundial.*

# Justiça para todos?

---

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável fundamenta-se na visão de um «mundo justo, equitativo, tolerante, aberto e socialmente inclusivo no qual os mais vulneráveis podem satisfazer as suas necessidades.»<sup>1</sup>

A justiça é o fio condutor que une os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Sem uma maior justiça, os líderes mundiais não poderão pôr fim à pobreza, reduzir a desigualdade, nem prestar assistência aos que estão mais atrás, criar condições para oportunidades partilhadas e sustentáveis de prosperidade, nem promover a paz e a inclusão.

O ODS 16.3. contempla garantir o acesso equitativo à justiça até ao ano 2030. Outros objetivos da ODS abordam a recusa de uma personalidade jurídica, as principais formas de injustiça, como a corrupção e os fluxos financeiros ilícitos, bem como a promoção dos direitos humanos e a capacitação de género.

Estes objetivos proporcionam uma oportunidade única para acelerar o progresso na consecução do objetivo de justiça para todos.

Porém, para avançar, devemos compreender a dimensão da tarefa que temos pela frente.

## Compilar os dados de justiça centrada nas pessoas

Até recentemente, a falta de dados obscurecia a extensão do fracasso mundial em proporcionar justiça para todos.

Muitos países cotejaram informação sobre o desempenho das suas instituições judiciais, inclusive a quantidade de crimes denunciados à polícia, a quantidade de casos levados a tribunal ou quanto tempo demora a ser proferida uma sentença. No entanto, estas estatísticas não oferecem muita informação sobre as experiências das pessoas com a justiça. A maioria das vítimas de violência e de crimes não fazem a denúncia às autoridades. São poucas as disputas levadas a tribunal. Muitas pessoas enfrentam um número tão assustador de barreiras contra a justiça que isso os torna invisíveis perante qualquer instituição de justiça formal. Mesmo quando procuram ajuda de forma ativa, muitas pessoas não veem as suas necessidades satisfeitas, devido ao facto de os serviços de justiça serem de pouca qualidade ou porque as barreiras estruturais e as falhas institucionais as impedem de proteger os seus direitos.

A ideia de utilizar dados de justiça centrados nas pessoas não é nova. Em 1933, a Association of American Law Schools decidiu examinar o estado da justiça nos EUA. Por um lado, estavam interessados no «bem-estar dos advogados», mas também queriam saber se as pessoas recebiam «serviços jurídicos adequados e idóneos, que fossem pertinentes para a sociedade moderna».<sup>2</sup> Elaboraram uma sondagem para encontrar as respostas, perguntando aos membros da sociedade de rendimento baixo e médio, assim como aos proprietários de pequenas empresas, se eram capazes de resolver os seus problemas de justiça.

› Grupo de Trabalho sobre o Fosso de Justiça

A análise foi levada a cabo pelo World Justice Project, com a colaboração do:

- Hague Institute for Innovation of Law
- Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, Argentina
- Center on International Cooperation da NYU
- Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico
- Open Society Justice Initiative
- Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas
- University College London
- Office on Drugs and Crime, Nações Unidas
- UNODC-INEGI Center of Excellence
- White & Case LLP
- Banco Mundial
- El Banco Mundial.



Depois de examinar os resultados, a Associação concluiu que o sistema falhava. A maioria das pessoas com problemas não procurava assessoria jurídica, enquanto os advogados que prestavam assistência ao cidadão comum esforçavam-se para ganhar o seu sustento. «O público aniquilou os assuntos jurídicos», conclui o relatório. «Os advogados têm tempo livre.»

Demorou-se anos a consolidar estas ideias revolucionárias, dado que os países continuavam a confiar nos dados sobre sistemas e instituições, e não sobre as pessoas. Só depois de quatro décadas é que os dados se começaram a focar, de forma mais coerente, nas necessidades de justiça das pessoas:

- Na década de 70, as sondagens sobre vitimização começaram a perguntar às pessoas sobre a sua experiência com crimes, se se sentiam seguras nas suas comunidades e qual tinha sido a sua experiência com a Polícia e outros organismos de justiça penal.<sup>3</sup>
- A partir de 1990, as sondagens sobre as necessidades jurídicas examinaram uma gama mais ampla de problemas de justiça, perguntando às pessoas sobre as ações que empreendiam para resolver estes problemas e se estavam satisfeitas com o tratamento recebido e com os resultados obtidos.<sup>4</sup>
- Há um número cada vez maior de sondagens especializadas que proporcionam informação sobre as necessidades de justiça das mulheres, das crianças e de outros grupos vulneráveis.

Agora, os dados da justiça centrados nas pessoas estão disponíveis num número crescente de países. O Grupo de Trabalho sobre a Justiça colaborou com os organismos líderes de dados de justiça para compilar todas as sondagens disponíveis e integrar os dados com outro tipo de dados, que ajudem a compreender como o peso da injustiça recai sobre os distintos grupos dentro da sociedade. Em alguns países, dispomos de dados de institutos nacionais de estatística e de outras fontes oficiais (consulte o quadro no final do Capítulo). Para outros, recorremos a informação de sondagens transfronteiriças ou independentes. Mas em todos os casos, os dados são uma amostra representativa do que as pessoas relatam sobre as suas experiências. Não são as opiniões dos especialistas ou relatórios das instituições de justiça.

Muitos dados são novos e é a primeira vez que foram recompilados. Graças aos esforços do Grupo de Trabalho sobre o Fosso de Justiça, pela primeira vez podemos apresentar uma síntese global da dimensão e da natureza do fosso de justiça (consulte o Apêndice 1).

## Um fosso de justiça com três dimensões

«Que haja justiça para todos. Que haja paz para todos. Que haja trabalho, pão, água e sal para todos.»<sup>6</sup> Estas foram as palavras de Nelson Mandela quando foi eleito como primeiro presidente democraticamente eleito da África do Sul.

Para Mandela, a justiça era fundamental para a sociedade, como a paz ou as necessidades económicas da vida. Passou 27 anos da sua vida encarcerado



Agora, os dados de justiça centrados nas pessoas estão disponíveis num número crescente de países.<sup>5</sup>

devido a um sistema jurídico que fracassava em proporcionar igualdade perante a lei e que denunciava por permitir «a perseguição injusta e a busca de vingança contra o justo.»<sup>7</sup>

Antes da sua detenção, a luta de Mandela contra o apartheid foi moldada pela sua experiência como advogado. Quando descobriu que aos sul-africanos negros era cobrado mais pela assessoria jurídica do que à elite branca fundou, juntamente com Oliver Tambo, um escritório de advogados. Mandela e Tambo depararam-se com uma grande quantidade de clientes que não tinham a quem mais recorrer. «Para os africanos, éramos a primeira escolha e o último recurso» recorda. «Diariamente, ouvimos e assistimos a milhares de humilhações que os africanos comuns tinham de enfrentar todos os dias da sua vida.»<sup>8</sup>

Quando finalmente foi libertado, Mandela apresentou-se para as eleições numa plataforma que assentava na reforma do sistema de justiça como fundamento para a democracia na África do Sul.<sup>9</sup> Eram necessárias instituições acessíveis, economicamente viáveis e legítimas para prevenir a violência e a insegurança, a capacitação das pessoas como cidadãos, criando as condições para vencer a pobreza e promover a prosperidade. A justiça desempenharia também uma função na transição do país, ajudando os sul-africanos a «lidar com o abuso e os estragos que envolvem a maioria das nossas comunidades.»<sup>10</sup>

No nosso estudo sobre a dimensão do fosso de justiça ao nível mundial, o Grupo de Trabalho destacou três dimensões em consonância com a experiência de Mandela.

Em primeiro lugar, calculámos o número de pessoas que vive nas mais extremas condições de injustiça. São pessoas que vivem em países onde o sistema de justiça é incapaz de proteger os direitos e as liberdades básicas ou, como nos anos do apartheid da África do Sul, a quem é negado o acesso à justiça.

Em segundo lugar, examinámos os dados que nos mostram a quantidade de pessoas que tentam resolver problemas de cariz jurídico e que não o conseguem. Tal como Mandela se apercebera, apenas podemos fortalecer o sistema de justiça a partir da compreensão das injustiças com as quais as pessoas se deparam todos os dias das suas vidas.

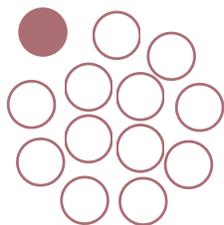
Em terceiro lugar, avaliámos a quantidade de pessoas que carecem de proteção legal que lhes permita exercer os seus direitos, desenvolver o seu potencial e participar no futuro dos seus países. Isto destaca a importância da justiça como fundamento para as sociedades pacíficas e inclusivas e como facilitador do desenvolvimento sustentável.

Os números que apresentamos são intencionalmente conservadores, mas o panorama geral é alarmante. No total, 5,1 mil milhões de pessoas fazem parte de, pelo menos, um destes três grupos. Muitos sofrem de múltiplas formas de injustiça. Por outras palavras, a uma maioria significativa dos 7,7 mil milhões de pessoas no mundo é negado o acesso básico aos serviços de justiça.

*“ Mais de 5 mil milhões de pessoas são vítimas de, pelo menos, uma forma de injustiça (muitas sofrem de múltiplas formas). Uma maioria significativa da população não tem acesso aos serviços básicos de justiça.”*

# O fosso de justiça ao nível mundial

5,1 mil milhões de pessoas são privadas de justiça



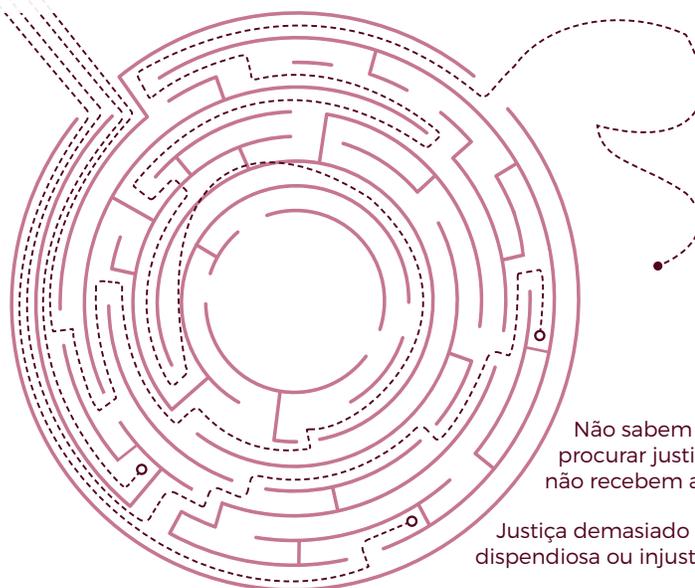
- Não têm prova de propriedade de habitação ou terra
- Trabalham na economia informal
- Não têm identidade jurídica

## 4,5 mil milhões

de pessoas são excluídas das oportunidades sociais, económicas e políticas proporcionadas pela lei

## 1,5 mil milhões

de pessoas têm problemas de justiça civil e justiça administrativa que não conseguem resolver



- Não sabem onde procurar justiça ou não recebem ajuda
- Justiça demasiado lenta, dispendiosa ou injusta
- Problema de justiça não resolvido



- Vivem em países sem estado de direito
- Vivem em escravatura moderna
- São apátridas

## 253 milhões

de pessoas vivem em condições de injustiça extrema, sem qualquer tipo de proteção jurídica significativa

## As pessoas que vivem em condições de injustiça extrema

Pelo menos, 253 milhões de pessoas vivem em condições de injustiça extrema.

Comparamos este conceito com a definição de pobreza extrema ou absoluta estabelecida na Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Social de 1995 e que se descreve como «uma condição caracterizada por uma privação severa das necessidades humanas básicas.»<sup>11</sup> Da mesma forma, os que sofrem de injustiça extrema não podem exercer os seus direitos mais básicos e são privados de oportunidades significativas para desenvolver o seu potencial.

A Agenda 2030 identifica a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões como «o maior desafio global» e promete «erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lados» até 2030.<sup>12</sup> A privação crítica de justiça é uma dimensão da pobreza extrema. O acesso de todas as pessoas a, pelo menos, um nível mínimo de segurança e justiça deve ser uma prioridade estratégica de erradicação da pobreza.

Pelo menos, 203 milhões de pessoas vivem em países onde não existe um Estado de Direito e onde os níveis de insegurança são muito altos. Enfrentam os mais elevados riscos de violência e outras privações dos seus direitos, mas não têm acesso básico a instituições de justiça eficientes. Em vez de receberem proteção, frequentemente, são sujeitas à violência por parte de agentes estatais. Os seus governos têm um controlo limitado sobre o seu território e não são capazes de (ou não querem) cumprir funções básicas para preservar o Estado de Direito.<sup>13</sup>

Em muitos desses países, agentes não estatais (extremistas violentos, bandos ou outros grupos armados) aproveitaram-se desse vazio e proporcionaram uma espécie de «governo paralelo». <sup>14</sup> Noutros países, os governos, fazendo eles mesmos parte do conflito, puseram em funcionamento sistemas de tribunais alternativos sem controlo ou responsabilidade e que atuam em violação da lei internacional.<sup>15</sup>

As pessoas apátridas que são privadas da proteção da lei decorrente da nacionalidade também fazem parte desta categoria.<sup>16</sup> Aproximadamente, 12 milhões de pessoas são apátridas, embora a maioria delas não possa ser incluída nas estatísticas oficiais devido à falha dos governos em reconhecerem a sua existência.<sup>17</sup>

A Open Society Justice Initiative documentou uma «crise contemporânea apatridia» que tem três dimensões: «a recusa ao acesso à cidadania, a privação arbitrária da cidadania e as situações de sucessão de estados que efetivamente excluíram os grupos étnicos e que os converteram em apátridas».<sup>18</sup> Sem estado formal, as pessoas ficam altamente vulneráveis à violação dos seus direitos humanos, dependendo, muitas vezes, das autoridades dos países onde vivem e veem a sua proteção legal grandemente limitada. Os apátridas, muitas vezes, não podem trabalhar de forma legal, possuir bens, casar-se, receber educação ou registar o nascimento dos seus filhos.



A escravidão constitui outra violação que impede o acesso à justiça. No mundo, mais de 40 milhões de pessoas vivem em condições de escravidão moderna.<sup>19</sup> Desse grupo, 25 milhões realizam trabalhos forçados e 15 milhões foram obrigadas a contrair matrimônio contra a sua vontade. Muitas dessas pessoas, que veem os seus direitos fundamentais violados diariamente, foram escravizadas durante décadas. Mais de duas em cada três pessoas em condição de escravidão moderna são mulheres e duas em cinco são menores. Algumas das pessoas em condição de escravidão estão em situações de exploração sexual e algumas são forçadas a trabalhar pelas autoridades estatais. Outras ainda são vulneráveis devido à debilidade do sistema de justiça que deveria protegê-las.<sup>20</sup> Entretanto, um estudo recente relevou maiores níveis de escravidão nos países desenvolvidos do que se pensava, demonstrando que as bolhas de injustiça extrema persistem em todas as partes do mundo.<sup>21</sup>

Neste cálculo inicial de pessoas que vivem em condições de injustiça extrema, incluímos apenas as pessoas de países onde existia uma quebra total do sistema de justiça, ou que pertencem a um grupo alvo de privação absoluta dos seus direitos de liberdade e igualdade perante a lei.

Os estudos futuros poderão alargar o seu alcance, ao ter em conta, por exemplo, os países onde o sistema de justiça quase não funciona ou onde o Estado de Direito está ausente em grandes partes do território. Poderiam ser incluídos outros grupos, além dos apátridas ou das pessoas que vivem em condição de escravidão, como os refugiados e os apátridas que vivem em lugares inseguros, as mulheres que enfrentam as formas mais graves de discriminação legal, as pessoas que vivem em sistemas afins ao *apartheid*, ou as pessoas que são privadas da sua liberdade em violação das normas dos direitos humanos. Deste modo, podemos continuar a focar-nos nos mais esquecidos, as pessoas para as quais a justiça está completamente fora do seu alcance.

## **As pessoas que não conseguem solucionar os seus problemas de justiça**

Num dado momento, há 1,5 mil milhões de pessoas que não conseguem solucionar os seus problemas de justiça.

Podem ser vítimas de casos de violência ou crimes que nunca denunciam. Podem ter problemas de justiça civil e justiça administrativa que não conseguem resolver. Podem estar envolvidos num litígio, por exemplo, relacionado com a posse de terras, com um empregador ou senhorio, não conseguindo obter uma resolução satisfatória. Ou podem não ter um acesso satisfatório aos serviços públicos a que têm direito.

As pessoas deste grupo nem sempre se dão conta de que têm um problema de justiça.<sup>22</sup> Portanto, a nossa análise assenta na evidência compilada nas sondagens que utilizam a linguagem quotidiana que ajuda as pessoas a recordar incidentes que têm um aspeto ou dimensão jurídica.<sup>23</sup> Inclui unicamente os problemas de justiça que têm um impacto significativo na vida das pessoas. Os problemas triviais ou de menor importância foram excluídos.

*“As pessoas com problemas de justiça não resolvidos são vítimas de violência ou crimes que não denunciam ou têm disputas civis administrativas que não conseguem resolver de forma satisfatória.”*

As sondagens que examinámos perguntavam às pessoas sobre as diversas formas como tentaram resolver problemas de justiça; não assumem que a maior provisão de serviços jurídicos fosse a única – ou a melhor – resposta.<sup>24</sup> Os problemas não resolvidos incluem tanto os problemas para os quais não foi encontrada solução, como aqueles em que a pessoa, recorrendo à justiça, se deparou com um processo demasiado longo, dispendioso ou, simplesmente, injusto.<sup>25</sup>

O Grupo de Trabalho calcula que, em média, quase 60 por cento das pessoas não consegue resolver os seus problemas de justiça.

Muitas pessoas mostram-se relutantes em tomar uma ação para resolver os seus problemas. A maioria dos crimes, por exemplo, não é denunciada:

- Em 30 países, a percentagem média de denúncia para cinco crimes de propriedade não violentos foi abaixo dos 50 por cento. Em sete cidades em países de desenvolvimento, estas percentagens não alcançaram os 20 por cento.<sup>26</sup>
- Os crimes violentos são menos visíveis no sistema de justiça penal. No mesmo grupo de países, denuncia-se apenas um terço de agressões e uma em cada dez agressões sexuais.
- Os grupos vulneráveis são os que têm menos proteção contra a violência. Um estudo em nove países em situação de pós-conflito demonstrou que apenas 10 por cento das raparigas e 5 por cento dos rapazes procuram a ajuda de qualquer tipo de serviço quando são vítimas de violência sexual.<sup>27</sup>

Existem muitas razões pelas quais uma vítima não denuncia um crime. As vítimas podem não saber que a conduta violava a lei ou sentir que sofreram abusos suficientes. A pressão social ou estigmatização faz com que muitas não recorram aos serviços de justiça.

Porém, as sondagens também demonstram que muitas vítimas se sentem desamparadas pela falta de confiança no sistema de justiça penal. No Reino Unido, apenas metade dos crimes é denunciada, porque as vítimas estão convencidas de que a Polícia não está interessada no seu problema, não as poderá ajudar ou porque tiveram uma má experiência com a Polícia no passado.<sup>28</sup> Quando, numa sondagem internacional, se perguntou às mulheres a razão pela qual não haviam denunciado um abuso sexual, metade respondeu que não tinha sentido denunciá-lo à Polícia e uma quarta parte respondeu que o sistema jurídico não as entenderia.<sup>29</sup>

Quando se denunciam incidentes de injustiça, muitas vezes, a resposta é desadequada. Uma grande amplitude de dados mostra os elevados níveis de impunidade para a violência e o crime. Nos Estados Unidos, por exemplo, quase 40 por cento dos homicídios não conduzem à prisão ou à identificação do suspeito.<sup>30</sup> No México, só se resolvem 5 por cento dos casos de homicídio.<sup>31</sup> Para alguns crimes, os índices de condenação quase roçam o zero. Calculamos que, mundialmente, menos de 1 por cento das mulheres vítimas de violação obtiveram justiça.<sup>32</sup>



Deparamo-nos com um quadro semelhante quando examinamos as necessidades de justiça civil e administrativa. As disputas entre as pessoas, entre as pessoas e os governos e entre as pessoas e as empresas, são comuns na vida quotidiana. Apesar de se subestimar a prevalência da violência nas sondagens, a probabilidade de as pessoas terem um problema de justiça civil ou administrativa é nove vezes mais alta do que a necessidade de precisarem de recorrer ao sistema de justiça penal.<sup>33</sup>

Muitos dos problemas que as pessoas enfrentam na sua vida têm uma dimensão jurídica. E estão interrelacionados. Um divórcio pode desencadear uma disputa sobre terras e propriedade. Os problemas de justiça civil e administrativa não resolvidos podem conduzir à violência. Muitas vezes, os limites entre estas diferentes formas de injustiça são de pouca importância na vida quotidiana.

Estes problemas de justiça do dia a dia têm várias características em comum:

- Muitas pessoas quando têm um problema de justiça administrativa ou civil não tomam ações.<sup>35</sup> Quer porque não se dão conta de que a lei deveria poder ajudá-las, quer porque não sabem onde procurar ajuda ou porque não confiam em como obterão uma resolução justa. Embora o custo seja um problema, prevalecem outros obstáculos, antes mesmo de as pessoas avaliarem se podem pagar pelos serviços de justiça.
- As disputas são, muitas vezes, resolvidas fora do sistema de justiça formal. Na maioria dos países, os «primeiros intervenientes» não são os advogados nem os tribunais.<sup>36</sup> Em alternativa, as pessoas recorrem às pessoas nas suas famílias e comunidades em quem confiam. Ou contemplam um leque de organizações e recursos – estatais e não estatais, formais e informais, especializados em assuntos jurídicos, ou de outros setores – aos quais recorrem para obter assessoria e assistência.<sup>37</sup>
- As pessoas com maior necessidade de justiça são as que têm menos possibilidade de obter estes serviços. Os seus problemas são mais complexos e estão interligados. Na Austrália, por exemplo, 9 por cento das pessoas experienta mais de 60 por cento de todos os problemas de justiça.<sup>38</sup> Estas são as primeiras a serem afetadas pela discriminação ativa do sistema jurídico. E, muitas vezes, enfrentam desequilíbrios de poder insuperáveis ao serem confrontadas com outras pessoas que têm acesso aos recursos para utilizar a lei em seu benefício.

## **As pessoas que são excluídas das oportunidades proporcionadas pela lei**

A justiça relaciona-se apenas em parte com a abordagem dos problemas e as disputas. Também deve contribuir de forma positiva para o desenvolvimento sustentável, sendo a porta de acesso para os restantes direitos.

Como tal, calculamos a quantidade de pessoas que não tem acesso à «infraestrutura de justiça» básica que suporta o crescimento inclusivo, a redução da pobreza e a inclusão social.<sup>39</sup> A análise do Grupo de Trabalho

retoma o trabalho pioneiro da Commission on Legal Empowerment of the Poor [Comissão sobre a Capacitação dos Pobres], que, em 2008, concluiu que quatro mil milhões de pessoas foram «incapazes de melhorar a sua vida e sair da pobreza» por não terem acesso a documentação básica ou outras proteções jurídicas.<sup>40</sup>

Calculamos que hoje, pelo menos, 4,4 mil milhões de pessoas ainda estão excluídas das oportunidades proporcionadas pela lei.

Este cálculo assenta em três componentes:

- Pessoas que não têm personalidade jurídica.
- Pessoas que não têm documentos relativos à habitação ou à posse de terras.
- Pessoas que estão empregadas na economia informal.

Ao nível mundial, 1,1 mil milhões de pessoas carecem de personalidade jurídica. Uma em cada três crianças menores de cinco anos não existe juridicamente, isto é consequência de não ter sido registada no momento do nascimento.<sup>41</sup> Muitos adultos nunca conseguem retificar este facto.<sup>42</sup> A falta de personalidade jurídica dificulta o exercício de direitos, como aceder à saúde e à educação públicas, contrair matrimónio ou comprar uma propriedade, conseguir trabalho ou empreender ações comerciais. Também impede o acesso a instituições que devem proteger os direitos e exigir o seu cumprimento, como os tribunais e a Polícia. As pessoas e os países mais pobres são as que menos beneficiam do registo de nascimento, enquanto existe um menor registo das mulheres do que dos homens - nos países de rendimento baixo, 45 por cento do quintil mais pobre não tem personalidade jurídica, enquanto para as mulheres de todos os grupos de rendimento, esta percentagem situa-se também nos 45 por cento.<sup>43</sup>

Nos últimos anos, verificaram-se alguns avanços. O número de pessoas não registadas diminuiu um quarto desde 2016. Embora esta diferença possa dever-se a melhores dados, também reflete a rápida implementação dos programas de personalidade jurídica em países como a Índia.<sup>44</sup>

Aproximadamente, 2,3 mil milhões de pessoas não têm um título de propriedade de imóvel ou das suas terras. A falta de documentos relativos à habitação ou à terra aumenta a insegurança das pessoas e impede-lhes o acesso a empréstimos ou ao gozo do valor total de revenda das suas posses.<sup>45</sup> As comunidades também precisam do reconhecimento dos seus direitos à terra para prevenir o seu roubo, proteger os seus meios de subsistência e combater a degradação ambiental. As mulheres estão especialmente em risco de não contar com a garantia de aceder aos seus direitos de propriedade, assim como as populações indígenas e as comunidades com menos recursos.<sup>46</sup>

O crescimento da população, a mudança demográfica e o crescimento económico continuam a incrementar as pressões nos países onde os direitos sobre as terras e a propriedade são fracos. Em 2030, espera-se assistir a um aumento de 1,1 milhões de pessoas a viver em vilas e cidades, sendo que este movimento para áreas urbanas poderá conduzir a um aumento de controvérsias, quando as pessoas começarem a disputar a escassez das terras e propriedades.<sup>47</sup>



**4,5 mil milhões de pessoas são excluídas das oportunidades proporcionadas pela lei**

Também existe um fosso pronunciado na área laboral. Mundialmente, 2,1 milhões de pessoas trabalham no setor informal. A maioria desses trabalhadores não tem contrato formal e, como tal, funciona fora do âmbito da legislação laboral.<sup>48</sup>

Isto limita a sua capacidade de se defenderem contra a exploração e o abuso. Muitas pessoas empregadas no setor informal trabalham durante longas horas por um parco salário e em condições inseguras ou incômodas. Os que trabalham de forma autónoma no setor informal, entretanto, enfrentam dificuldades para aceder a créditos e poder fazer contratos. De igual forma, podem enfrentar ameaças à sua segurança física, inclusive por parte das autoridades. Nos países em desenvolvimento, é provável que as mulheres, com mais frequência do que os homens, trabalhem no setor informal. Apenas 5 por cento das trabalhadoras estão inseridas no emprego formal no sul da Ásia e na África subsariana.<sup>49</sup>

## Barreiras contra a justiça para todos

A análise do Grupo de Trabalho dota de um rosto humano o fosso da justiça. Pusemos o foco nas pessoas que estão excluídas de qualquer forma de acesso à justiça. Sublinhámos as dificuldades que as pessoas enfrentam quando não conseguem resolver as suas disputas ou não têm acesso à justiça quando são vítimas de violência e crimes. E demonstrámos como um grande número de pessoas se vê espoliada das oportunidades que a lei lhe deveria proporcionar.

Embora seja importante centrar a nossa análise nas pessoas e nas suas experiências, está claro que muitos problemas de justiça que descrevemos são tanto coletivos quanto individuais.<sup>50</sup>

Se um grande número de mulheres e crianças é vítima de violência, isto reflete uma falha ainda maior na defesa dos seus direitos. Se uma comunidade não pode proteger as suas terras ou se os seus membros mais pobres podem ser expulsos das suas casas sem recursos legais, isso reflete um fracasso mais amplo do sistema de justiça por não poder responder aos desequilíbrios do poder.

A injustiça e a desigualdade caminham a par. Os membros mais vulneráveis de uma sociedade estão mais expostos à injustiça e sofrem de um maior impacto quando isto sucede. (Vide Foco N.º 1). Contudo, têm menos possibilidades de ter acesso aos sistemas de justiça que satisfaçam as suas necessidades. As comunidades mais pobres também são mais propensas a estar sujeitas a injustiças estruturais, tais como a apropriação de terras, destruição ambiental ou violações de direitos por parte de instituições estatais ou de empresas. Muitas vezes, estas comunidades também têm extremas dificuldades em obter reparação através dos sistemas de justiça.

Enquanto alguns grupos sofrem de forma desproporcionada da injustiça estrutural, outros obtêm um benefício. As elites frequentemente podem utilizar o sistema de justiça para proteger os seus interesses e garantir os seus privilégios. A impunidade permite que muitos agentes de injustiça escapem à

*“A injustiça e a desigualdade caminham a par. Os membros mais vulneráveis de uma sociedade são mais propensos a sofrer injustiças, enquanto, por outro lado, as elites frequentemente utilizam o sistema de justiça para proteger os seus interesses e garantir os seus privilégios.”*

responsabilização pelos seus crimes. Este tratamento desigual mina os sistemas de justiça e conduz a mais violência, mais corrupção e mais insegurança.<sup>51</sup>

As pessoas que procuram uma solução para os seus problemas de justiça enfrentam muitas barreiras. Há uma desadequação entre o que os sistemas de justiça proporcionam e o que as pessoas precisam para resolver os seus problemas de justiça:

- Em geral, a justiça é demasiado lenta, leva demasiado tempo, é muito dispendiosa e desnecessariamente stressante para aqueles que precisam de ajuda. Para muitas pessoas, as instituições de justiça são fisicamente inacessíveis, ou tornam-se inalcançáveis ou ineficientes devido a barreiras linguísticas ou culturais. Como consequência destes atrasos, os problemas jurídicos vão ficando mais sérios e impõem custos e stress ainda maiores aos utilizadores e às próprias instituições de justiça.
- O sistema de justiça, pelo seu carácter contraditório, pode fazer escalar disputas ou aumentar o trauma das vítimas. Os procedimentos não estão concebidos para mitigar os conflitos ou alentar as pessoas a que resolvam os seus problemas de forma construtiva. Na maioria dos casos, o setor de justiça não está concebido para aprender com os casos individuais e utilizar estas evidências para preveni-los antes de que surjam os problemas de justiça ou limitar a gravidade e o impacto dos mesmos.
- A corrupção *dentro* do sistema de justiça e a falta de independência dos agentes de justiça é outra barreira. Em muitos países, a Polícia e o poder judicial fazem parte das instituições menos fiáveis, enquanto os níveis de satisfação também são muito baixos. O cidadão comum sabe que terá de pagar subornos quando procura justiça e muitos mais cidadãos sabem que não estarão em igualdade de condições quando tiverem de enfrentar pessoas que têm mais recursos e melhores contactos..

Estas barreiras refletem a falta de colaboração entre as instituições da justiça. O fosso de justiça não poderá ser fechado por uma única organização ou ministério. Os sistemas de justiça devem centrar-se nas pessoas e nas suas necessidades, permitindo às instituições acalmar a fome de justiça da sociedade. Nisso se fundamenta a análise e as recomendações que apresentamos no presente relatório.

A Agenda 2030 promete o acesso equitativo à justiça para todos até 2030, mas os sistemas de justiça no mundo só proporcionam serviços de justiça para poucos. Fechar o fosso da justiça exige uma visão renovada, transformar a ambição e implementar estratégias que tenham em conta a dimensão do problema.

Outros setores que se inspiram, parcialmente, nos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio já deram início à mudança. Antes, a educação limitava-se a uma minoria privilegiada, mas agora, todos os países estão comprometidos em educar cada criança, pelo menos, até ao nível secundário. Os governos devem garantir que todos tenham acesso à educação superior.<sup>52</sup> Metade da população não tem acesso a serviços de saúde adequados, mas, nos últimos anos, assistiu-se a um crescente

movimento para facilitar a cobertura de saúde universal em todos os países, ricos e pobres.<sup>53</sup>

Devemos expor argumentos convincentes para proporcionar justiça para todos. Proporcionar acesso aos serviços de justiça a mais milhões de pessoas não só é o correto, como também trará importantes benefícios para as pessoas, para as comunidades e para as sociedades. Pôr as pessoas no centro dos sistemas de justiça ajudará a desbloquear o caminho na direção de padrões de desenvolvimento mais sustentáveis.

### **Na direção da obtenção de melhores dados de justiça: a função dos Institutos Nacionais de Estatística**

A imagem que temos do fosso de justiça é parcial, mas constitui um ponto de partida para criar um foco mais estratégico e poder alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para a justiça para todos e para construir sistemas de justiça que priorizem as pessoas.

Medir o progresso e informar sobre este à luz dos indicadores atuais para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16.3 gera desafios significativos para os países e os seus INE. É provável que se assista a uma maior procura por melhores dados sobre a justiça se se chegar a um acordo sobre um indicador global para medir o acesso à justiça civil e administrativa.

Os Institutos Nacionais de Estatística (INE) precisam de sistemas mais independentes e transparentes se pretendem coligir os dados centrados nas pessoas que podem ser utilizados para avaliar o progresso nacional na direção do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16.3. As normas de governo consolidadas ajudarão a garantir que os dados sobre a justiça possam ser recompilados sem influência governamental ou externa, reduzindo assim a possibilidade de parcialidades, aumentando a credibilidade dos dados e promovendo a interação de parceiros governamentais e não governamentais.

O Código de Boas Práticas da Eurostat estabelece um quadro para que cada INE europeu desenvolva a sua própria abordagem, de modo a garantir a independência, a responsabilidade e a transparência. No futuro, novas normas regionais ou globais sobre a governação dos INE poderão fortalecer a capacidade nacional para uma recolha independente de dados sobre a justiça. Ter melhores dados e relatórios de justiça não só implica um benefício, como também serve para estar mais bem informado relativamente a todas as partes da Agenda 2030.

**Esta caixa foi retirada do NSO Governance for Better Justice Data [Governação de um INE para obter melhores dados relativos à justiça], uma nota elaborada para o Grupo de Trabalho sobre a justiça pela White & Case LLP.**



## Capítulo 2

# Razões para tomar medidas

*Os custos da falta de acesso à justiça são altos.*

*Para as pessoas, a injustiça leva à perda de rendimentos, à perda de trabalho e a problemas de saúde mental e física.*

*Para as sociedades, consolida a pobreza, lesa a economia e aumenta os riscos de instabilidade, violência e conflito.*

*Investir na justiça pode conduzir a amplos benefícios, transformar vidas, fortalecer comunidades e impulsionar as economias, gerando um retorno substancial sobre o investimento.*

*Nos países com menos rendimento, custaria 20 USD por pessoa, para oferecer a cada uma um nível de acesso básico aos serviços de justiça. Nos países de rendimento médio, este número situar-se-ia nos 64 USD ao ano e, nos países de rendimento alto, nos 190 USD.*

*Os serviços de justiça básicos são acessíveis com finanças mais inteligentes, maior assistência internacional para os países mais pobres e utilizando melhor soluções que tenham uma relação custo-benefício eficaz.*

# Investir numa justiça para todos

---

O acesso à justiça é um direito humano fundamental.<sup>54</sup> De igual forma, ajuda as pessoas a exercer outros direitos e obter reparação quando estes direitos são violados. Através da Agenda 2030, os líderes mundiais reconheceram este vínculo. Como parte da sua visão de um mundo onde se respeitam universalmente os direitos humanos e a dignidade humana, eles prometeram construir sociedades que ofereçam justiça para todos.

Porém, juntamente com este argumento moral, existem razões pragmáticas para investir na justiça para todos. A injustiça é dispendiosa. As pessoas, as comunidades e as sociedades sofrem danos significativos quando os sistemas de justiça não lhes proporcionam proteção contra a violência ou quando não ajudam a resolver as suas disputas ou a realizar o seu potencial económico.

Os benefícios de investir na justiça são claros. É necessário um aumento significativo do financiamento. Também os recursos existentes devem afastar-se das abordagens ineficazes e avançar na direção de estratégias, políticas e programas que demonstraram ser eficazes. Facilitar a justiça para todos pode ser viável financeiramente, mas irá exigir mecanismos de financiamento inovadores e um maior número de agentes envolvidos no financiamento do sector.

## O custo da injustiça

A 17 de dezembro de 2010, Mohamed Bouazizi, um vendedor tunisino de 26 anos, imolou-se à frente de um edifício governamental na sua cidade natal de Sidi Bouzid.

Bouazizi ganhava menos de 10 USD diários a vender frutas no seu carrinho. Era o principal sustento da sua família.

Nessa manhã, a polícia da cidade confiscou-lhe as balanças porque não tinha uma licença de trabalho. Essa foi a última gota numa longa sequência de incidentes nos quais as autoridades lhe haviam voltado o carrinho ao contrário, confiscado a sua mercadoria ou pedido subornos para o deixarem em paz. Quando uma mulher polícia lhe deu uma bofetada, chegou ao seu limite.

A morte de Mohamed Bouazizi gerou uma onda de protestos que se estenderam primeiro, à Tunísia, conduzindo à queda do ditador Zine el Abedine Ben Ali, e mais tarde, ao mundo árabe inteiro. Embora a Tunísia tenha feito uma transição muito pacífica, a violência desencadeada pela Primavera Árabe converteu-se num dos principais impulsionadores do aumento do conflito letal no mundo nos anos que se seguiram.<sup>55</sup>

Bouazizi lutava para garantir a sua subsistência e a da sua família. Mas não foi a pobreza, mas a injustiça o que o levou à sua ação dramática.

De uma perspetiva económica, a Tunísia era um sucesso. O rendimento per capita na Tunísia havia quase duplicado quando comparado com a década anterior ao ano de 2010. A taxa de pobreza tinha descido quase 20 por cento.<sup>56</sup> O país respondia às aspirações mais alargadas da sua população. Nesse ano, o Relatório sobre o Desenvolvimento Humano, publicado apenas um mês antes da morte de Bouazizi, qualificava a Tunísia como uma «história de sucessos» pelo seu progresso impressionante no Índice do Progresso Humano.<sup>57</sup> Contudo, ao mesmo tempo, advertia para o défice democrático, para uma liberdade política retardatária e para o fracasso em proteger a democracia e o Estado de Direito.

Bouazizi vivia num país cujo sistema de justiça era grandemente considerado como corrupto e injusto, favorecendo os ricos e facilitando o abuso dos pobres. Ainda hoje, muitos problemas jurídicos continuam por resolver e poucos tunisinos estão satisfeitos com o desempenho das instituições de justiça.<sup>58</sup>

No caso de Bouazizi, tratavam-se de problemas de documentação pouco clara (questiona-se se realmente precisava de uma licença), agentes de justiça abusivos e a impossibilidade de fazer uma queixa e, pior, que essa queixa fosse investigada ou resolvida.

Como declarou a mãe de Bouazizi duas semanas depois: «Somos gente pobre de Sidi Bouzid. Não temos dinheiro, mas temos a nossa dignidade e a sua dignidade foi-lhe tirada com aquela bofetada.»<sup>59</sup>

*“Não foi a pobreza, mas a injustiça o que o levou à sua ação dramática.”*

Este caso foi uma demonstração vívida de como a injustiça pode ser o elo que falta nas estratégias de desenvolvimento nacional. As economias podem funcionar bem e podem trazer melhorias para a saúde e para a educação. Contudo, sem justiça, o desenvolvimento será sempre precário e os impactos sociais, económicos e políticos da injustiça farão perigar o progresso alcançado noutras áreas.

## A injustiça é dispendiosa para os indivíduos e as comunidades

Os custos da injustiça recaem, em primeiro lugar, sobre os indivíduos e as suas comunidades. Estamos apenas a começar a quantificar a sua dimensão, mas existem provas crescentes de que estes custos são muito maiores do que se esperava. Muitas evidências são provenientes dos países ricos, porém, como os problemas de justiça são muito mais sérios em países de rendimento baixo, os custos que estes últimos enfrentam serão certamente mais altos.<sup>60</sup>

Os custos imediatos da injustiça recaem sobre os indivíduos envolvidos.<sup>61</sup> As pessoas podem sofrer uma perda direta de rendimentos resultante de propriedade danificada ou roubada (ou confiscada), devido quer ao pagamento dos honorários de advogados ou expensas judiciais, quer quando têm de percorrer longas distâncias ou ausentar-se do trabalho para comparecer em tribunal. A OCDE calcula que as pessoas com um problema de justiça perdem, em média, o salário de um mês.<sup>62</sup> As famílias canadianas com problemas de justiça gastam quase tanto na sua resolução como em alimentação anualmente.<sup>63</sup>

Outros custos para os indivíduos são menos diretos. Os problemas de justiça que incluem violência e disputas têm um impacto que dura toda a vida e vai bastante além da morte e dos ferimentos.<sup>65</sup> As vítimas de violência têm um risco maior de suicídio ou de sofrer problemas de saúde mental ou consumo de substâncias. Têm mais probabilidade de sofrer doenças crónicas, como cancro ou doenças cardíacas. As crianças que foram vítimas de violência convivem com «danos que perduram no nível básico do sistema nervoso, endócrino e imunológico»<sup>66</sup> e têm menos possibilidades de conseguir emprego ao atingirem a maioridade, quando comparadas com os seus pares.<sup>67</sup>

O risco de depressões duplica entre as mulheres que foram vítimas de violência conjugal.<sup>68</sup> De igual forma, também enfrentam impactos económicos. Na Tanzânia, as mulheres expostas a um forte abuso conjugal sofreram uma redução de 60 por cento nos seus rendimentos.<sup>69</sup>

Os problemas de justiça civil e administrativa também causam danos duradouros. As disputas sobre propriedades e terras reduzem os rendimentos das famílias e têm impactos desproporcionais nas mulheres e nos mais



A OCDE calcula de forma conservadora que os problemas jurídicos custam aos seus estados-membros entre 0,5 e 3 por cento do PIB.<sup>64</sup>

pobres.<sup>70</sup> Os procedimentos ou requisitos burocráticos são um empecilho para a iniciativa empresarial. As disputas laborais reduzem os rendimentos dos trabalhadores, enquanto a perda ou negação do acesso aos serviços públicos impactam de maneira óbvia o bem-estar. No Quênia, 13 por cento da sua população perdeu o trabalho como consequência de ter enfrentado um problema de justiça nos quatro anos anteriores.<sup>71</sup>

Os impactos sobre a saúde podem ser sérios e duradouros. Está comprovado que os problemas de dívidas exacerbam os problemas de saúde mental.<sup>72</sup> Os conflitos familiares têm um impacto para toda a vida no bem-estar físico e mental, tanto dos adultos quanto dos menores.<sup>73</sup> Dois em cinco canadianos consultaram um profissional médico devido ao stress ou dano emocional provocados por um problema de justiça.<sup>74</sup> Quase um em três nigerianos sofreu uma doença relacionada com stress decorrente de conflitos jurídicos.<sup>75</sup>

A injustiça também prejudica e isola as comunidades. Reduz a confiança dos cidadãos, deteriora as economias locais e debilita a capacidade de recuperação. O dano é ainda maior quando as pessoas não podem recorrer às instituições de justiça para obter assistência. Quando o sistema jurídico fracassa ou é abusivo, a percepção de injustiça originária de outras causas é exacerbada. Isso pode fazer com que comunidades inteiras se voltem umas contra as outras ou contra as autoridades.<sup>76</sup>

## Os custos pesam sobre as sociedades e as economias

Devido à dimensão do fosso de justiça, não é surpreendente que os impactos localizados possam arruinar sociedades inteiras.

A injustiça, que promove a exclusão e estimula as vinganças, aumenta o risco de instabilidade política e os conflitos violentos, como na Primavera Árabe.<sup>77</sup> Estas crises têm impactos dramáticos no crescimento de um país a longo prazo, reverterem o desenvolvimento social e económico e aumentam o risco de maior instabilidade. A escalada de conflitos é mais provável nos países com histórias recentes caracterizadas pela violação dos direitos humanos.<sup>78</sup> Os países com guerras civis têm muito mais possibilidades do que outros de passar por uma segunda.<sup>79</sup>

A violência trava os investimentos e o crescimento.<sup>80</sup> A economia da Tunísia contraiu nos dois anos que se seguiram à morte de Mohamed Bouazizi.<sup>82</sup> O México perde 25% do seu PIB devido à violência, cujo custo tende a ser similar noutros países com níveis de violência semelhantes.<sup>83</sup>

Ao nível mundial, o Institute for Economics & Peace estima que o custo da violência alcance 12,4 por cento do PIB anual ou uma média de 1988 USD por pessoa por ano.<sup>84</sup>

› Nos países onde as mulheres enfrentam elevados níveis de exclusão, insegurança e injustiça, o desenvolvimento humano vê-se obstaculizado, os rendimentos per capita são menores e a competitividade nacional mais fraca.<sup>80</sup>

As amplas injustiças enfrentadas pelas mulheres e pelas crianças têm impactos mais abrangentes. Nos países onde as mulheres sofrem elevados níveis de exclusão, insegurança e justiça, o desenvolvimento humano é reduzido, os rendimentos per capita são menores e a competitividade nacional fica debilitada.<sup>85</sup> Se não se protegerem os direitos das mulheres sobre as terras, a sua subsistência e a da sua família ver-se-ão prejudicadas.<sup>86</sup> Ao nível mundial, os custos do casamento entre menores, apenas pelo seu impacto no crescimento da população, ascendem a milhares de milhões de dólares anuais.<sup>87</sup> As injustiças que as mulheres e os menores enfrentam conduzem a resultados menos satisfatórios na educação e noutros investimentos públicos em capital humano.<sup>88</sup>

Outros abusos de direitos têm um custo elevado. A escravidão moderna – identificada no Capítulo 1 como uma dimensão de extrema injustiça – tem um custo anual para a economia global que ascende aos 4,4-5,7 mil milhões USD.<sup>89</sup>

Temos algumas provas que permitem quantificar o custo agregado dos problemas de injustiça diários. No Canadá, os problemas civis e administrativos diários representam para o Estado um gasto adicional de 74 milhões USD em assistência à saúde, 248 milhões USD em assistência social e 450 milhões USD em subsídios de emprego adicionais.<sup>90</sup> Em cinco dos sete países de rendimento baixo examinados pelo World Justice Project, o custo total relacionado com os problemas de justiça ascende a um mínimo de 2 por cento do PIB, em que as causas principais são a perda de trabalho e de rendimento. A OCDE, com base nos dados das sondagens sobre as necessidades de justiça, centra-se naqueles que afirmam que gastaram dinheiro num problema de justiça, viram a sua saúde prejudicada, tiveram de faltar ao trabalho ou que o perderam como consequência.<sup>91</sup> Calcula-se que estas três categorias de impacto ultrapassem 1 por cento do PIB nos 17 países que foram estudados pela OCDE.<sup>92</sup>

Outras injustiças também têm impactos negativos no potencial de um país. Quando as populações pobres não conseguem exercer os seus direitos laborais, comerciais e de propriedade, é-lhes impossível conseguir trabalho para sair da pobreza.<sup>93</sup> Se tiverem de pagar tarifas elevadas ou subornar os funcionários para conseguir obter documentos de identidade ou de outra natureza, a sua pobreza agrava-se.<sup>94</sup> As taxas de pobreza entre os que trabalham no setor informal são mais altas do que entre os empregados no setor formal.<sup>95</sup> Os países onde é mais difícil celebrar acordos e fazê-los cumprir têm economias mais frágeis, mercados de crédito menos desenvolvidos e uma menor quantidade de pequenas empresas.<sup>96</sup>

*“Quando os pobres não podem exercer os seus direitos laborais, comerciais e de propriedade, é-lhes impossível conseguir trabalho para sair da pobreza.”*

## Os benefícios de investir na justiça

Cada vez mais está demonstrado que a despesa na justiça centrada nas pessoas pode ter um elevado retorno sobre o investimento.

Investir na justiça proporciona muitas vantagens, como um menor risco de conflitos e instabilidade, maior capacidade de prevenir e resolver os problemas de justiça diários e maiores oportunidades para o crescimento e a prosperidade.

São obtidos maiores dividendos são obtidos, se os gastos de justiça ineficientes forem redirecionados para intervenções eficazes, justificadas pela evidência.

### Menor risco de conflitos e instabilidade

Os sistemas de justiça justos desempenham um papel essencial na redução do risco de conflitos violentos.

Pathways for Peace, o relatório emblemático das Nações Unidas e do Banco Mundial, insistiu na importância da prevenção de conflitos como uma «estratégia racional e económica para os países em risco de sofrer violência, assim como para a comunidade internacional».<sup>97</sup>

Um sistema eficiente de prevenção de conflitos violentos permitiria poupar à economia mundial até 70 mil milhões USD por ano.

Não é possível quantificar isoladamente o impacto da justiça sobre a redução do risco de conflito (e dada a necessidade de estratégias integradas para a prevenção de conflitos, esta desagregação não seria útil). Contudo, seria de esperar que ao aumentar a capacidade de um governo de prestar funções de justiça essenciais e oferecer aos cidadãos maior acesso aos serviços básicos de justiça, resultaria em benefícios importantes, parecidos com os que se obtêm para a prevenção em geral. No cenário conservador do relatório Pathways to Peace, este retorno ascende aos 16 USD por cada dólar investido.<sup>99</sup>

De igual forma, podemos medir os impactos no que se refere a salvar vidas. A Comisión Internacional contra la Impunidad [Comissão Internacional contra a Impunidade] na Guatemala foi fundada para combater a impunidade das forças de segurança ilegais e as organizações de segurança clandestinas. De igual forma, contribuiu para combater a corrupção e reconstruir a capacidade dos sistemas de justiça. O International Crisis Group [Grupo de Crise Internacional] calcula que, graças ao trabalho da Comissão, os homicídios foram reduzidos em 5 por cento, em comparação com um grupo de controlo dos países vizinhos, salvando assim quase 5000 vidas num período de dez anos.<sup>100</sup> As reformas institucionais, melhores técnicas de investigação, alianças mais fortes entre os agentes de segurança e de justiça e uma confiança reforçada no sistema contribuíram para este aumento da segurança.

Não foram apenas os governos os únicos a beneficiar dos investimentos nos sistemas de justiça. Dado que as cadeias de fornecimento modernas estão

Um sistema eficiente de prevenção de conflitos violentos permitiria poupar à economia mundial até 70 mil milhões USD por ano.<sup>98</sup>

interligadas ao nível mundial, existem sólidas razões a favor dos investimentos do setor privado, especialmente, quando existe o risco de que façam parte do abuso dos direitos humanos.

Muitas empresas multinacionais sofreram sérios danos na sua reputação quando se descobriu, por exemplo, a participação de escravos modernos nas suas cadeias de fornecimento.<sup>101</sup> Outras perderam clientes e viram cair o valor das suas ações na bolsa depois de se descobrir que não cuidavam dos seus trabalhadores ou que exploravam os recursos naturais em países onde o Estado de Direito é fraco.<sup>102</sup>

Existem benefícios mais amplos para além da prevenção desses riscos. Segundo um estudo recente, as empresas que investem nos direitos sociais e laborais «tendem a ter mais sucesso e maiores níveis de produtividade e inovação, maior previsibilidade na provisão de bens e serviços, melhor retenção e motivação, assim como diligência devida e sistemas de controlo mais sólidos.<sup>103</sup>

## Maior capacidade de prevenir e resolver os problemas diários relacionados com a justiça

Enfrentar os problemas de justiça diários também gera benefícios.

Um primeiro passo é afastar os investimentos de políticas ineficazes ou contraproducentes. Contrariamente ao pensado, muitas abordagens populares que pretendem ser «duras com o crime» impulsionaram o aumento de crimes. Conclui-se assim que os programas «Scared straight», em que menores em risco são expostos à prisão, aumentam as taxas de delinquência.<sup>104</sup> Abordagens que conduziram a uma explosão de detenções demonstraram ser mais nocivos do que benéficos. Mais de 10 milhões de pessoas são mantidas na prisão em todo o mundo e quase 30 por cento desse número está à espera de julgamento.<sup>105</sup> Porém, existem poucas provas de que as sentenças de prisão prolongada tenham um efeito dissuasor.<sup>106</sup> Estas políticas têm ainda maior impacto nos jovens. De acordo com alguns estudos, mais de um milhão de menores vê-se privado da sua liberdade,<sup>107</sup> pelo que muitos sofrem danos irreversíveis.<sup>108</sup>

Isso não quer dizer que todos os gastos na justiça penal «tradicional» sejam ineficazes. Um estudo em 26 estados do Brasil sugere que um aumento de 1 por cento nas despesas da Polícia conduziria a uma redução dos homicídios em 0,4 por cento.<sup>109</sup> No entanto, a mesma investigação mostra que os recursos adicionais tendem a incrementar mais a segurança quando são acompanhados de medidas que aumentam a eficácia e a prestação de contas e sejam orientados para estratégias de prevenção específicas «baseadas na evidência do impacto – preferencialmente em relação ao seu custo-benefício – e não com base em intuição».<sup>110</sup> Mais de meio milhão de norte-americanos que estão neste momento na prisão poderiam ser libertados com poucas consequências



prejudiciais para a segurança pública. Isto permitira poupar 20 000 milhões USD por ano.<sup>111</sup>

Entretanto, os esforços de prevenção proativa dirigidos para «lugares, pessoas e condutas de alto risco» conseguiram reduzir o crime.<sup>112</sup> Os tribunais especializados em drogas reduzem a reincidência e conseguem uma poupança de milhares de dólares ao sistema de justiça penal.<sup>113</sup> As abordagens de justiça restaurativa demonstram uma maior satisfação entre as vítimas, reduzem a reincidência e são económicas, tendo em conta a ampla gama de benefícios proporcionados às vítimas e à sociedade.<sup>114</sup> Os programas de reinvestimento na justiça – quando se utiliza o que se poupa ao reduzir as detenções na colaboração com as comunidades locais – podem contribuir para restabelecer a confiança entre os agentes de justiça e as comunidades, bem como ter um impacto positivo na prevenção do crime.<sup>115</sup>

De igual forma, resolve-se um maior número de problemas civis e administrativos se os recursos forem redirecionados dos procedimentos contrários ou desnecessários para abordagens que resolvem os problemas à escala. Modelos alternativos de resolução de disputas, como a mediação, são mais rápidos e mais eficazes do que o litígio em função da relação custo-benefício. O custo médio por caso resolvido com sucesso num programa de mediação comunitária no Nepal foi 28 por cento mais baixo do que os casos resolvidos no setor formal de justiça.<sup>116</sup> No Canadá e nos Estados Unidos, os casos civis submetidos a mediação demoram menos 5 meses a serem resolvidos e custam menos 16 000 USD por caso.<sup>117</sup>

Aproximar a justiça das pessoas tem uma relação custo-benefício real. Permite uma intervenção mais precoce, mais eficaz ou a redução de conflitos. Um estudo de um programa para aumentar o acesso aos tribunais nas aldeias do Bangladeixe revelou um índice de custo-benefício situado entre os 16:1 e os 18:1, dependendo da taxa de desconto aplicada.<sup>118</sup> Em 2017, no Reino Unido, o Gabinete de Assessoria aos Cidadãos prestou assistência a mais de dois milhões de pessoas com os seus problemas de justiça através de ajuda pessoal ou online.<sup>119</sup> Setenta por cento dos utilizadores resolveu o seu problema e 80 por cento afirmou que a assessoria melhorou as suas vidas. Por cada dólar americano investido, a organização gera 2,40 USD de poupança para o governo e 14,50 USD de benefícios sociais e económicos mais abrangentes.

Os maiores impactos do investimento na justiça centrada nas pessoas são visíveis nos indivíduos mais pobres e desfavorecidos da sociedade. Os assessores comunitários que trabalham nas comunidades historicamente marginalizadas na África do Sul obtêm um retorno de 6 USD por cada dólar investido.<sup>120</sup> Prestar assessoria jurídica às pessoas de rendimento baixo, que estão em risco de perder as suas casas, significa uma poupança de 320 milhões USD por ano

*“ Os programas de reinvestimento na justiça – quando se utiliza o que se poupa ao reduzir as detenções na colaboração com as comunidades locais – podem contribuir para restabelecer a confiança entre os agentes de justiça e as comunidades, e ter um maior impacto positivo na prevenção do crime.”*

à cidade de Nova Iorque.<sup>121</sup> Os centros comunitários de assessoria jurídica na Austrália, que prestam serviços aos grupos desfavorecidos, revelam uma relação custo-benefício de 18:1.<sup>122</sup>

## Libertar o potencial económico de sociedades mais justas

A nossa análise do fosso de justiça veio sublinhar a perda do potencial humano devido à falta de personalidade jurídica, documentação desadequada, ou a ausência de outras proteções jurídicas.

Um sistema de registo civil para registar os nascimentos, óbitos, casamentos e outras estatísticas fulcrais.<sup>123</sup> O registo dos nascimentos é um componente fundamental para a personalidade jurídica, porém, a personalidade jurídica pode ser estabelecida para os adultos cujos nascimentos não foram registados.<sup>124</sup> Estar na posse da documentação correta demonstrou por si só melhorar os índices de saúde das pessoas.<sup>125</sup> De igual forma, permite aos governos adaptar os seus serviços aos que deles precisam, orientar de forma eficaz as transferências de dinheiro em numerário e outros programas de proteção social, cobrar impostos, eliminar a corrupção e avaliar os impactos de políticas.<sup>126</sup>

Fortalecer e esclarecer os direitos sobre as terras é vital para prevenir o conflito, mas também desbloqueia o potencial económico das pessoas. Os títulos de propriedade de terras proporcionam segurança às pessoas nas suas casas ou no seu local de trabalho e ajuda-as a obter empréstimos e a fundar ou desenvolver empresas. Muitos estudos demonstraram os impactos positivos no crescimento económico quando são fortalecidos os direitos sobre a propriedade.<sup>128</sup> Os métodos inovadores, como a utilização de telemóvel e das tecnologias GPS para definir as fronteiras no mapa e acordar direitos de propriedade com as comunidades, aceleram a redução dos custos do registo dos títulos de propriedade de terras.<sup>129</sup>

Um estudo sobre 13 projetos de propriedade de terras na Europa e Ásia Central, financiados pelo Banco Mundial, revelou um retorno sobre o investimento de 122 por cento.<sup>130</sup> Calculou que «para a economia, o benefício a curto e longo prazo de um único registo ascende aos 16 USD. Por outras palavras, registar um milhão de propriedades na região conduz a um benefício económico estimado um pouco acima dos 16 milhões USD no país alvo.» Entretanto, na Tanzânia, as mulheres auferiam quatro vezes mais quando viviam numa área na qual lhes era dado acesso a direitos sobre as terras.<sup>131</sup>

As iniciativas para estimular a formalização das empresas informais tiveram resultados mistos. Para as empresas, os benefícios da formalização incluem o acesso ao financiamento, a formulação de contratos comerciais,



a responsabilidade limitada, maior segurança física e o acesso a subsídios governamentais e a programas educativos. Para os governos, os benefícios incluem um aumento dos rendimentos fiscais, menores custos de regulação, maior informação sobre as políticas económicas e a possibilidade de medir a economia com maior precisão.

Um estudo no Vietname chegou à conclusão de que as empresas que passaram para o setor formal experimentaram um aumento significativo dos lucros.<sup>132</sup> Um programa governamental brasileiro que estimulava a formalização através de impostos reduzidos e simplificados, aumentou não apenas a quantidade de empresas inscritas, como também de forma importante, os lucros das mesmas.<sup>133</sup>

No entanto, em muitos países, os esforços para incitar as empresas a darem o salto para a formalização, estão relacionados com a coação. Estes esforços, portanto, têm um impacto adverso, especialmente para as camadas pobres. Mais eficaz seria uma abordagem gradual, em que as empresas dão pequenos passos até à sua plena formalização em troca de incentivos em cada etapa - começando, por exemplo, com a obtenção de licenças e autorizações e, de acordo com o crescimento da empresa, indo na direção do pagamento de impostos sobre as vendas, o registo e, finalmente, o pagamento de impostos sobre o rendimento.<sup>134</sup> Os legisladores precisam de estar mais sensíveis ao contexto e supervisionar para verificar se uma nova abordagem resulta em termos de mais oportunidades e num acesso mais amplo aos serviços de justiça.

## Financiar uma justiça para todos

Este Capítulo demonstrou que existem fortes razões que justificam o investimento no setor da justiça, em relação ao custo-benefício da justiça e aos maiores benefícios obtidos quando se proporciona justiça para todos.

Mas quanto custaria fechar o fosso de justiça para resolver as necessidades de justiça diárias das pessoas de forma acessível e economicamente viável?

### O custo da justiça para todos

Para responder a esta pergunta, o Grupo de Trabalho sobre a Justiça colaborou com o Overseas Development Institute (ODI) para desenvolver o primeiro cálculo do financiamento necessário para proporcionar o acesso aos serviços básicos de justiça.<sup>135</sup>

A análise assenta nas metodologias utilizadas para calcular o custo de oferecer serviços básicos de saúde e de educação de primeira linha na época dos

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Segundo o alegado pelo ODI, no relatório que preparou para o Grupo de Trabalho, «se se quiser cumprir o ODS 16.3., o setor de justiça terá de se atualizar de forma urgente, relativamente a outros setores que prestam serviços, em termos de ambição e dimensão da abordagem.»<sup>136</sup>

Este é o primeiro cálculo do que custaria cumprir o ODS 16.3. Com o tempo, foram sendo reforçadas as estimativas sobre o financiamento necessário na área da educação e da saúde. Da mesma forma, estes primeiros valores da justiça deverão servir de base, à medida que se vão realizando mais investigações e análises. O ODI inclui os seguintes componentes para a prestação de serviços básicos de justiça de primeira linha:

- Assessoria jurídica, assistência e capacitação prestados nas comunidades por assistentes jurídicos, advogados, centros de assessoria jurídica, sindicatos ou grupos de defensores.
- Instituições de justiça formais que desempenham uma função de primeira linha na resolução de conflitos, disputas e queixas, inclusive nos tribunais de primeira instância, a polícia comunitária, assim como a cadeia da justiça criminal.
- Mecanismos alternativos que resolvam os problemas, conflitos e queixas, tais como a mediação na comunidade, os tribunais tradicionais e os ombudsmen.
- Mecanismos que promovam a prestação de contas do sistema de justiça em relação aos serviços que proporcionam às pessoas e às comunidades e que combatem a corrupção e os abusos.

Estimamos que nos países de rendimento baixo, custaria 41 USD por ano por pessoa proporcionar acesso aos serviços básicos de justiça. Nos países de rendimento médio, custaria 64 USD e, nos países de rendimento alto, teria um custo de 190 USD.

Analisando estes números, nos países de rendimento baixo, o acesso universal à educação primária e secundária custaria 41 USD por pessoa e o acesso universal à cobertura da saúde custaria, pelo menos, 76 USD por pessoa por ano.<sup>137</sup>

As instituições de justiça formal representam a maioria destes custos. Isso vem sublinhar a importância de fazer render esses custos no sistema formal, através do aumento da eficiência, reduzindo a corrupção e redirecionando os recursos para abordagens com base em evidências.

A capacitação legal e as abordagens não formais têm um custo muito menor. Embora seja necessária mais investigação nesta área, parecem representar menos de 10 por cento dos custos nos países com todo o tipo de nível de



rendimento. Nos grupos de rendimento baixo, estimamos que escalar estas abordagens até ao nível mínimo requerido custaria apenas 1 USD por pessoa. Isso está de acordo com a mensagem central neste relatório que, dada a dimensão do fosso de justiça, os países deveriam investir em abordagens alternativas que permitam oferecer acesso à justiça à escala e de forma económica.

Melhorar a prestação de contas no setor da justiça é difícil. Porém, se existir vontade política, os mecanismos que promovem a supervisão oferecem uma boa relação custo-benefício. Estima-se que o seu custo é de 1,50 USD nos países de rendimento baixo e médio e um pouco mais alto nos países mais ricos. Estes mecanismos encorajam o setor a fazer uma boa utilização do dinheiro e também podem ajudar a melhorar os padrões de justiça e garantir consistência quando são utilizadas abordagens alternativas, para formar uma ponte entre os sistemas de justiça formais e informais.

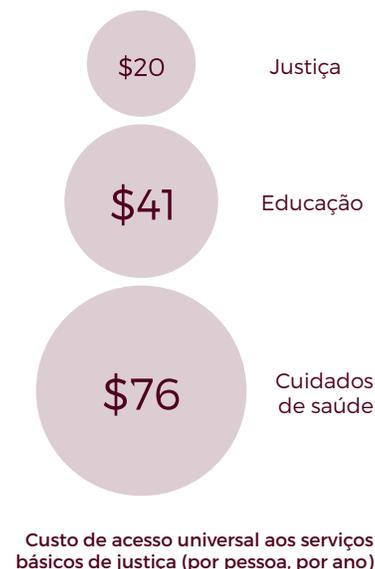
A análise também inclui o que as pessoas gastam do seu próprio bolso quando recorrem à justiça, com base nas sondagens da HiiL. Nos países de rendimento baixo, os gastos anuais em que uma pessoa incorre nas cinco principais necessidades de justiça ascendem aos 5 USD; nos países de rendimento médio, 10 USD; e nos de rendimento alto, 20 USD. Estes gastos representam uma quarta parte do financiamento da justiça nos grupos de rendimento baixo (e, aproximadamente, 10 por cento nos grupos de rendimento alto).<sup>138</sup> Quando o financiamento público é escasso, deve ser dirigido estritamente para a assistência jurídica e para outros serviços para ajudar os que têm menos possibilidades de ter acesso à justiça.<sup>139</sup>

São necessários mecanismos de prestação de contas para garantir que o dinheiro gasto pelas pessoas comuns obtém o máximo valor.

## A justiça para todos é economicamente viável?

É difícil afirmar com certeza se a justiça é economicamente viável devido à escassez dos dados e das diferentes formas de calcular os orçamentos para a justiça. Não existe uma única fonte que faculte informação precisa sobre o total dos orçamentos para a justiça nos países. Embora saibamos que as despesas de segurança abrangem parte dos orçamentos nacionais, é difícil discriminar o montante relativamente pequeno para as abordagens de justiça centrada nas pessoas recomendadas neste relatório.<sup>140</sup>

Ao nível internacional, há dados consolidados disponíveis para a despesa no sistema penal, mas já datam de duas décadas. Em 1997, o mundo gastou uma soma equivalente a 570 USD mil milhões no sistema penal, ao preço atual.<sup>141</sup>



62 por cento foi destinada à Polícia, 17 por cento aos tribunais e 3 por cento em processos. De acordo com as estimativas da UNODC no início do século, os governos gastavam 1 por cento do seu PIB em polícia, mas alguns países gastavam o quádruplo.<sup>142</sup>

Um estudo recente do Banco Interamericano de Desenvolvimento informou sobre os padrões de despesa na América Latina. Os países da região gastam, em média, 5,4 por cento dos seus orçamentos governamentais em segurança e justiça.<sup>144</sup> Em 2015, o gasto per capita oscilou entre os 32 USD e os 583 USD. O gasto aumentou uma terça parte entre 2008 e 2015, duplicando nalguns países. Este aumento foi, em grande medida, a consequência de abordagens mais punitivas, em que os governos adotaram táticas de alta visibilidade para demonstrar que «são duros com a delinquência». Contudo, para os que acreditam que há formas mais inteligentes de investir na justiça, será um grande desafio tornar este tipo de despesa mais atrativo politicamente.

O Conselho da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça controla a despesa dos seus membros no sistema judicial, incluindo a despesa da justiça (tribunais, procedimentos e assistência jurídica), bem como outros componentes, como as prisões e os serviços sociais, notários, institutos forenses e os serviços especializados para menores, refugiados e requerentes de asilo.<sup>145</sup> Os números do sistema judicial não são fáceis de comparar, dado que o que os países incluem nos seus orçamentos varia muito. A Comissão concluiu que a despesa oscila entre os 0,3 e os 0,4 por cento do PIB. Isto traduz-se numa despesa que varia entre os 15 USD e os 900 USD *per capita* segundo o país. Em média, 2,1 por cento da despesa pública é aplicada no sistema judicial nos países incluídos na análise.

Para os países de rendimento baixo, há poucos dados disponíveis sobre a despesa judicial. Porém, os relatórios do Banco Mundial das Nações Unidas dizem-nos que existe um punhado de países com uma despesa muito baixa. A Somália, por exemplo, tem um orçamento anual de 10,5 milhões USD para o sistema de justiça, o que equivale a 1,50 *per capita*.<sup>146</sup> Estes valores são eclipsados pelos 44 milhões USD que o país gasta em segurança e os 1,5 mil milhões USD de despesa da comunidade internacional para as operações de paz no país. As pessoas acarretam uma carga pesada para financiar a justiça, na região somali onde se situa Mogadíscio, uma típica disputa sobre terras custa 150 USD ao requerente só para abrir o processo. Na Libéria, existe uma desadequação semelhante relativamente aos recursos. Foram investidos 1,5 milhões USD em refúgios de paz, um programa eficaz em que as mulheres agiam como intermediárias nas disputas locais, em comparação com o orçamento nacional de 95 milhões USD para o setor judicial e 10 mil milhões USD para as operações de paz e ajuda internacional.<sup>147</sup>

*“Dois mil milhões de pessoas vivem em países que não podem nem sequer pagar metade do custo dos serviços básicos, se se mantiver a despesa abaixo do índice de 4 por cento. Isso inclui todos os países de rendimento baixo e 40 por cento dos países com rendimento baixo-médio.”*

As análises levadas a cabo para o Grupo de Trabalho pelo ODI sustenta o argumento de que muitos países mais pobres se depararam com questões de viabilidade económica. Esta afirmação assenta também na investigação do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI) que estima quais os recursos máximos que os países podem esperar obter com a tributação. Aplica um índice de 4 por cento da despesa pública total no sistema judicial como referência, com base nos padrões históricos nos países da OCDE.

Com base neste índice, os países de alto rendimento cobrirão com facilidade o montante sugerido de 190 USD por pessoa para os serviços básicos de justiça, dado que equivale a 2 por cento da receita corrente. Em média, estes países afetam atualmente 4,6 por cento deste rendimento ao sistema judicial em geral (incluindo os tribunais superiores e outros aspetos que não foram tidos em conta nos custos calculados pelo ODI para o acesso aos serviços básicos de justiça). Para os países de rendimento médio, porém, seria um maior desafio. Deveriam afetar 6,2 por cento dos seus impostos apenas para serviços básicos de justiça, bastante acima do índice de 4 por cento.

Por outro lado, os países de rendimento baixo deveriam gastar 20 por cento do total da receita corrente do governo. Inclusive, maximizando o valor dos impostos a cobrar, como sugerido no estudo do FMI e do Banco Mundial, os custos ainda constituiriam 17 por cento da sua receita. Esse nível de despesa não é possível, dado que sugaria todas as despesas para outras prioridades legítimas ao nível nacional, como a saúde ou a educação. O ODI concluiu que dois mil milhões de pessoas vivem em países que não podem nem sequer pagar metade do custo dos serviços básicos, se se mantiver a despesa abaixo do índice de 4 por cento. Isso inclui todos os países de rendimento baixo e 40 por cento dos países com rendimento baixo-médio.

A personalidade jurídica é uma área em que temos um conhecimento relativamente bom das despesas. De acordo com o cálculo do Banco Mundial, o aumento dos sistemas de estatísticas vitais e registo civil em 73 países em desenvolvimento, custaria 3,8 mil milhões USD.<sup>148</sup> Foi determinado que este montante não se conseguiria obter por via tributária ao nível nacional, seria necessário um financiamento adicional de fontes internacionais no valor de 199 milhões USD. No entanto, estes custos estão a sofrer uma rápida redução decorrente da disponibilidade da tecnologia digital; o custo unitário da personalidade jurídica nos países em desenvolvimento é de apenas 5 USD, muito abaixo dos esquemas semelhantes nos países ricos.<sup>149</sup>

## Que estratégias podem aumentar a viabilidade económica?

Aumentar a viabilidade económica dos serviços básicos de justiça assenta em três estratégias essenciais.

Em primeiro lugar, os países precisam de melhorar os seus dados sobre a afetação atual dos recursos para poder dirigir a despesa para as necessidades de justiça mais urgentes e para as pessoas com menos possibilidade de aceder à justiça.<sup>150</sup> Um guia atual do Banco Mundial demonstra como se podem utilizar os estudos sobre a despesa pública em segurança e justiça para direcionar a afetação dos recursos para «instituições eficientes, profissionais, modernas e responsáveis que proporcionem segurança e justiça para os cidadãos.»<sup>151</sup>

Uma segunda estratégia consiste em dirigir os recursos existentes para as abordagens de menor custo que tenham potencial para proporcionar justiça à escala. Este capítulo destaca uma variedade de modelos alternativos, implementados pelos estados ou sociedade civil, que têm uma relação custo-benefício mais eficaz do que as abordagens tradicionais dos advogados. A inovação também contribui para a redução de custos, como se viu no exemplo da tecnologia digital, onde se diminuem os custos para adquirir personalidade jurídica nos grupos de rendimento mais baixo. Retomaremos a questão dos modelos de financiamento mais inteligente no Capítulo 5.

Uma terceira estratégia para ultrapassar a questão da viabilidade económica é através da diversificação das fontes de financiamento. A assistência é importante nos países mais pobres. Porém, a ajuda internacional para investir na área de justiça é fraca e diminuiu 40 por cento entre 2014 e 2018.<sup>152</sup> Nos estados fragilizados que são palco de conflitos, apenas 1,5 por cento da ajuda oficial para o desenvolvimento é aplicada na resolução dos problemas de injustiça e num maior acesso à justiça para as pessoas.<sup>153</sup> Os reformadores de justiça devem trabalhar mais para desenvolver razões sólidas e convincentes que justifiquem que o fortalecimento dos sistemas de justiça proporciona benefícios na redução da pobreza, abordagem dos conflitos e insegurança, assim como para um desenvolvimento sustentável.

Os filantropos, os investidores de impacto e as empresas do setor privado também devem ser aliciados para aumentar o seu investimento na justiça. Embora algumas fundações contribuam para o setor da justiça, não gastam na mesma escala como se vê na educação e na saúde. A justiça também não é um dos principais setores para os investimentos de impacto.<sup>154</sup> Os investimentos do setor privado centram-se, principalmente, nas inovações para os grandes escritórios de advogados e nas grandes empresas e não nos serviços para as empresas pequenas e públicas. Estes doadores, frequentemente, são desmotivados pelas restrições legislativas ou obstáculos políticos.

# Alcançar primeiro os que estão mais atrás

## Justiça para as mulheres, as crianças e os grupos excluídos

A Agenda 2030 promete incluir todas as pessoas, sem distinção de idade, sexo, incapacidade, etnia, origem, religião, condição económica ou outro tipo. Os problemas de justiça não são distribuídos ao acaso. Em todos os países, alguns grupos têm maior probabilidade de sofrer injustiça do que outros, ou têm necessidades distintas quando recorrem aos serviços de justiça.

Ao capacitar os que estão em desvantagem e ao encontrar novas formas de resolver os problemas de justiça mais difíceis, os países poderão chegar até aos que estão mais atrás

### Justiça para as mulheres

O High-level Group on Justice for Women colaborou com o Grupo de Trabalho para explorar as necessidades de justiça das mulheres e entender melhor o que é necessário para tornar os sistemas de justiça mais sensíveis ao género. Concluiu que «para demasiadas mulheres, persistem os fossos entre a promessa de justiça e as realidades do terreno, no local de trabalho, nas comunidades e em casa.»<sup>155</sup>

As sondagens mostram que as mulheres têm aproximadamente, as mesmas necessidades de justiça não satisfeitas do que os homens, mas a natureza destas necessidades reflete a experiência da mulher com a violência, a discriminação, as desvantagens e a exclusão. As mulheres mais pobres enfrentam maiores obstáculos para aceder à justiça, como as que vivem em países onde a situação geral da mulher é mais grave.

O relatório do High-level Group identificou cinco abordagens prometedoras para aumentar a justiça para as mulheres.<sup>156</sup>

- **Eliminar a discriminação contra as mulheres** revogando as leis discriminatórias que limitam a justiça para as mulheres e adotando leis para capacitar as mulheres e assinalando que alguns tipos de comportamento são inaceitáveis.
- **Prevenir e dar resposta à violência conjugal** adotando reformas e facultando o apoio à medida do sistema jurídico, como parte de uma resposta multissetorial mais abrangente.
- **Ultrapassar as desvantagens para as mulheres pobres e marginalizadas** facultando o acesso a assistência jurídica e aos serviços de assistência jurídica, promovendo a literacia jurídica e ultrapassando as barreiras de pobreza.
- **Capacitar as mulheres economicamente e como titulares de direito** facultando a personalidade jurídica, reforçando os direitos das mulheres sobre a posse de terras e utilizando a ação coletiva como catalisadora para a mudança.
- **Incluir as mulheres como decisoras políticas** garantindo a representação igual das mulheres nas tomadas de decisões em todos os níveis do setor da justiça.

### Justiça para as crianças

As crianças e os jovens dependem, em grande medida, dos sistemas de justiça para proteger e promover os seus direitos. Ainda que as sondagens sobre as necessidades e vitimização não estejam concebidas para detetar as suas necessidades em relação à justiça, existem outras provas que sugerem que este grupo enfrenta um fosso de justiça inclusive maior que o dos adultos.

Num ano, metade das crianças de todo o mundo são vítimas de casos de violência.<sup>157</sup> Quando estão desprotegidas, as crianças são altamente vulneráveis à exploração, ao abuso e ao abandono. Duas em cada cinco pessoas em condições de escravidão moderna são crianças.<sup>158</sup>

Os sistemas de justiça não protegem as crianças quando são vítimas de casos de injustiça. Com frequência, as crianças não conseguem ter acesso às instituições de justiça ou carecem do apoio necessário para participar em processos judiciais. Os sistemas de justiça também não protegem as crianças quando se deparam com conflitos com a lei. Os jovens são mais vulneráveis aos impactos psicológicos negativos das medidas repressivas severas.<sup>159</sup> Com frequência, têm menos conhecimentos e menos confiança em si mesmos do que os adultos para reivindicar os seus direitos e procurar reparação.

A equipa do Grupo de Trabalho dedicado à justiça para as crianças defende que os sistemas de justiça devem criar abordagens especializadas e adequadas para as crianças, se o objetivo é que as crianças exerçam os seus direitos e desenvolvam plenamente o seu potencial. A sua chamada à ação destaca três prioridades para fortalecer a justiça para as crianças:

- **Promover a justiça como facilitador do desenvolvimento das crianças**, concedendo acesso e apoio igualitário a todas as crianças que precisam dos serviços dos sistemas de justiça, evitando os contactos desnecessários com o sistema de justiça, inclusivamente através do recurso a abordagens informais e garantindo o direito de todas as crianças obterem uma personalidade jurídica.
- **Acelerar a tomada de medidas por meio de canais de implementação** que previnam todas as formas de violência contra as crianças, que salvaguardem os seus direitos no caso de serem utilizadas por grupos armados ou qualquer outro tipo de grupo criminoso e que restrinjam a privação da liberdade das crianças a circunstâncias excecionais.
- **Estabelecer e manter as fundações para a mudança** através da adoção de uma abordagem multissetorial para a proteção das crianças, a promoção da sua participação nas decisões que afetam a sua vida, a consolidação de um compromisso político sustentável para conseguir um serviço de justiça de alta qualidade para as crianças e a garantia de que as respostas assentam em padrões internacionais e em políticas assentes em evidências.

## Uma justiça para todos

Outros grupos excluídos pelos sistemas judiciais incluem:

- **Pessoas com incapacidades**, que enfrentam discriminação no local de trabalho, por parte das autoridades, nas suas comunidades e nas suas casas. Na Austrália, por exemplo, sondagens vieram demonstrar que as pessoas com incapacidades têm «as necessidades de justiça mais importantes», em comparação com outros grupos desfavorecidos.<sup>160</sup>
- **Pessoas de minorias étnicas**, que enfrentam injustiças sistémicas em cada país, inclusive por parte das instituições de justiça. O Relator Especial da ONU sobre as formas contemporâneas de racismo destacou a utilização persistente e generalizada de perfis étnicos e raciais pelas instituições de justiça nos países ao nível mundial, prejudicando as «relações já frágeis entre os organismos de segurança e as comunidades de minorias.»<sup>161</sup>
- **Migrantes, refugiados e apátridas**, que enfrentam as leis discriminatórias e, muitas vezes, têm pouco acesso aos serviços básicos de justiça, sem ter em conta as suas necessidades urgentes e complexas. A muitos refugiados é-lhes negado um tratamento justo relativo à habitação e ao emprego. Obter documentação legal é, frequentemente, um grande problema.<sup>162</sup>
- **As pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo (LGBTI)** enfrentam níveis desproporcionais de injustiça. Em alguns países, é tão elevado o risco de violência de que são alvo por parte da família, das comunidades e das autoridades, que se torna impossível investigar as necessidades de justiça que enfrentam.



# **A construção de sociedades justas**

Para construir sociedades justas devemos resolver os problemas relacionados com a justiça, prevenir as situações de injustiça e utilizar os sistemas judiciais para criar oportunidades para as pessoas.

## Capítulo 3

# A resolução de problemas de justiça

*No passado, a reforma judicial concentrou-se, principalmente, nos edifícios, nos processos e nas instituições, mas fracassou em fechar o fosso de justiça para milhões de pessoas.*

*Uma abordagem sobre a reforma da justiça centrada nas pessoas baseia-se nas necessidades das pessoas e aponta para a resolução dos problemas de justiça que mais as preocupam.*

*Uma justiça centrada nas pessoas capacita as pessoas para que procurem soluções e presta-lhes serviços de qualidade ao longo do seu caminho na direção de uma melhor justiça.*

*Podemos ajudar mais pessoas a alcançarem um destino em que considerem que os seus problemas são resolvidos de forma mais justa.*

# Transformar a justiça

---

Para ser eficaz e fiável, um sistema judicial deve ajudar as pessoas a resolver os seus problemas de justiça. O Grupo de Trabalho demonstrou que os atuais sistemas judiciais não cumprem esta tarefa.

Os 1,5 mil milhões de pessoas com problemas de justiça deveriam impulsionar-nos a tomar medidas. Quando muitas crianças não vão à escola ou nem sequer aprendem o básico quando a frequentam, os líderes educativos no mundo fazem o correto ao chamar a atenção para abordar «a crise mundial da aprendizagem».<sup>163</sup> Quando a prevalência de uma doença, como a diabetes quadruplica, os líderes no setor da saúde trabalham para construir consenso sobre as intervenções possíveis para reverter esta tendência.

Precisamos de um compromisso semelhante para uma mudança transformadora no setor da justiça. Atualmente, muitos problemas de justiça não são resolvidos. Como podemos resolver o maior número de problemas que mais afligem as pessoas?

# Compreender os problemas da justiça

Apesar das diferenças entre países e da diversidade dos sistemas jurídicos, as sondagens demonstram que, muitos dos problemas de justiça que as pessoas enfrentam em todo o mundo costumam ser similares.

Isto não é surpreendente. A necessidade de justiça é o reflexo da relação das pessoas com as suas famílias e comunidades. É formada através da conduta das empresas e dos seus governos. E é influenciada pelas disparidades de oportunidades, riquezas e poder.

As análises de dados de sondagens ao nível mundial mostram-nos que existem seis áreas que constituem a maioria dos problemas de justiça:<sup>164</sup>

## 1. Aproximadamente, uma em cada cinco pessoas tem problemas relacionados com a violência e o crime.<sup>165</sup>

A necessidade de justiça urge para os que são vítimas de violência e crimes graves. A violência vai desde os abusos altamente visíveis, por exemplo quando o crime organizado chega a uma comunidade, até à violência em grande parte oculta, como a violência doméstica e os maus-tratos infantis.

## 2. Quase um quarto das pessoas estão envolvidas em disputas sobre habitação, terras ou vizinhos.

Em muitos países, os conflitos sobre os limites ou a utilização das terras constituem a maior parte destes problemas. Noutros países, predominam os conflitos com os vizinhos sobre o ruído, o lixo, o estacionamento, ou o gado. Entretanto, as disputas entre proprietários e arrendatários são frequentes, inclusive em países onde a lei de contratos está bem definida

## 3. Um terço das pessoas têm problemas legais relacionados com o dinheiro e as dívidas, ou como consumidores.

Têm dificuldade em saldar uma dívida ou em recuperar o dinheiro emprestado. Vendem um produto ou serviço, mas não recebem pagamento por ele. São vítimas de cortes do serviço de eletricidade ou abastecimento de água ou da sua ligação telefónica. Ou procuram uma solução de justiça decorrente de uma má ou defeituosa prestação de serviços ou bens de consumo.

## 4. Uma em cada cinco pessoas tem problemas relacionados com o acesso aos serviços públicos.

A muitos é-lhes negada assistência médica, educação, água, saneamento, eletricidade e pagamento de subsídios. Muitos, também, não conseguem obter certidões de nascimento para os seus filhos, a documentação de identificação para si mesmos ou outra documentação necessária para comprovar a cidadania, residência ou condição de migrante e para aceder aos serviços necessários.

## 5. Quase uma em cada 11 pessoas estão envolvidas em disputas familiares.

Os seus problemas legais estão relacionados com o divórcio e a separação, o pagamento da pensão de alimentação dos filhos, conflitos sobre testamentos e violência doméstica. Algumas destas disputas ficam confinadas a casa; outras estendem-se a vários ramos da família. As mulheres e as crianças sofrem desproporcionalmente com estes problemas e, devido à sua falta de capacitação, pode ser mais difícil resolvê-las e recuperar das suas consequências.

## 6. Uma em cada 12 pessoas tem necessidades de justiça relacionadas com o emprego ou as suas empresas.

É-lhes negado o salário ou os subsídios, são despedidas injustamente ou são assediadas – sexualmente ou de outra forma – ou estão expostas a riscos de saúde e segurança no local de trabalho. Outras enfrentam o assédio ou são subornadas pelas autoridades, têm dificuldades em obter licenças de trabalho ou têm problemas relacionados com o emprego no setor informal

Está claro que a importância relativa destes problemas difere consoante o país. Quando a taxa de criminalidade é alta, as pessoas precisam urgentemente de proteção contra a violência. A índole e a frequência das disputas familiares diferem de acordo com as culturas. São fortemente influenciadas pelas normas de género e pela capacitação das mulheres e das crianças. Muitas disputas têm origem na natureza da economia. Quando muitas pessoas se dedicam à agricultura, por exemplo, há mais disputas sobre a propriedade das terras.<sup>166</sup> À medida que os países vão ficando mais ricos, as disputas sobre os temas de consumo tornam-se mais frequentes.

A carga da injustiça também varia muito dentro dos países. A cidade do México tem mais de 2000 municípios, mas um quarto de todos os crimes ocorre apenas em quatro.<sup>167</sup> Em Bogotá, Colômbia, 99 por cento dos homicídios ocorre em apenas 1 por cento das suas ruas.<sup>168</sup> Em Minneapolis, nos Estados Unidos, metade das chamadas para a Polícia provém apenas de 3 por cento dos bairros.<sup>169</sup>

Para resolver os problemas de justiça, os países baseiam-se em diferentes tradições jurídicas. Como vimos na primeira parte deste relatório, os países mais pobres têm limitações significativas de recursos, enquanto os países afetados por conflitos devem reconstruir a sua capacidade de prestar serviços básicos de justiça.

Por outras palavras, o contexto é de suma importância. Contudo, se começarmos pelo tipo de problemas mais prevalentes, conseguimos traçar os caminhos que costumam trilhar os que recorrem à justiça e desenvolver estratégias para os melhorar. De igual forma, podemos identificar os pontos em comum entre os países através dos diferentes tipos de problemas de justiça e assinalar onde são necessárias soluções à medida.

# Os problemas de justiça mais comuns que as pessoas enfrentam

## Individual

### Violência e crimes na esfera pública, no trabalho e em casa

Uma mãe vê o assassino do seu filho todos os dias na rua, porém, ele continua impune.

### Disputas sobre habitação e terras, ou conflitos com os vizinhos

Uma família é despejada e não tem para onde ir

### Disputas familiares, por exemplo, sobre divórcio ou heranças

Um casal divorcia-se, terminando numa contenda amarga com os filhos no meio

### Problemas no trabalho, como empregado ou proprietário da empresa

Uma mulher jovem não é promovida depois de recusar uma proposta «romântica» do seu chefe

### Problemas de dívida e dinheiro, ou problemas como consumidor

Um homem idoso é intimidado por cobradores relativamente a um acordo que ele não se recorda de ter assinado

### Dificuldades no acesso e à qualidade dos serviços públicos

Uma família não consegue ligar-se à rede elétrica se não pagar um suborno

## Estrutural

### Conflitos violentos, insegurança e crime organizado

As pessoas não se atrevem a sair de casa à noite, porque os bandos controlam o seu bairro

### Expropriação de terras e disputas sobre a exploração dos recursos naturais

As crianças estão doentes devido à contaminação de um rio provocada por uma fábrica local

### Discriminação contra as mulheres ou os grupos em situação de vulnerabilidade

Uma mulher não pode registar a sua empresa porque a lei exige a autorização do seu marido

### Condições laborais inseguras ou abusivas

Uma fábrica que viola códigos de construção, desmorona, matando e ferindo muitos trabalhadores

### Abusos das grandes empresas e lacunas na legislação do mercado

Uma empresa distribuiu medicamentos falsos através de clínicas locais

### Discriminação na prestação dos serviços públicos

Um irmão e uma irmã não se conseguem inscrever na escola porque pertencem a um grupo minoritário

## Melhores caminhos para conseguir justiça

Quando se pergunta às pessoas como querem resolver estes problemas de justiça, surgem temas comuns.

As vítimas de violência e delinquência pedem para ser ouvidas quando fazem a denúncia e que os seus casos sejam tratados com sensibilidade.<sup>170</sup> Querem uma investigação adequada e que sejam mantidas informadas durante todo o processo.<sup>171</sup> Sobretudo, querem uma resolução e, em muitos casos, uma reconciliação para poder prosseguir com as suas vidas e sentir-se seguras na sua comunidade.<sup>172</sup> As vítimas de violência e de delinquência não estão necessariamente interessadas nos métodos punitivos. A evidência sugere que muitos preferem ver um maior investimento na prevenção da delinquência e a reabilitação dos delinquentes do que um gasto maior nas prisões.<sup>173</sup>

As vítimas de conflitos, atrocidades em massa e outras violações dos direitos humanos em grande escala expressam desejos semelhantes.<sup>174</sup> Um estudo no Nepal com as famílias das pessoas que tinham desaparecido durante o conflito do país veio revelar que, aproximadamente, dois terços das famílias tinham mais interesse em saber a verdade do que se havia passado com o seu familiar.<sup>175</sup> Uma proporção semelhante desejava apoio económico ou outras formas de assistência para poder retomar a sua vida. Menos de um terço dos entrevistados identificou como prioridade o castigo do responsável pelo desaparecimento. No Camboja, enquanto algumas vítimas do Khmer Rouge exigiam punição, muitas outras queriam contar as suas histórias, ser reconhecidas, receber reparação, ser parte do processo de reconciliação e contar ao mundo o que se tinha passado (consulte Foco 2).<sup>176</sup>

Para os que têm disputas administrativas ou civis, as sondagens sobre as necessidades jurídicas sugerem que as pessoas, regra geral, têm menos interesse num veredicto que declare culpa e preferem encontrar soluções cooperativas.<sup>177</sup> Numa disputa que envolva os serviços públicos, por exemplo, desejam ter acesso aos serviços de saúde pública que lhes foram negados ou um pedido de desculpas pelos erros cometidos. Quando surge uma disputa entre uma comunidade local e uma empresa mineira, querem resolvê-la de forma justa e poder exercer os seus direitos sobre as terras no futuro.<sup>178</sup> Inclusivamente, no caso de um divórcio litigioso, geralmente é o melhor para as pessoas – e certamente, no melhor interesse das crianças, ajudar todas as partes a colaborarem para «criar as suas próprias leis equitativas».<sup>179</sup> De igual forma, as pessoas querem ser tratadas de forma justa durante todo o processo quando recorrem à justiça, um processo que seja económico, compreensível, acessível e o mais diligente possível.<sup>180</sup>

> Para um índice de todos os exemplos deste relatório, ver «O que funciona no mundo», no Apêndice 2

As pessoas que recorrem à justiça beneficiam de métodos que se adaptam às principais categorias de problemas que foram mencionados no parágrafo anterior. O apoio aos sobreviventes de violência sexual, por exemplo, pode ajudar a criar um «serviço de justiça penal adequado para as vítimas».<sup>181</sup> Os tribunais de família de Calcutá permitiram às mulheres «resolver as disputas matrimoniais através de mediação em vez de serem alienadas pelo jargão judicial e sentir-se postas de parte.»<sup>182</sup> Os serviços de justiça aptos para menores de idade podem ajudar a resolver as suas necessidades, tanto quando recorrem à justiça como quando estão em conflito com a lei.<sup>183</sup> Os procedimentos para as queixas menores protegem os consumidores ao permitir resoluções rápidas e económicas em disputas com empresas.<sup>184</sup> Os sistemas de justiça informais, frequentemente, são capazes de sugerir nas disputas sobre terras, soluções reparadoras e promover a reconciliação.<sup>185</sup>

Quando tomamos como ponto de partida os problemas de justiça das pessoas, estamos motivados a pensar como podemos traçar um caminho melhor, começando a partir do problema e na direção de uma solução. O que importa não é tanto o destino (quem recorre à justiça procura uma resolução justa?), mas o caminho em si (quem recorre à justiça recebe um tratamento justo durante todo o processo?).

O conceito de um caminho para a justiça leva-nos a reconsiderar a nossa compreensão do sistema judicial. Tomar as atuais instituições como ponto de partida limita o alcance das soluções disponíveis e o espectro de agentes que podem ajudar a resolver os problemas relacionados com a justiça. O trajeto na direção da justiça permite empreender muitos caminhos. Uma pessoa que recorre à justiça pode receber ajuda de setores exteriores ao judicial. As organizações da sociedade civil podem estar em melhor posição do que os serviços de justiça públicos para satisfazer as necessidades das pessoas. Por vezes, as soluções mais apropriadas não proveem dos tribunais, mas dos prestadores de justiça informais ou alternativos.

Se um maior número de colaboradores participasse na administração de justiça, seria possível resolver mais problemas. Uma liderança inspiradora, normas claras e regulação e mecanismos eficientes de prestação de contas permitem que um sistema de justiça mais diversificado possa desenvolver todo o seu potencial.

Para compreender melhor os caminhos para a justiça, dividimo-los em três partes:

1. As pessoas e as comunidades são **capacitadas**, para que saibam atuar quando surge uma necessidade legal.
2. Têm **acesso** a serviços de justiça centrados nas pessoas e respondem às suas necessidades.
3. Conseguem uma **resolução justa** dos seus problemas, o que resulta em aumentos significativos e mensuráveis nos serviços de justiça.

Ao utilizar os problemas de justiça das pessoas como ponto de partida, os países podem traçar melhores caminhos de justiça que ajudem as pessoas a chegarem a um destino em que acreditem que os seus problemas foram resolvidos de forma justa. O caminho para a justiça deveria capacitar as pessoas, proporcionar-lhes acesso a serviços de justiça de qualidade e ajudá-las a alcançar desfechos conducentes a melhorias mensuráveis no setor.



### Capacitar as pessoas e as comunidades

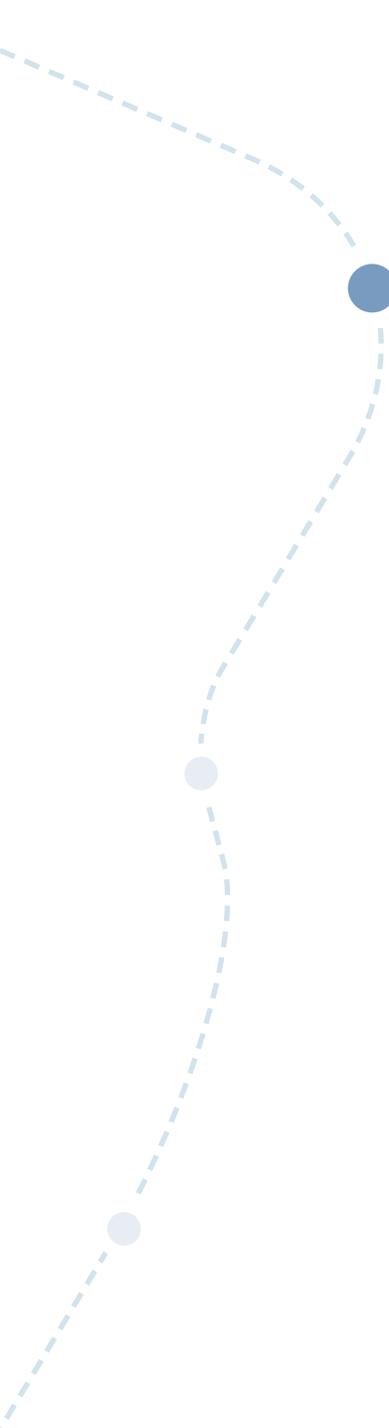
- Ajudar as pessoas a decifrar a lei
- Ajudar as pessoas a procurar soluções
- Investir em assistência jurídica para os mais vulneráveis
- Aumentar a participação na justiça

### Acesso a serviços de justiça centrados nas pessoas

- Acelerar e simplificar processos
- Apoiar vias alternativas à justiça
- Proporcionar serviços que reúnam no mesmo espaço várias entidades (*one stop shop*)

### Desfechos justos

- Cumprir com as normas dos direitos humanos
- Oferecer o remédio correto
- Compilar e divulgar dados sobre os resultados
- Estabelecer mecanismos eficazes de queixa



## Capacitar as pessoas e as comunidades

O caminho para a justiça começa com a capacitação das pessoas para que possam resolver os seus problemas por si mesmas, com as suas famílias e comunidades.

A capacitação legal ajuda as pessoas a compreender e utilizar a lei.<sup>186</sup> Permite-lhes reconhecer os problemas jurídicos quando surgem e proporciona competências e a confiança para tomar medidas.<sup>187</sup>

A informação acessível e a assessoria adequada são importantes, mas a capacitação é mais do que corrigir um défice no conhecimento da lei. Os que precisam de recorrer à justiça costumam estar submetidos a um grande nível de stress e têm de lidar com necessidades urgentes e que se justapõem. As pessoas em situação de vulnerabilidade precisam de ajuda e apoio substancial para poder proteger os seus direitos.

Um modelo mais dinâmico de capacitação jurídica investe em organizações que estão arraigadas nas comunidades e suficientemente perto das pessoas para entender as suas necessidades jurídicas e o contexto em que surgem. Desafia as instituições judiciais a estarem mais disponíveis e a serem mais recetivas aos cidadãos e às comunidades quando estes recorrem à justiça. E promove ativamente a inclusão dos grupos que historicamente tiveram menos acesso aos serviços de justiça.<sup>188</sup>

O Grupo de Trabalho identificou quatro prioridades que impulsionam a capacitação:

1. Ajudar as pessoas a compreender a lei.
2. Apoiar as pessoas a encontrar soluções.
3. Investir em assistência jurídica para os mais vulneráveis.
4. Aumentar a participação na justiça.

## Ajudar as pessoas a compreender a lei

As pessoas são capacitadas quando conhecem os seus direitos e sentem que são capazes de agir sobre eles. A assessoria independente pode ser proporcionada por uma variedade de agentes, incluindo os que trabalham fora do setor de justiça formal. Os assistentes jurídicos trabalham dentro das comunidades e oferecem ajuda altamente económica.<sup>189</sup> Os serviços de assessoria e as linhas telefónicas de assistência aos cidadãos podem utilizar algoritmos e outras «ferramentas de opção» para proporcionar uma assessoria coerente a mais pessoas. Os sindicatos também podem ajudar a que os conflitos no local de trabalho cheguem aos tribunais. Os serviços de especialistas contam com experiência suficiente para assistir os grupos em situação de vulnerabilidade para que tomem decisões eficientes.<sup>190</sup>

Na zona rural da Libéria, os assistentes jurídicos «móveis», que se deslocam em mota, proporcionaram assessoria em 160 aldeias. Conduzem sessões educativas e prestam assistência aos habitantes na resolução de disputas.<sup>191</sup>

## Investir em assistência jurídica para os mais vulneráveis

Os litigantes em situação de vulnerabilidade com problemas legais mais graves normalmente precisam de apoio financeiro.<sup>198</sup> A assistência jurídica é essencial para quem enfrenta um processo penal e não pode custear a sua própria defesa. Os litigantes mais pobres também precisam de assistência jurídica para os casos civis mais sérios, especialmente aqueles em que há crianças envolvidas ou quando as mulheres correm o risco de ser prejudicadas. Os programas de assistência jurídica concebidos adequadamente oferecem incentivos para abordar o problema subjacente. Podem recuperar os seus custos através de benefícios que incluem, por exemplo, a redução do tempo nos tribunais ou da pena de prisão e uma melhor qualidade de vida, que resulta numa resolução mais rápida dos casos.<sup>199</sup>

As clínicas de assistência jurídica do Equador foram fundadas para prestar assistência a mulheres com rendimento baixo e a crianças. O trabalho que desenvolvem reduziu em 17 por cento a incidência de violência doméstica depois de um divórcio e aumentou em 10 por cento a probabilidade de que as clientes recebessem ajuda financeira para os seus filhos.<sup>200</sup>

## Apoiar as pessoas a encontrar soluções

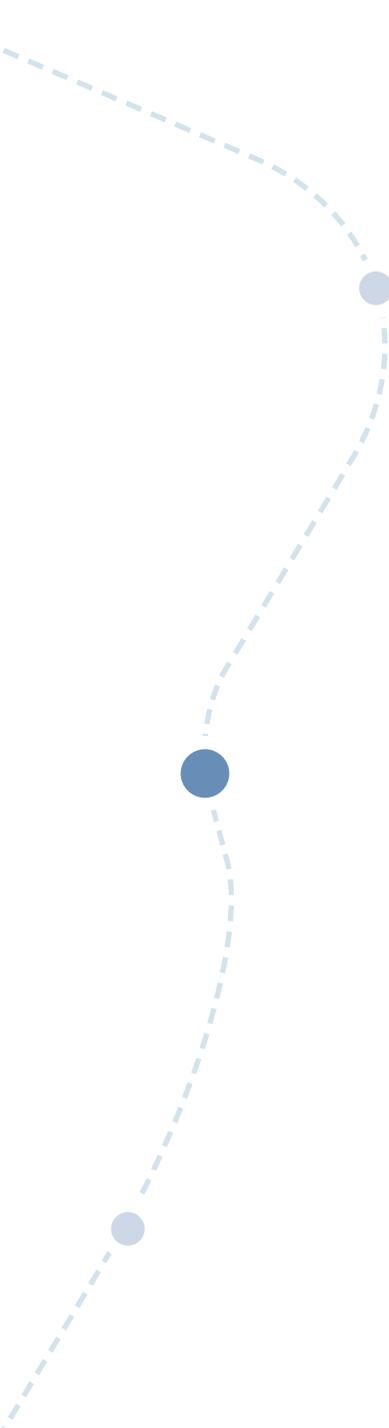
Embora muitas disputas possam ser resolvidas individualmente sem o apoio de terceiros, as pessoas com os problemas mais complicados precisam da ajuda de pessoas especializadas para guiá-las ao longo do processo. Esta é a função tradicional dos advogados, contudo, a assessoria dos advogados costuma ser demasiado onerosa para a maioria das pessoas.<sup>192</sup> Entre estes especialistas alternativos encontram-se os assistentes jurídicos,<sup>193</sup> a assessoria a vítimas e testemunhas<sup>194</sup> e os serviços que orientam litigantes sem representação durante todo o processo nos tribunais.<sup>195</sup> Os programas de tutoria podem apoiar os grupos de risco que estão em conflito com a lei, não apenas durante o processo judicial, como também nas prisões e durante a sua reinserção na sociedade.<sup>196</sup>

Em Nuevo León, México, o grupo Ciudadanos en Apoyo a los Derechos Humanos oferece assistência jurídica a prisioneiros e às suas famílias, assessorando nos julgamentos e educando os reclusos sobre as leis e os procedimentos relevantes. A organização também supervisiona o cumprimento dos direitos humanos dentro da prisão e colabora com as famílias e os reclusos para identificar e tratar de casos de violação dos direitos humanos.<sup>197</sup>

## Maior participação na justiça

Existe uma maior probabilidade de que as pessoas se sintam capacitadas quando o sistema de justiça é representativo e diversificado. A ampla participação aumenta as expectativas que as pessoas têm de que serão tratadas de maneira justa ao acudir à justiça e pode desenvolver o apoio para o Estado de Direito nas comunidades.<sup>201</sup> São necessárias políticas de emprego mais inclusivas para aumentar a diversidade dentro das instituições de justiça. No entanto, há muitas outras funções que as pessoas podem ter dentro do âmbito da provisão de justiça: ativistas e assistentes jurídicos, mediadores comunitários, jurados ou magistrados voluntários, etc. Os cidadãos ativos também podem desempenhar um papel significativo de supervisão, controlando o progresso obtido para cumprir a meta de obter justiça para todos.

Os voluntários comunitários da ONG RENEW no Butão trabalham com os anciãos locais e a Polícia para responder às denúncias de violência doméstica. Os sobreviventes sentem-se mais confortáveis a fazer as denúncias perante os voluntários da comunidade do que perante as autoridades. Estes voluntários receberam cursos sobre como serem pessoas facilitadoras «sensíveis aos diferentes géneros» para resolver os problemas. Utilizam uma abordagem baseada em criar consenso como modo de ajudar as pessoas para chegar a um acordo.<sup>202</sup>



## Acesso aos serviços de justiça centrados nas pessoas

A justiça é um serviço público essencial, mas tradicionalmente, não foi concebida para responder amigavelmente às necessidades das pessoas. As instituições de justiça são muitas vezes onerosas, fisicamente inacessíveis ou psicológica e culturalmente intimidantes. Em alguns casos, estes três infortúnios conjugam-se. Neste caso, nem sequer os cidadãos capacitados legalmente têm acesso aos serviços de que precisam.

Um sistema mais recetivo ofereceria serviços com base nas necessidades expressadas pelas pessoas. Seria aberto, acessível e amigável para todos os grupos, incluindo os mais vulneráveis. Asseguraria a informação das pessoas sobre as opções em cada etapa do seu caminho na direção da justiça e utilizaria a triagem e a sinalização para lhes indicar a parte mais apropriada do sistema em cada etapa. E utilizaria a tecnologia para alcançar o maior número de pessoas e aliviar o processo jurídico.

Os governos devem apoiar uma maior diversidade na prestação de serviços. Isto pode exigir a quebra de monopólios e a abertura da prestação dos serviços por parte de assistentes jurídicos ou outros mediadores de baixo custo, ou uma nova geração de serviços jurídicos digitais. Com frequência, serão exigidos novos mecanismos para financiar e apoiar os prestadores não tradicionais que possam aumentar significativamente o acesso à justiça.

Existem quatro passos fundamentais para melhorar o acesso aos serviços adequados:

1. Acelerar e simplificar os processos
2. Apoiar as vias alternativas de acesso à justiça
3. Proporcionar serviços one stop shop
4. Personalizar os serviços de acordo com as necessidades jurídicas e judiciais

## Acelerar e simplificar os processos

Uma intervenção precoce para resolver um problema pode dar lugar a uma importante poupança de tempo e custos. Os mecanismos mais simples e uma linguagem simples e direta permitem que os processos de justiça sejam mais compreensíveis, além de apoiarem na tomada de melhores decisões durante o percurso na direção da justiça. São necessários mais dados para fazer um acompanhamento do fluxo dos casos através de todo o sistema judicial, identificando os estrangulamentos e as causas de complexidades desnecessárias.<sup>203</sup> São necessárias alternativas para administrar justiça aos três milhões de pessoas que estão na prisão à espera de julgamento.<sup>204</sup> Os governos também devem confrontar os perversos incentivos financeiros que recompensam processos extensos e pouco transparentes.

O sistema *abunzi*, centrado na comunidade do Ruanda, recorre a voluntários locais capacitados para mediar as disputas, a maioria relacionadas com terras. Apenas um quarto das disputas neste sistema de mediação avança para o sistema de justiça formal.<sup>205</sup>

## Proporcionar serviços *one stop shop*

Os centros de justiça comunitários proporcionam diversos serviços de justiça debaixo do mesmo teto. Costumam oferecer também outros tipos de apoio, por exemplo, assessoria para mulheres em situação de vulnerabilidade sobre subsídios governamentais ou assistência no tratamento de traumas. Ao reunir serviços num único lugar, dá-se às pessoas as ferramentas necessárias para iniciar o seu caminho na direção da justiça e faz com que seja mais provável que encontrem uma solução, dado que estes serviços abordam a origem dos seus problemas. Os centros multidisciplinares podem estar localizados de maneira independente ou dentro de um tribunal ou noutra instituição existente, por exemplo, em hospitais ou clínicas de saúde. Os serviços em pessoa podem ser complementados com assessoria telefónica ou online.

Os 90 Centros de Acceso a la Justicia na Argentina, oferecem serviços de assistência jurídica e comunitária à população local. Cada centro conta com uma equipa de advogados, psicólogos, assistentes sociais e mediadores comunitários que, através da prestação de serviços adicionais, oferecem uma resposta holística aos problemas relacionados com a justiça.<sup>211</sup>

## Apoiar as vias alternativas de acesso à justiça

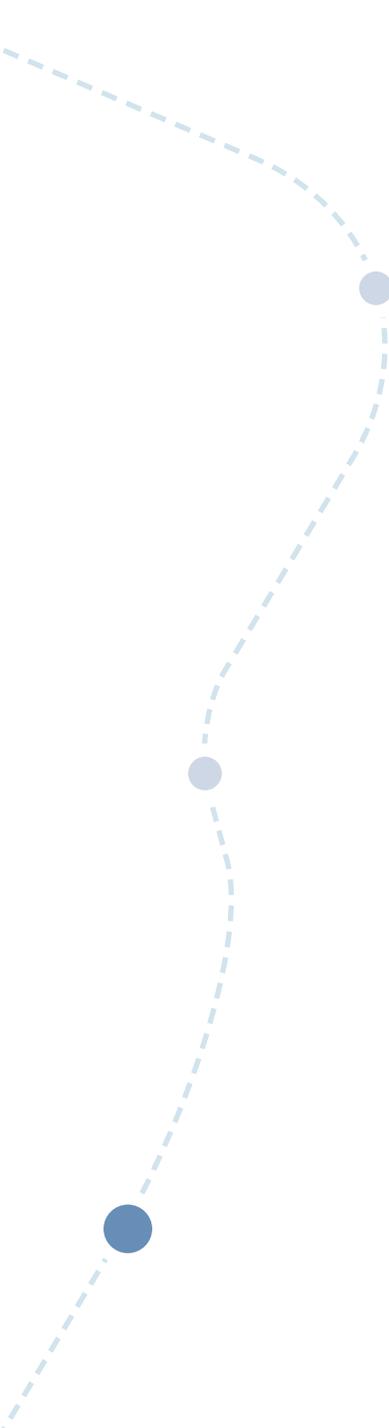
As abordagens judiciais de confrontação podem escalar em vez de resolver as disputas e, ao mesmo tempo, aumentar os níveis de stress sentido de todos os envolvidos. Os métodos alternativos que se centram na resolução de disputas administram justiça a mais pessoas e a um menor custo, enquanto reservam os tribunais para os casos mais graves. Também melhoram os níveis de satisfação.<sup>206</sup> Os esquemas de justiça restaurativa têm efeitos positivos na redução da taxa de reincidência, dando às vítimas um sentido de satisfação e justiça, bem como reduzindo os sintomas de stress pós-traumático.<sup>207</sup> As sentenças alternativas também podem reduzir a reincidência, consumo de drogas e outras condutas nocivas.<sup>208</sup> A Polícia, entretanto, também pode desempenhar um papel importante de apaziguar os ânimos dentro das comunidades, se tiver as competências corretas.<sup>209</sup>

Na Austrália, um programa de sentenças alternativas que encoraja os acusados com problemas de drogas a submeter-se a um tratamento antes do julgamento (o ter completado o programa com sucesso é tido em conta na sentença) reduziu tanto a adição como a taxa de reincidência.<sup>210</sup>

## Personalizar os serviços de acordo com as necessidades de justiça

Os serviços especializados proporcionam uma melhor solução para os problemas de justiça das pessoas e têm uma maior probabilidade de satisfazer as suas necessidades. Podem adaptar-se consoante os principais tipos de problemas de justiça, por exemplo, os laborais ou de terras, ou podem proporcionar um serviço mais sensível e de melhor qualidade para grupos específicos (como as crianças ou as mulheres que tenham sofrido violência doméstica). Dado que os casos partilham características comuns, os prestadores terão uma melhor perceção dos problemas estruturais e dos padrões psicológicos relacionados com a necessidade específica. Os serviços especializados podem desenvolver protocolos baseados em evidências e normas para os prestadores do serviço. Deste modo, os processos são mais consistentes e eficientes, enquanto deixam claro aos que recorrem à justiça o que podem esperar.<sup>212</sup>

No Burundi, o Centro Humura para a Violência de Género oferece assistência médica, apoio psicossocial e assessoria policial e jurídica aos sobreviventes. Processa os casos, aproximadamente, cinco vezes mais rápido do que em outras partes do sistema judicial.<sup>213</sup>



## Desfechos justos

Em última instância, os sistemas judiciais devem ser julgados de acordo com a sua capacidade de conseguir um progresso significativo na direção do objetivo de levar justiça para todos.

Para os indivíduos, isto significa a resolução satisfatória de um problema. As pessoas que empreendem o caminho para a justiça valorizam muito a qualidade do serviço que recebem.<sup>214</sup> Muitas vezes, aceitam uma sentença que não lhes é favorável se sentem que foram ouvidas, compreendidas e tratadas de maneira justa.<sup>215</sup> Compreender as expectativas, experiências e emoções, desenvolver serviços que tenham em consideração a vida das pessoas e, em seguida, efetuar um acompanhamento do processo para verificar se obtiveram resultados positivos é fundamental para melhorar o sistema judicial.<sup>216</sup>

Os desfechos mais justos para as pessoas traduzir-se-ão em benefícios sociais e económicos mais abrangentes para as comunidades e sociedades e contribuirão para uma maior inclusão e reduzirão a desigualdade. Se for possível obter desfechos justos, a consequência será a redução da violência e comunidades mais pacíficas.

É fundamental medir o progresso para a consecução de desfechos justos. Os sistemas de justiça precisam de um novo sentido de responsabilidade em relação às pessoas que devem servir. É necessária uma abordagem assente em evidências que pergunte aos participantes dos processos judiciais sobre as suas perceções de equidade e sobre a sua experiência com o processo jurídico, para responsabilizar os prestadores e para que as pessoas lhes possam dar a sua opinião sobre o serviço que prestam.

O Grupo de Trabalho recomenda tomar quatro medidas para alcançar uma maior justiça.

1. Cumprir os padrões de direitos humanos
2. Oferecer o recurso legal adequado
3. Compilar e divulgar dados sobre os resultados
4. Estabelecer mecanismos de queixas eficazes

## Cumprir os padrões de direitos humanos.

Assegurar que cumprem com os padrões internacionais dos direitos humanos fundamentais ao longo do caminho para a justiça é essencial para os prestadores de justiça. Todos os países devem fortalecer os direitos à liberdade e segurança e a um julgamento justo, assente na presunção de inocência e nos padrões que suportam a apresentação de uma defesa.<sup>217</sup> Outra prioridade importante é garantir que o cumprimento das leis é consistente com os direitos humanos. As instituições e as organizações de direitos humanos, assim como outros defensores de justiça da sociedade civil podem desempenhar um papel importante ao pressionar para que se obtenham resultados justos em casos nos quais as decisões não cumpram com os padrões internacionais dos direitos humanos. Além disso, ao estabelecer uma ligação entre os prestadores formais e informais de justiça, os direitos humanos podem adquirir significado ao nível local e o seu alcance regulamentar e impacto real podem ser exponenciados..

A Amnistia Internacional elaborou uma lista dos dez padrões básicos que os agentes da ordem pública devem cumprir.<sup>218</sup>

## Compilar e divulgar dados sobre os resultados

Deve compilar-se e publicar-se os dados sobre a eficiência judicial com o intuito de incentivar os sistemas de justiça a obter desfechos justos. A evidência concreta de que há maior justiça é verificável na redução da reincidência (dado que o ressentimento por um tratamento injusto pode constituir um fator instigante para a delinquência), na redução da incidência de necessidades jurídicas insatisfeitas, ou nos menores níveis de stress e na melhoria da saúde mental entre queixosos e demandados. Os dados sobre a perceção pública também são importantes para avaliar se um sistema judicial está a proporcionar resultados justos.<sup>223</sup> Entretanto, a análise da relação custo-benefício pode ajudar a determinar se as sociedades estão a receber um retorno justo dos seus investimentos na justiça.<sup>224</sup>

No Ohio, houve uma modificação na concessão de liberdade com fiança: em vez de se considerar a capacidade de pagamento da fiança dos detidos, tem-se em consideração os riscos que a sua libertação supõe. Isto veio quase duplicar o número de arguidos que foram libertados sem fiança antes do julgamento e diminuiu para metade o número de pessoas que voltaram a ser presas uma vez postas em liberdade.<sup>225</sup>

## Oferecer o recurso legal adequado.

As decisões relativas às penas devem basear-se em evidências do seu efeito na redução da taxa de reincidência, na dissuasão de crimes e do reconhecimento do dano infligido às vítimas. Existe abundante evidência que sugere que as alternativas à detenção são mais eficazes, em muitos casos, e que as vítimas apoiam estas alternativas ou que até inclusivamente as preferem.<sup>219</sup> Estas incluem multas, prisão domiciliária, penas de trabalho comunitário, esquemas de reparação entre o delinquente e a vítimas e esquemas de reabilitação.<sup>220</sup> Nos casos civis, as pessoas estão menos interessadas em encontrar os culpados do que em chegar a um acordo que lhes permita prosseguir com as suas vidas.<sup>221</sup> Utilizar os recursos mais adequados permite reconstruir as relações e reestabelecer a harmonia dentro de uma comunidade..

Uma sondagem às vítimas de crimes realizada em 2016, nos Estados Unidos, revelou que, inclusivamente, entre as vítimas de crimes violentos, uma grande maioria era a favor de que os delinquentes prestassem contas através de «diferentes opções alternativas à prisão».<sup>222</sup>

## Estabelecer mecanismos de queixas eficazes

Contrariamente à crença popular, as pessoas podem estar satisfeitas com o resultado de um caso e sentir que foi feita justiça mesmo tendo perdido. Os elementos essenciais no momento de determinar a sua satisfação incluem a perceção de independência e a medida em que os seus casos foram levados a sério. Todos os prestadores de serviços de justiça devem estabelecer e cumprir padrões básicos de qualidade para os processos. Esses padrões devem basear-se nas experiências das pessoas. Além dos procedimentos de recurso às decisões jurídicas, são necessários mecanismos eficazes de queixas para as poder processar. Se os processos de tomada de decisões forem levados a cabo de forma mais transparente (por exemplo, através da gravação em vídeo dos processos judiciais ou da publicação dos documentos que justificam «como se chegou à sentença»), isso facilitará os processos de queixas.

Por exemplo, os padrões estabelecidos no International Framework for Court Excellence [Quadro Internacional de Excelência nos Tribunais] podem ajudar os sistemas nacionais a melhorar a equidade e outros aspetos do seu desempenho a ter uma referência para medir o progresso em comparação com outras jurisdições.<sup>226</sup>

## Capítulo 4

# Prevenir a injustiça

*Dada a dimensão do fosso de justiça, devemos prevenir os problemas de justiça assim como trabalhar para resolver os que já ocorreram.*

*A prevenção reduz o dano que as pessoas podem vir a sofrer e é sumamente eficaz em termos de custos.*

*Uma mudança na direção da prevenção requer uma transformação nos sistemas de justiça, que a justiça colabore com outros setores para abordar as causas profundas das disputas e evitar os riscos de violência, os conflitos e os abusos dos direitos humanos.*

*As estratégias de prevenção devem aspirar a criar sistemas de justiça fiáveis, abordar as injustiças estruturais e utilizar a lei para reduzir os riscos de injustiça.*

## O caminho para a prevenção

---

O fosso da justiça é tão grande que não é possível fechá-lo apenas através da resolução dos problemas depois de estes acontecerem. Também devemos atuar para prevenir os problemas de justiça antes que ocorram.

A prevenção reduz o número de pessoas que são prejudicadas e permite aplicar os recursos escassos na resposta aos problemas de justiça mais graves e irresolúveis.

Estimula uma abordagem renovada sobre as causas fundamentais da injustiça – «as disparidades de oportunidades, riqueza e poder» destacadas pela Agenda 2030 como obstáculos para a sua visão de desenvolvimento sustentável.<sup>227</sup>

Porém, a prevenção é mais do que a redução do prejuízo.

Quando todos recebem um tratamento justo, um sistema de justiça eficaz proporciona as condições para que uma sociedade se desenvolva de maneira sustentável.

As sociedades que são pacíficas e seguras são mais propensas a prosperar. Quando há menos disputas, as pessoas conseguem relacionar-se entre si de maneira mais positiva. E quando todos os membros de uma sociedade gozam de proteção jurídica, estão mais bem equipadas para desenvolver o seu potencial e participar plenamente na construção de um futuro melhor.

## Porquê a prevenção?

Há um ditado que pergunta porque é que quando as pessoas continuam a cair de um penhasco perigoso, se gasta dinheiro a posicionar uma ambulância, em baixo, no vale, em vez de instalar uma vedação na beira do penhasco.

Os sistemas de justiça do mundo tradicionalmente desempenham a função da ambulância. A Polícia reage perante as denúncias de crimes. Os advogados esperam que os seus clientes lhes solicitem assistência jurídica – muitas vezes já estão angustiados quando recorrem a eles. Os tribunais ditam sentenças sobre os casos que lhes são apresentados.

Na área da saúde pública, reconhece-se há muito que esta abordagem é incorreta. A constituição de 1948 da Organização Mundial de Saúde definiu a saúde como o «estado de bem-estar físico, mental e social completo, em vez de se referir, unicamente, à ausência de doença ou incapacidade.»<sup>228</sup> Promover a saúde é considerado mais eficaz do que tratar das doenças, como forma de promover o bem-estar.

O setor da justiça deveria pensar da mesma forma e aprender como construir proteções e desenvolver outras maneiras para que possamos estar seguros em cima, no penhasco. Isto implica uma alteração: parar de reagir aos acontecimentos negativos e começar a adotar uma abordagem positiva, em que o sistema de justiça promova ativamente a equidade, paz, coesão social e prosperidade.

A prevenção tem sentido por quatro razões que se justapõem.

Em primeiro lugar, não é possível fechar o fosso da justiça através de abordagens e ferramentas tradicionais. Inclusivamente, se os países investissem todos nas abordagens recomendadas no capítulo anterior, teriam de dar resposta a uma imensidão de queixas de injustiça. Prevenir os problemas de justiça antes que ocorram contribuirá de forma eficaz para qualquer caminho viável se pretendemos passar de uma justiça para poucos a ter uma justiça para todos.

Segundo, a justiça é necessária para as comunidades e as sociedades, não apenas para os indivíduos. Através da análise dos casos mais comuns pelos prestadores de justiça, podem ser assinalados padrões quando se repetem determinados tipos de disputas. O repetido despejo das pessoas pode dever-se ao facto de que não conseguirem exercer os seus direitos de arrendamento, por exemplo. Ou poderá ser derivado de uma regulamentação fraca que os deixa vulneráveis a práticas de empréstimos abusivas. Talvez a saúde de uma comunidade inteira esteja a sofrer com a exploração mineira. A prevenção oferece o único caminho viável para tratar estes fatores estruturais e sistémicos que enfatizam os problemas de justiça comuns descritos no capítulo anterior.

Terceiro, o sistema judicial pode desempenhar um papel na prevenção quando atua como uma plataforma para que as pessoas possam aproveitar as oportunidades e participar plenamente nas suas sociedades. Como se demonstra no Capítulo 1, a personalidade jurídica, a documentação básica e as restantes proteções funcionam como porta de entrada para o desenvolvimento social e económico. Num sentido mais amplo, os sistemas

“ A prevenção é rentável. A lacuna de justiça não pode ser colmatada com abordagens e ferramentas tradicionais, pois a justiça é necessária às comunidades e sociedades, e não apenas aos indivíduos. ”



e instituições de justiça que abordam a exclusão, respondem às queixas e proporcionam a mudança «positiva que decorre do protesto pacífico», podem ajudar a aumentar a capacidade de recuperação das pessoas contra uma variedade de riscos.<sup>229</sup>

Por fim, a prevenção é económica. Menos problemas de justiça significam menos custos para as pessoas, para a sociedade e para o próprio sistema de justiça. Como discutimos no Capítulo 2, existem também razões mais amplas para a prevenção, onde os investimentos podem colher grandes benefícios em termos de melhor saúde e bem-estar, sociedades mais pacíficas, melhores resultados económicos para os indivíduos e as comunidades e um melhor retorno sobre o investimento estatal.

## Que tipo de prevenção?

Este capítulo baseia-se num documento informativo elaborado para o Grupo de Trabalho pelo Center on International Cooperation da NYU. O documento observou que a «prevenção vai em contramão dos sistemas de justiça que estão “programados” para responder aos problemas» e, por mais que as abordagens reativas possam ser altamente visíveis para os políticos e o público, «os resultados da prevenção podem ser difusos e difíceis de rastrear».<sup>230</sup>

Esta investigação também observou abordagens inovadoras para a prevenção que prosperam nos sistemas jurídicos ao nível mundial. Existe cada vez mais evidência sobre o que realmente funciona na prevenção dos problemas de justiça e há um apetite crescente para entender e dar resposta às causas subjacentes, abordando as injustiças sistémicas e construindo instituições que possam desempenhar um papel estratégico na prevenção.

Estes esforços concentram-se em quatro áreas:

1. Prevenir e mitigar as disputas num mundo onde 1,5 mil milhões de pessoas não conseguem resolver os seus problemas de justiça.
2. Prevenir a violência criminal, organizada e interpessoal, especificamente a violência contra as mulheres, as crianças e outros grupos em situação de vulnerabilidade.
3. Utilizar os sistemas de justiça para ajudar a construir sociedades mais pacíficas, através da prevenção de conflitos e instabilidade.
4. Promover a inclusão e os direitos humanos, em momentos de altos níveis de exclusão e desconfiança.

## Prevenir e reduzir as disputas

Os prestadores de justiça podem trabalhar ativamente com as pessoas de modo a evitar e prevenir as disputas, ou impedir a sua intensificação.<sup>231</sup>

Cada vez mais, as empresas recorrem a abordagens preventivas, dado que a prevenção de conflitos – sobre um contrato importante, por exemplo – permite uma poupança substancial em comparação com o que custa apresentar ações judiciais.

A prevenção de conflitos tem benefícios semelhantes para os indivíduos.<sup>232</sup> Surgem cada vez mais plataformas online alinhadas com o objetivo de «democratizar a lei» proporcionando as ferramentas necessárias para que as pessoas possam celebrar acordos juridicamente vinculantes.<sup>233</sup> Estas ferramentas reduzem o risco do surgimento de conflitos no futuro.<sup>234</sup> A capacitação comunitária também funciona nesta área. Por exemplo, de acordo com o testemunho de um assistente jurídico sul-africano, muitas pessoas «não celebram acordos formais e as relações azedam.»<sup>235</sup> Os assistentes jurídicos tratam este problema prestando assistência às comunidades na celebração de acordos formais que protejam os seus direitos.<sup>236</sup>

As abordagens relacionadas incrementam a disponibilidade e a acessibilidade da documentação jurídica. Os serviços de «faça você mesmo» facilitam a redação dos testamentos, o que resulta numa redução de disputas relacionadas com heranças. Isto é particularmente importante para proteger os direitos das mulheres e das crianças. Os serviços que facilitam e reduzem o custo do registo de uma empresa beneficiam os grupos desfavorecidos, enquanto impulsionam as economias. Os portais online permitem aos comerciantes cumprir mais facilmente os requisitos das licenças e outras obrigações diante da lei, de modo a estarem protegidos contra os abusos por parte das autoridades. Intermediários como os sindicatos, sociedades cooperativas e outras associações comunitárias desempenham um papel essencial para ajudar as pessoas a utilizarem a lei para incrementar a sua capacidade de recuperação.

Os governos podem identificar as áreas onde se detetam muitas disputas e fazer uma utilização preventiva das leis e das regras aplicáveis.<sup>239</sup> Um mercado mais bem regulado e uma proteção fortalecida dos cidadãos, ajudarão a diminuir a quantidade e a gravidade das disputas sobre os direitos do consumidor, dívidas, habitação e emprego. Ao intensificar o compromisso com a disponibilização justa de serviços públicos, juntamente com melhores oportunidades para a participação do cidadão, reduzir-se-á a quantidade de disputas entre os cidadãos e o governo. As leis que protegem os direitos das mulheres e das crianças podem conduzir a níveis de conflito mais baixos e a resultados mais justos, quando as relações se deterioram. Por exemplo, nos Estados Unidos, o abandono do fundamento da culpa no divórcio levou a uma diminuição importante no suicídio entre as mulheres, assim como da violência doméstica.<sup>240</sup>

De igual forma, os governos quando elaboram leis e políticas, podem evitar os danos «derivados» do sistema judicial.<sup>241</sup> Modificações nas leis relativas à segurança social e ao emprego, por exemplo, ou a proteção dos proprietários, têm impactos previsíveis sobre o número de problemas de

› Os contratos em formatos visuais podem ajudar a tornar os acordos mais acessíveis. «Os contratos em forma de vinhetas» foram utilizados inicialmente na África do Sul para os contratos de trabalho dos apanhadores de frutas.<sup>237</sup>

› Na África Ocidental, a plataforma Sauti permite aos comerciantes transfronteiriços ter acesso a informação dos mercados e outra informação comercial nos seus telemóveis. Esta informação ajuda-os a protegerem-se contra os abusos e a extorsão por parte dos funcionários da alfândega.<sup>238</sup>

justiça e, como tal, sobre a procura dos serviços de justiça.<sup>242</sup> Atualmente, alguns países realizam avaliações de impacto judicial que quantificam e estimam os efeitos das novas propostas de políticas sobre o sistema penal.<sup>243</sup> Estas avaliações «ajudam os responsáveis políticos nos governos a encontrar o melhor caminho para alcançar as metas das suas políticas enquanto minimizam o impacto sobre o sistema de justiça.»<sup>244</sup>

De forma semelhante, as abordagens jurídicas podem prevenir as disputas, modificando a atual perspectiva de tratar os casos individualmente e passar a uma abordagem das causas mais profundas das injustiças coletivas. Os defensores da justiça podem ajudar as comunidades a utilizar a lei para desafiar os interesses poderosos das empresas e do Estado, por exemplo, lutando contra os abusos das empresas mineiras, agrícolas ou florestais, ou de funcionários corruptos.<sup>245</sup> A resolução deste tipo de conflitos beneficia todos os membros da comunidade, mas também capacita a comunidade para «saber, utilizar e moldar a lei», de forma que se possa proteger contra a exploração no futuro.<sup>246</sup>

As campanhas e o ativismo também terão um papel específico. Os ombudsmen, as organizações de consumidores e outros mecanismos para expressar as queixas coletivas podem redirecionar a abordagem de casos individuais para melhorias estruturais.<sup>247</sup> No Reino Unido, o serviço Citizens Advice identifica as tendências analisando os dados dos milhões de pessoas a quem presta assistência. O serviço utiliza esta «evidência única das pessoas a quem presta assistência, com a intenção de reparar as causas subjacentes dos problemas das pessoas.»<sup>248</sup> Quando identifica um problema comum, por exemplo, quando as empresas de empréstimos rápidos estabeleceram condições injustas para os clientes, a organização utiliza esta evidência para fazer campanha pela reforma das políticas públicas nesta matéria.

Estas abordagens sobre a prevenção são, sem dúvida, multissetoriais. Os ministérios de justiça devem colaborar com outros departamentos estatais e insistir no facto de a justiça poder alcançar objetivos nas áreas de saúde, trabalho, habitação e noutros âmbitos, minimizando os impactos negativos que as decisões governamentais podem ter no sistema de justiça. Os prestadores de justiça apenas podem desempenhar um papel preventivo pleno se trabalharem em colaboração com os prestadores de serviços comunitários, de saúde e outros. No Canadá, o National Action Committee on Access to Justice in Civil and Family Matters enfatizou a importância de ter um painel frontal visível no sistema de justiça, que ajudasse as pessoas a desenvolver «uma série de conhecimentos, competências e atitudes, antes de se depararem com problemas jurídicos específicos.»<sup>249</sup> Este sistema, assenta em muitos intermediários diferentes, incluindo grupos de mulheres e comunitários, escolas e organizações da juventude, grupos religiosos e bibliotecas.

## Prevenir a violência

No final do séc. XVIII, o jurista inglês, Sir William Blackstone, defendeu que a «a justiça preventiva está acima de todos os princípios, da razão, da humanidade e das políticas sensatas e é preferível, em todos os aspetos, à justiça punitiva.»<sup>250</sup>

“ Usamos evidências incomparáveis das pessoas que ajudamos para tentar corrigir as causas subjacentes dos problemas das pessoas ”

Duzentos e cinquenta anos depois, dispomos de uma sólida evidência que demonstra a sabedoria desta declaração.

O caminho tradicional para prevenir a violência fez-se através de duros métodos de dissuasão, «a ideia de que se as sanções impostas pelo Estado forem suficientemente severas, a atividade criminosa será desestimulada, pelo menos, para alguns.»<sup>251</sup> No entanto, existe uma sólida evidência que sugere que as longas penas de prisão têm um efeito dissuasor limitado.<sup>252</sup> As abordagens punitivas, muitas vezes, demonstraram ser contraproducentes. As estratégias musculadas utilizadas amplamente na América Latina para prevenir crimes. O estudo de caso de El Salvador, conduziu, inclusive, a níveis mais elevados de crimes violentos, em vez de reduzi-los, fortalecendo os bandos que os cometeram e pondo em crise o sistema de prisões sobrelotadas.<sup>253</sup>

Embora agora saibamos que não funciona para prevenir a violência, também temos uma base de evidência muito sólida – criada a partir de 100 estudos sistemáticos – que mostra o que realmente funciona.<sup>254</sup>

A Polícia está – ou deveria estar – na primeira linha de prevenção da violência e do crime. Nos últimos anos, assistiu-se a uma mudança marcada nas políticas reativas que passaram a dar lugar a modelos de solução orientadas para os riscos presentes nas comunidades onde a polícia presta serviços. Em vez de responder ao crime depois da denúncia, os dados e a evidência são utilizados para redirecionar os recursos da polícia para onde são mais necessários.<sup>255</sup>

Enquanto as sentenças de prisão longas constituem um fraco meio dissuasor, o conhecimento de uma possível detenção faz com que as pessoas tenham menor tendência a cometer atos criminosos ou violentos.<sup>256</sup> As políticas mais eficazes e visíveis podem ajudar a dissuadir os desordeiros em potência e a tornar as sociedades mais seguras. Entretanto, a Polícia para responder à conduta das pessoas, tendo em conta as suas emoções, pode ajudar a controlar os conflitos no terreno e a reduzir a violência.<sup>257</sup>

A fim de desempenhar um papel preventivo, a Polícia deve trabalhar estreitamente com as comunidades locais, especialmente as que estão submetidas aos mais altos níveis de violência.<sup>258</sup> Ao melhorar as relações entre as comunidades e os serviços sociais, a Polícia e os fiscais focar-se-ão naqueles que cometem os atos de violência mais graves, enquanto se fortalece a capacidade das próprias comunidades de prevenir a violência.<sup>259</sup> Isto pode conduzir a uma enorme diminuição das piores formas de violência e, ao mesmo tempo, proporcionar espaço à comunidade para se dirigir para padrões de desenvolvimento mais resilientes.

Outras partes do sistema judicial poderão desempenhar um papel preventivo igualmente importante. Os tribunais que solucionam problemas «põe os juízes no centro da recuperação» e ocupam-se de canalizar as adições, doenças e outros impulsionadores dos reincidentes.<sup>262</sup> Os programas de justiça restaurativa capacitam os criminosos a repararem os danos causados. Estes podem melhorar os resultados para as vítimas e reduzir os níveis de crimes violentos.<sup>263</sup> As vítimas de violência doméstica,

› Na Ucrânia, as patrulhas de Polícia trabalham com os Grupos de Assessoria ao Cidadão, no desenvolvimento de estratégias integradas de prevenção.<sup>260</sup>

› No Líbano, a Polícia Municipal está a passar do «modelo de manutenção da ordem pública para políticas centradas na comunidade.»<sup>261</sup>

entretanto, podem proteger-se contra danos futuros através de ordens judiciais, programas de apoio e programas que desafiam a conduta dos seus cônjuges.<sup>264</sup>

Para as crianças, as abordagens de intervenção precoce apoiam os mais suscetíveis de serem vítimas de violência, negligência, carências ou outras experiências adversas, por exemplo, quando são testemunhas de violência.<sup>265</sup> Isto reduz não só os riscos de vitimização e de comissão de crimes, como quebra padrões de abuso intergeracionais, mas apenas se os agentes do sistema de justiça colaborarem com os serviços de educação, saúde e assistência social.<sup>266</sup> As crianças que estão em contacto com a lei – na qualidade de autores de crime, vítimas ou testemunhas – beneficiarão igualmente da intervenção precoce e dos cuidados especializados que os ajudam a reintegrar-se na sociedade e a evitar situações de trauma que possam ter consequências a longo prazo.

Fortalecendo o quadro legislativo, o sistema de justiça pode contribuir para as estratégias de prevenção multissetoriais para dissuadir a violência. Isto deveria incluir a implementação de proteções para as mulheres, crianças e outros grupos em situação de vulnerabilidade.<sup>267</sup> As leis que proíbem todas as formas de violência contra as mulheres e as crianças, sublinham que estas formas de violência são inaceitáveis.<sup>268</sup> No entanto, estas leis estão muito longe de ser uma prática amplamente difundida. Enquanto 80 por cento dos países dispõem de um quadro «legislativo para a prevenção da violência», apenas 57 por cento afirma a plena implementação e aplicação destas leis.<sup>269</sup>

As alterações legislativas especializadas também podem apoiar a prevenção da violência. As leis e as regras que reduzem a venda de armas e o consumo abusivo de bebidas alcoólicas fazem parte das «seis melhores estratégias» para a prevenção da violência identificadas pela Organização Mundial de Saúde.<sup>270</sup> Graças à implementação da lei de armas de fogo na África do Sul, assistiu-se a uma redução anual de 14 por cento dos homicídios com armas de fogo em cinco cidades (outros tipos de homicídio diminuíram muito mais lentamente). O estudo estima que se salvaram 4585 vidas num período de cinco anos.<sup>271</sup> A aplicação eficaz destas leis tem impactos significativos nos níveis de violência, inclusivamente no respeito pelas mulheres e crianças.<sup>272</sup>

Como referido anteriormente relativamente à área da justiça civil, a melhoria das proteções jurídicas contra a violência são mais eficazes quando são acompanhadas por uma defesa que desafia as normas que suportam o comportamento violento.<sup>273</sup> Muitas vezes, as leis são adotadas como consequência do trabalho de promoção. A sua implementação pode funcionar como objetivo para outras campanhas, criando um ciclo virtuoso entre o ativismo e as proteções jurídicas. O aumento de movimentos com uma maior presença nas redes, como, por exemplo, a campanha #MeToo contra o abuso sexual e a violação, pode impulsionar tais ciclos.

*“Embora saibamos agora o que não funciona para prevenir a violência criminal, temos uma base de evidências muito sólida, composta por mais de 100 revisões sistemáticas, para mostrar o que funciona.”*

## Prevenir os conflitos e a instabilidade

A justiça tem um papel imprescindível para proteger as sociedades contra a insegurança e os conflitos.

De acordo com o Pathways for Peace, o relatório das Nações Unidas e do Banco Mundial sobre a prevenção, conclui-se que um sistema judicial «pode solucionar disputas de maneira pacífica, garantir a prestação de contas dos que detêm o poder, promover o respeito pelos direitos humanos, combater a corrupção e garantir o equilíbrio dos poderes.»<sup>274</sup>

Porém, o relatório adverte que, «Um colapso dos sistemas de justiça e do Estado de Direito pode agudizar as queixas, encaminhando-as para o conflito e criando incentivos para condutas violentas.»<sup>275</sup>

A prevenção eficaz é claramente importante para os países afetados pelos conflitos e ainda mais para as pessoas que vivem em condições de injustiça extrema. Contudo, perante a necessidade de poder aceder à justiça num momento em que se aceleram as alterações sociais, inclusivamente as sociedades aparentemente estáveis podem sentir-se vulneráveis, se os seus sistemas de justiça falham em dar resposta às aspirações dos cidadãos.

Para que os sistemas de justiça possam desempenhar o seu papel preventivo, devem cumprir com os critérios fundamentais de independência e do devido processo, tanto no papel como na realidade. Os juízes devem resolver os casos sem qualquer tipo de interferência exterior. A independência dos procuradores públicos é igualmente essencial.<sup>276</sup> O devido processo e o respeito pelos direitos processuais são os requisitos prévios de julgamentos justos. Se os sistemas de justiça não são encarados como justos, não poderão cumprir com a sua função essencial de promover a resolução pacífica das disputas e conflitos.

Nos Estados onde se deu um colapso total das instituições, as funções essenciais da justiça devem ser construídas a partir do zero.<sup>277</sup> Isso dá uma oportunidade aos países, em vez de remendar os sistemas que fracassaram no passado, de construir sistemas novos, mais recetivos, que zelarão pelas necessidades de justiça das pessoas.

A reconstrução e reforma dos sistemas judiciais deveria começar a partir da compreensão do que é que as pessoas já estão a fazer para resolver os seus problemas de justiça.<sup>279</sup> Inclusivamente, as comunidades mais isoladas e desfavorecidas têm estratégias para reduzir o risco de um conflito. Em situações em que os sistemas estatais estejam ausentes, as pessoas vêm-se forçadas a valer-se a si mesmas e a recorrer a mecanismos sociais velhos, novos ou reinventados para resolver as disputas. Estes poderão ter sucesso ou ser problemáticos, porém, a sua existência não deve ser ignorada quando se estão a reconstruir os sistemas de justiça do Estado.

Os sistemas de justiça podem abordar diretamente os riscos em áreas tipicamente objeto de disputas, como as terras, os recursos naturais, a prestação de serviços e o acesso aos mecanismos de poder de uma sociedade. As leis que cobrem a utilização das terras, por exemplo, constituem um quadro para reduzir as queixas e promover as relações pacíficas entre as comunidades, mas isto apenas ocorrerá se tiverem sido acordadas através de um processo inclusivo. Os mecanismos comunitários para a resolução de conflitos podem

› As assembleias locais de colaboração policial em Serra Leoa incluem entre os seus membros polícias e civis. Não só têm um papel imediato na prevenção de conflitos locais que ameaçam intensificar-se para uma violência a grande escala, como também concebem estratégias de prevenção a longo prazo, identificando centros nevrálgicos do crime que requeiram maior atenção policial.<sup>278</sup>

› Os Peace Huts [refúgios de paz] na Libéria foram fundados como um fórum para as mulheres, onde estas pudessem falar das suas experiências de guerra civil, mas evoluíram e agora promovem o desenvolvimento socioeconómico entre os seus membros e conduzem as campanhas de sensibilização que, entre outros feitos, levaram à destituição de políticos corruptos.<sup>280</sup>

ajudar a reduzir as tensões entre os grupos numa disputa sobre a utilização das terras, ou proteger os direitos da comunidade perante interesses empresariais poderosos.

Os padrões dos direitos humanos devem desempenhar um papel importante. O princípio do consentimento livre, prévio e informado protege os direitos dos povos indígenas às terras e aos recursos naturais.<sup>281</sup> As alianças internacionais podem apoiar os esforços nacionais para fortalecer as proteções jurídicas. Nas Filipinas, por exemplo, a Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas impulsionou a ideia de formular contratos no setor dos recursos naturais, que são legíveis e que podem ser encontrados por meios informáticos.<sup>282</sup>

Dada a falta de capacidade em muitas áreas afetadas por conflitos, a reforma provavelmente será mais sustentável se for gradual. Como indicava o Relatório de Desenvolvimento Mundial de 2011, «quando a confiança é baixa, as pessoas não acreditam na eficácia de grandes planos de reforma.»<sup>284</sup> O relatório recomendava que as reformas de justiça se iniciassem através do reforço das funções básicas, mas que deveriam ser «reformas que vão mais além do descrito no papel e sejam verdadeiramente capazes de alcançar as comunidades locais.»<sup>285</sup> Uma abordagem gradual não deverá pretender avançar em todas as frentes de uma vez só, mas sim assegurar que, com o tempo, se cubram todos os fatores relevantes.<sup>286</sup> As prioridades deverão ser estabelecidas com base na compreensão das necessidades jurídicas dos diferentes grupos de pessoas.

Um primeiro passo pode consistir em garantir padrões de serviços mínimos, uma abordagem utilizada nos setores de saúde e educação. Estes definem o que os beneficiários podem esperar e ajudam a construir confiança e apoio, demonstrando uma maior capacidade de satisfazer as necessidades das pessoas. O Afeganistão desenvolveu um conjunto de padrões de serviços mínimos que providencia o nível básico de serviços sociais que as pessoas precisam para participar na economia.<sup>287</sup> Uma abordagem de «carta do cidadão» dentro do setor de justiça poria o foco nos prestadores de serviço de primeira linha, como a Polícia e os tribunais de nível inferior. Também pode ajudar a promover os padrões consistentes de provisão de justiça formal e informal.

Tal como nas áreas de justiça civil e da prevenção de violência, os grupos defensores também têm um papel importante. Estudos empíricos encontram uma correlação sólida entre uma «sociedade civil forte e autónoma e indicadores e direitos humanos positivos.»<sup>288</sup> As campanhas ativistas não violentas, por exemplo as levadas a cabo por Martin Luther King, são especificamente eficazes quando abordam a origem do conflito.<sup>289</sup> Demonstraram ser mais duplamente eficazes do que a resistência violenta.<sup>290</sup> O sistema de justiça pode proteger o espaço da sociedade civil promovendo os direitos de reunião e livre expressão.<sup>291</sup> Os líderes políticos, inclusive os que estão dentro do sistema de justiça, têm a responsabilidade de moderar a sua retórica e evitar discursos que podem incitar a violência e, por outro lado, devem reforçar as ações afirmativas de tolerância e inclusão.

› A Oficina del Ombudsman, no Peru, é uma instituição que resolve conflitos sobre os recursos naturais, capacitando os cidadãos para fazer pressão no sentido de conseguir reformas mais abrangentes.<sup>283</sup>

› Organizações de defesa comunitárias como as Madres de la Plaza de Mayo, na Argentina, a Vicaría de la Solidaridad, no Chile, e o Centro para a Assistência Legal em Direitos Humanos, na Guatemala, tiveram um importante contributo para a promoção da paz nas sociedades.<sup>292</sup>

## Promover a inclusão e proteger os direitos

Promover os direitos humanos e a inclusão é a mensagem fundamental deste relatório. O acesso à justiça é um direito humano em si mesmo, mas a justiça também é essencial para proteger outros direitos. Uma abordagem baseada nos direitos humanos coloca as pessoas e as suas aspirações no centro dos esforços de reforma.

Estas mensagens são importantes quando pensamos no papel da justiça na prevenção. A prevenção tem como objetivo proteger os direitos e promover a inclusão, pode centrar-se nas necessidades das pessoas com vários problemas de justiça, para romper o ciclo de um problema que se vai tornando cada vez maior e termina por se multiplicar em muitos. Pode ajudar a reconstruir a relação entre a Polícia e outros agentes de justiça e as comunidades, especialmente entre os que são mais afetados pela violência. De igual forma, pode promover abordagens inclusivas para prevenir o conflito, reconhecer e reunir a participação dos que, até agora, foram excluídos, bem como abordar as queixas que são consequência desta exclusão.

Infelizmente, em muitos casos, as instituições de justiça consolidam a exclusão e negam direitos, o que, na realidade, reverte a prevenção. Os abusos dos agentes de segurança e justiça estão associados a um maior risco de ocorrência ou escalada de conflito. Os abusos também alimentam o extremismo violento, onde, em algumas áreas, as comunidades «temem mais as forças de segurança estatais do que os grupos extremistas.»<sup>293</sup>

Proteger os direitos requer dotar as instituições de justiça de novas capacidades, ferramentas e abordagens. Por exemplo, verificou-se que a gravação de interrogatórios em áudio ou vídeo reduziu a incidência de tortura, tal como a aplicação de regras e processos de proteção dos detidos imediatamente após a sua detenção.<sup>294</sup> Porém, a tortura tende a ser reduzida quando também se dá formação à Polícia sobre técnicas de interrogatório, que não dependem das confissões para garantir o acesso a provas.<sup>295</sup>

De forma semelhante, uma independência judicial e imparcial fortalecida pode ajudar a ganhar ou reconstruir credibilidade.<sup>296</sup> A seleção dos agentes judiciais contribui para reconstruir a confiança nas instituições, promove a sua legitimidade e a sua capacidade para combater futuros abusos. Por exemplo, as reformas no Quênia ao abrigo da constituição em 2010 incluíram critérios claros para escolher os membros da Comissão do Serviço Judicial, incluindo audiências públicas durante o processo de seleção e estabelecendo as disposições para a representação equitativa das mulheres e de todos os grupos étnicos no Quênia.<sup>297</sup>

Os mecanismos de prestação de contas e transparência também podem ajudar os sistemas de justiça a prevenir as violações dos direitos humanos, em vez de as agravar. Se as vítimas, as comunidades e as partes interessadas da sociedade civil tiverem acesso aos dados sobre os resultados oferecidos pelos sistemas judiciais, poderão controlar o seu comportamento e

expor os abusos.<sup>298</sup> Um maior controlo parlamentar promove uma maior responsabilização e consciencialização dos agentes de segurança e de justiça que, por sua vez, poderá conduzir a melhorias no quadro legislativo para a prevenção das violações dos direitos humanos.<sup>299</sup> Sujeitar os sistemas ao escrutínio independente e permitir a publicação dos resultados desse mesmo escrutínio reduzirá a probabilidade de que os próprios sistemas de justiça sejam uma fonte de injustiça.<sup>300</sup>

Por último, como se descreveu no Capítulo 1, a promoção dos direitos de acesso pode ser transformadora para os que foram excluídos da participação plena na sociedade, na política e na economia. Embora os números referentes aos que precisam de ajudas sejam elevados, as mudanças nesta área podem ser rápidas.

Se houver vontade política e com a ajuda das organizações e a implementação das novas tecnologias acessíveis, os países podem construir sistemas que proporcionem personalidade jurídica às pessoas, direitos sobre as terras, melhor acesso aos contratos e outra documentação que lhes permita participar plenamente na sociedade.<sup>303</sup> O Paquistão, por exemplo, introduziu um sistema biométrico e registou 90 milhões de pessoas em pouco mais de uma década.<sup>304</sup> O sistema foi imediatamente utilizado como base para um sistema de ajuda social específico que fornece os recursos aos beneficiários apenas de forma direta (a maioria das beneficiárias são mães pobres).<sup>305</sup> O Ruanda registou rapidamente dez milhões de parcelas de terra num novo registo, onde mais de sete milhões de proprietários – a maioria mulheres – obtiveram o título de propriedade das terras nos cinco anos subsequentes.

Depois da Revolução das Rosas na Geórgia, foi recrutada uma nova força de patrulha policial que resultou numa melhoria significativa da confiança e uma crescente vontade dos cidadãos de denunciar condutas de corrupção.<sup>301</sup> O país construiu «esquadras policiais envidraçadas», que funcionam como símbolo de transparência e abordagem prática para erradicar os recantos escuros propícios a abusos.<sup>302</sup>

## O caminho para a prevenção

A mudança na direção da prevenção das injustiças é semelhante à mudança da medicina para a saúde pública, ou seja, passou-se do mero tratar da doença para a promoção da saúde e do bem-estar.<sup>306</sup>

Uma nova orientação voltada para a prevenção exige alterações na cultura, assim como na missão e estratégia do sistema de justiça e das instituições dentro deste sistema. Em vez de considerar, unicamente, os problemas de justiça individuais, os agentes de justiça deverão tentar influenciar a forma como uma população experiencia a justiça e as injustiças, bem como aprender a «encontrar estratégias que vão para além de uma abordagem “apaga fogos” para os casos individuais.»<sup>307</sup> A prevenção pretende compreender a forma como as leis, os regulamentos e as políticas podem abordar as injustiças estruturais, promover a inclusão, reduzir riscos e aumentar a capacidade de recuperação.

O passo seguinte é identificar os resultados desejados para as comunidades, sociedades e o próprio sistema jurídico. Para as comunidades, os resultados da prevenção resultam em menos disputas ou em disputas menos graves,

um menor risco de violência, em todas as suas formas, bem como uma redução do risco de sofrer abusos contra os seus direitos. Para as sociedades, os resultados incluem um menor risco de conflito violento, uma gestão mais pacífica das disputas, menores custos de transação dentro de uma economia, bem como níveis mais altos de confiança no governo e nas instituições. E para o próprio sistema de justiça, os resultados incluem uma maior segurança de que o sistema é justo, uma colaboração mais produtiva com outros setores e um aumento da capacidade para dedicar recursos escassos a responder aos riscos e abusos mais graves.

As estratégias de prevenção eficazes começam por identificar o resultado desejado e «rebobinar a fita», para encontrar as maneiras de abordar um conjunto de problemas.<sup>308</sup> Utilizam os dados e as evidências para estabelecer prioridades e dirigir recursos, juntamente com um rigoroso teste de intervenções, para compreender o que funciona e o que não funciona. E monitorizam os produtos e avaliam os resultados, para entender se os resultados estão a ser alcançados. Um estudo da evidência sobre a prevenção sublinha a necessidade de adotar três estratégias gerais.

### **Promover a confiança nos sistemas de justiça**

Os sistemas de justiça terão um papel mais preventivo, se as pessoas tiverem expectativas suficientemente firmes de que os seus direitos serão respeitados, os seus problemas serão resolvidos eficazmente, que as disputas terão desfechos pacíficos e que serão protegidas contra abusos de poder.<sup>309</sup> Quando o sistema jurídico oferece tanto segurança como equidade, proporcionará um quadro para a interação positiva entre as pessoas, assim como entre as pessoas e as empresas, e as pessoas e o Estado.<sup>310</sup>

Este relatório destaca a necessidade de investir em sistemas de justiça que funcionem para as pessoas e que lhes permitam resolver os seus problemas judiciais. Aumentar a confiança nos sistemas de justiça requer criar processos claros e transparentes, que apoiem a independência dos juízes e procuradores, atacam a corrupção e chegar até os grupos que estão excluídos do sistema de justiça.

Os sistemas de justiça inclusivos requerem uma cooperação reforçada entre os agentes de justiça de primeira linha e as comunidades, com o objetivo de dotar de ferramentas as próprias comunidades para prevenir as injustiças. As organizações da sociedade civil têm um papel essencial na geração de confiança nos sistemas de justiça, aproximando a justiça das pessoas e garantindo que as necessidades das pessoas se mantenham na vanguarda das reformas.

### **Enfrentar as causas mais profundas de injustiça**

Como demonstrado no presente Capítulo, os sistemas de justiça têm um potencial inexplorado para tratar as injustiças sistémicas e estruturais como meio de reduzir o número dos problemas de justiça.

*“As estratégias de prevenção não se limitam a respostas a curto prazo e a problemas de justiça individual. Utilizam dados para estabelecer prioridades, testar rigorosamente as intervenções, e avaliar se a justiça aumentou para a população alvo.”*

Ao oferecer uma gama de «direitos de acesso» como a personalidade jurídica universal e o acesso à documentação, os governos permitem a plena participação na sociedade, na política e na economia, protegendo os grupos marginalizados contra os abusos dos seus direitos. A melhor utilização da tecnologia facilita a redação e registo de contratos, protegendo as pessoas contra futuros abusos.<sup>311</sup>

A prevenção eficaz também requer que as instituições se foquem nas populações em situação de vulnerabilidade, quebrando ciclos de violência e outras formas de injustiça. Este Capítulo sublinha a natureza multissetorial da prevenção, em que os agentes de justiça trabalham com outros setores para intervir de forma precoce com o intuito de abordar as causas e não tanto as consequências. Também se dá ênfase ao potencial dos defensores de justiça comunitários para abordar as injustiças, capacitando as comunidades em situação de vulnerabilidade para fazer uma utilização estratégica da lei.

### Utilizar a lei para reduzir riscos

Por último, pode recorrer-se à lei de forma cirúrgica para abordar os riscos nas comunidades e sociedades.

O fortalecimento dos quadros legislativos constituiu uma parte essencial da abordagem multissetorial para a prevenção da violência. A legislação protege as pessoas de forma direta contra a violência, mas também pode ter impactos mais amplos. Por exemplo, um estudo realizado em mais de 80 países concluiu que os rapazes adolescentes costumam lutar menos nas escolas se viverem num país que proíbe o castigo físico.<sup>312</sup> Este capítulo também ressalta os impactos positivos das leis e da regulação que reduzem a disponibilidade das armas e o consumo de bebidas alcoólicas.

As leis e a regulação podem ser igualmente utilizadas para evitar que surjam disputas ou para abordar queixas que possam provocar conflitos. Se as pessoas enfrentam regularmente o despejo, a solução – em parte – estará nas mãos do sistema de justiça. O mesmo se aplica nos casos de tensões crescentes sobre a utilização dos recursos naturais. E quando os conflitos por detenções, multas e outros castigos aumentem os riscos de danos em vez de proteger as sociedades, os próprios sistemas jurídicos deverão poder ser modificados.

# Responder aos abusos em massa dos direitos humanos

## A justiça transicional e as transições da justiça

A justiça transicional refere-se a como as sociedades respondem às violações graves e massivas dos direitos humanos.<sup>313</sup> Esta forma de justiça, utiliza-se tanto como recurso de reparação como para identificar maneiras de abordar as causas estruturais que conduzem à violência e à repressão.

O **Grupo de Trabalho sobre Justiça Transicional** reuniu especialistas e entidades que trabalham no campo da justiça transicional e analisaram como esta pode contribuir para a construção de sociedades pacíficas, justas e inclusivas.

Ainda que a justiça transicional inclua a responsabilidade penal, tanto ao nível local como através de instituições como o Tribunal Penal Internacional, é suportada sobretudo por uma **compreensão mais abrangente** das necessidades das vítimas e das sociedades. Os mecanismos de justiça transicional incluem as iniciativas que procuram a verdade, a reconciliação das comunidades, programas de reparação, reformas institucionais e jurídicas e processos penais.

Estes processos foram utilizados em diversos países, como a Bósnia, o Ruanda, Serra Leoa, Timor-Leste, a Argentina, a África do Sul e a Tunísia. Ao conseguirmos transmitir às vítimas que estão a ser tratadas de forma justa e ao sensibilizarmos os criminosos sobre os danos causados, a justiça transicional ajuda a instaurar a paz nas sociedades onde os conflitos estalaram ou estão presentes há décadas.

As violações dos direitos humanos não são apenas consequência do conflito violento e da repressão, como também podem aumentar a probabilidade do estalar ou do ressurgimento da violência ou da repressão. **Evitar o reaparecimento** é, portanto, o objetivo central de todo o processo de justiça transicional.

A justiça transicional contribui para a prevenção de outras formas de injustiça e ajuda a proporcionar acesso à justiça para todos. Fortalece a confiança no governo e na sociedade, diminui a vontade das instituições governamentais de utilizarem os abusos dos direitos humanos como ferramenta política, reduz as disputas, ataca a exclusão e discriminação estruturais e rompe com os ciclos de violência e injustiça.

Certos estudos relacionaram os mecanismos de justiça transicional com a diminuição das violações dos direitos humanos, a repressão, a violência criminal e a probabilidade de ressurgimento de guerra civil.<sup>314</sup>

**Abordar as causas profundas dos abusos dos direitos humanos** também constitui uma plataforma para o desenvolvimento económico e social, reduzindo a desigualdade e a discriminação, atacando a corrupção e desmantelando os impulsionadores estruturais de violência dentro de uma sociedade.<sup>315</sup> Combater as violações contra as mulheres, por exemplo, pode ser parte de um esforço mais amplo para eliminar as condutas e comportamentos de tratamento desigual de género. Os esforços para chegar até aos

mais vulneráveis não só ajudam a que tenham maior participação nos processos judiciais como também ajudam nos esforços de desenvolvimento em geral.

Se o objetivo da justiça transicional for contribuir para o desenvolvimento sustentável, então deve **focar-se no contexto**. As vítimas, as comunidades afetadas, os defensores da justiça e os direitos humanos, os jovens e a sociedade civil (incluindo religiosos, acadêmicos, mulheres e grupos culturais) precisam de espaços políticos e apoio técnico que lhes permitam apoiar a concepção, moldar e participar significativamente no referido processo de justiça transicional.

## Lições para a reforma do sistema judicial

Muito se pode aprender com a justiça transicional. As principais lições são:

### 1. A justiça transicional centra-se nas pessoas.

Tem no seu cerne as vítimas e não os prestadores. As necessidades das vítimas determinam como levar a cabo a busca pela verdade; como e por quem os delinquentes são levados perante a justiça; o tipo e o alcance das reparações; e como se podem desenvolver medidas para prevenir futuras violações. São priorizadas as necessidades dos grupos em situação de maior vulnerabilidade da sociedade, começando com as mulheres que muitas vezes sofrem os piores abusos nos conflitos. As organizações da sociedade civil e os meios de comunicação são recrutados para representar as opiniões dos cidadãos no processo de reforma e para construir e disseminar uma narrativa de mudança.

### 2. A prevenção no centro da justiça transicional.

Não há juízes, tribunais ou estabelecimentos prisionais suficientes para levar a enorme quantidade de criminosos perante a justiça, o que, muitas vezes, é necessário depois de violações em massa dos direitos humanos. Em vez disso, a justiça transicional faz uma utilização eficiente dos recursos, reservando abordagens punitivas para os responsáveis dos piores crimes, e encontrando mecanismos alternativos de reparação para a maioria dos envolvidos. Perguntar às vítimas que tipo de recuperação desejam é fulcral nesta abordagem. Muitas vezes, as vítimas devem continuar a viver com os que cometeram os abusos e preferem uma reconciliação ao castigo severo. A reconciliação ajuda as vítimas a encerrar o caso e a reintegrar os criminosos nas suas comunidades, fortalecendo a estabilidade e reduzindo o risco de reincidência.

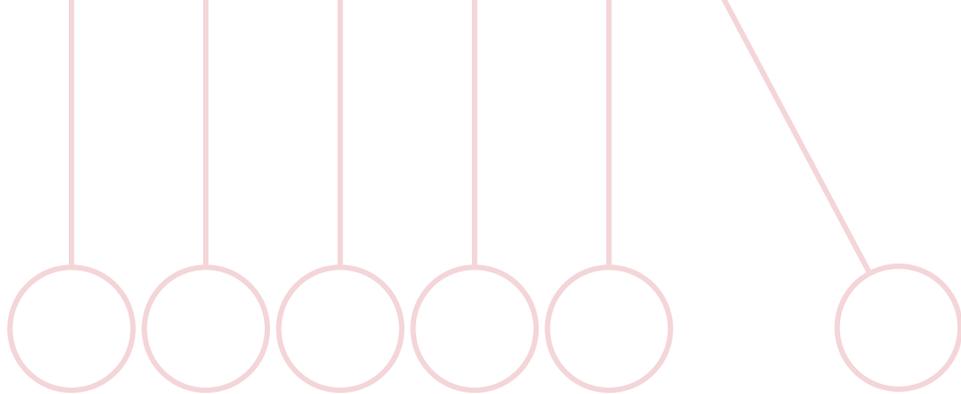
### 3. A justiça transicional deve ser multidisciplinar para ter sucesso.<sup>316</sup>

Os programas têm como objetivo transformar a Polícia e o corpo militar em entidades para servir os cidadãos, em vez de os reprimir. Esses corpos reintegram os ex-combatentes e ajudam as vítimas a reconstruir as suas vidas socialmente economicamente. De igual forma, reformam as leis e as instituições jurídicas em linha com os padrões internacionais dos direitos humanos.<sup>317</sup> De igual forma, comprometem-se com os sistemas de justiça comunitária não formais que, muitas vezes, estão mais próximos e têm mais importância para os cidadãos do que as instituições de justiça formal.



# Pioneiros da justiça

O Grupo de Trabalho desenvolveu uma agenda de ação que ajudará a alcançar os objetivos ODS que prometem justiça para todos.



## Capítulo 5

# Liderar a mudança

*A mudança na direção de uma justiça para todos exige uma nova abordagem que permita oferecer resultados tangíveis às pessoas.*

*Ao nível mundial, os reformadores estão a começar a transformar os seus sistemas jurídicos, dando lições que permitem aos outros aprender.*

*Ainda que existam obstáculos para a mudança, a verdade é que também há muitas oportunidades.*

*À escala mundial, a reforma da justiça está a ganhar um impulso crescente. Os líderes de justiça não precisam de trilhar este caminho sozinhos.*

*Quatro alavancas criam o ímpeto de uma reforma: fundamentar as reformas com base nos dados e na evidência; estimular a inovação; desenvolver estratégias de financiamento mais inteligentes; e aumentar a diversidade dos sistemas de justiça.*

## Na direção de uma justiça para todos

---

A visão do Grupo de Trabalho é passar de uma *justiça para poucos* a ter uma *justiça para todos*.

Essa visão exige uma maior transformação sobre como funcionam os sistemas de justiça. O nosso objetivo é alterar as expectativas sobre o que se pode alcançar e conseguir um novo consenso de que as sociedades podem e devem proporcionar justiça para todos.

Para alcançar este objetivo, os países devem desenvolver e implementar estratégias para aproximar os serviços de justiça às pessoas que mais precisam.

Devem identificar e ultrapassar as barreiras que impedem que os sistemas de justiça desenvolvam todo o seu potencial, corrigindo as políticas que ativamente incrementam a justiça.

Proporcionar justiça para todos requererá fazer frente aos obstáculos políticos para levar a cabo uma mudança, assim como construir confiança entre os líderes da justiça para que, com políticas corretas e investimento, possam conseguir aumentos substanciais em matéria de justiça.

## O caminho na direção da justiça para todos

Como parte do seu Relatório de Desenvolvimento Mundial de 2017, o Banco Mundial perguntou ao cientista político Francis Fukuyama sobre o que os países tinham feito para construir sistemas de justiça que lhes permitissem desenvolver plenamente o seu potencial social e económico.

Este respondeu que «há um número surpreendentemente pequeno de estudos sistemáticos sobre transições para um estado de direito moderno.»<sup>318</sup> O relatório também citou uma frase do anterior primeiro ministro Gordon Brown: «Ao se estabelecer o estado de direito, os primeiros quinhentos anos são sempre os mais difíceis.» A evidência histórica sustenta esta posição, mostrando que criar instituições de justiça eficazes pode levar muitas décadas.<sup>319</sup>

Porém, o tom do Relatório de Desenvolvimento Mundial foi pragmático e sugeria que o importante não são as instituições de justiça no abstrato, mas como as instituições podiam aumentar a sua capacidade de produzir «resultados que melhorem a vida».<sup>320</sup>

Isto está de acordo com a mensagem central deste relatório: que a reforma da justiça deverá focar-se em apresentar resultados tangíveis às pessoas. Também se alinha com os dados que apresentamos sobre o fosso de justiça. Criar sistemas de justiça eficazes não é um processo linear em que os países maus se transformam em bons. Todos os países devem trabalhar para dar resposta à demanda insatisfeita de justiça.

### Modelos de mudança

Ao nível mundial, os sistemas de justiça exploram novos caminhos para pôr no centro as pessoas e as suas necessidades. Os seus esforços proporcionam modelos aos reformadores noutras partes do mundo.

Na Argentina, os Centros de Acesso à Justiça cumprem com as necessidades de justiça das comunidades mais necessitadas.<sup>321</sup> Chegam até mais de meio milhão de pessoas por ano, têm uma abordagem multidisciplinar, com advogados, assistentes sociais e psicólogos que trabalham em conjunto. «Muitas vezes, as pessoas procuram-nos com um problema jurídico», contou ao Grupo de Trabalho um jovem profissional que trabalha num dos centros, «mas quando falamos com eles vemos que também têm outros problemas, por exemplo, não têm documento de identificação ou têm problemas sociais relacionados com habitação ou dinheiro, ou assuntos psicológicos derivados dessas dificuldades ou por estas agravados.»<sup>322</sup>

No Canadá, um comité de ação utilizou os dados de uma sondagem sobre as necessidades jurídicas para desenvolver uma visão de um sistema de justiça de família e civil que pusesse o público em primeiro lugar.<sup>323</sup> Elaborou uma série de Objetivos de Desenvolvimento da Justiça com

o intuito de incrementar a capacidade do sistema para dar resposta e prevenir os problemas de justiça diários, incentivar a cooperação e conseguir que as instituições de justiça fossem mais representativas da sociedade canadiana.<sup>324</sup> Por seu lado, o Law Council [Conselho Legal] na Austrália também baseou a sua revisão do sistema jurídico do país em dados e informação.<sup>325</sup> O Conselho apelou a que os recursos se afastassem das políticas coercitivas para avançar na direção de «um sistema equitativo».

A capacitação é o tema central nos sistemas de justiça de muitos países. Na Indonésia, a estratégia nacional para o acesso à justiça permitiu o reconhecimento oficial pela primeira vez dos assistentes jurídicos.<sup>327</sup> O país dispõe de mais de 6000 defensores de justiça de base que ajudam na capacitação das comunidades locais. Eles são eficazes devido às suas ligações em rede com outras entidades locais, como os sindicatos e as universidades. Também podem contar com a ajuda de advogados, se for necessário. O seu sucesso reflete a vontade dos assistentes jurídicos em «procurar soluções em todos os lados», para além dos tribunais, como as «entidades locais, organismos de prestação de contas como ombudsman e comissões de direitos humanos, parlamentos, instituições de justiça consuetudinária e outros.»<sup>328</sup>

A capacitação das bases pode ser apoiada a partir das cúpulas. O Relatório de Desenvolvimento Mundial 2017 enfatizou a independência crescente dos juizes na América Latina. Destacou como os tribunais, como instituições «frágeis, dependentes e ineficientes» se transformaram em agentes independentes que ajudam os cidadãos a utilizar a constituição para proteger os seus direitos.<sup>329</sup> Também na Índia, o Supremo Tribunal obrigou o governo a prestar contas sobre temas como o direito à educação, contaminação ambiental, a não discriminação e o trabalho infantil e a servidão.<sup>330</sup>

Certos países estão a abrir os seus sistemas de justiça à inovação. As reformas nas Baamas incluíram uma melhor utilização da tecnologia para otimizar os seus processos, o que aumentou a resolução dos casos penais graves em 39 por cento.<sup>331</sup> No Dubai, um novo procedimento para queixas menores resultou num maior acesso à justiça para casos menores, que foram resolvidos quase todos num período de quatro semanas, permitindo aos tribunais principais concentrar-se nos casos mais difíceis.<sup>332</sup> O Reino Unido é líder na inovação legislativa e a sua Legal Services Act [Lei de Serviços Jurídicos] cria espaço para os prestadores de serviços alternativos. Os organismos de direito público agora representam os interesses das pessoas e das pequenas empresas quando recorrem aos seus serviços jurídicos.<sup>333</sup>

Por último, determinados países reforçaram os seus quadros jurídicos para aumentar, de forma direta, a justiça para a sua população. Em 1979, apenas a Suécia tinha proibido o castigo corporal das crianças.<sup>334</sup> Atualmente, mais de 50 países têm uma proibição total.<sup>335</sup> Como se referiu anteriormente, o número de pessoas com personalidade jurídica aumentou a grande

“*Precisamos de criar uma compreensão comum do que representa o acesso à justiça dentro das nossas comunidades e da nossa sociedade como sociedade justa.*”<sup>326</sup>



velocidade nos últimos anos, enquanto países como o Ruanda assistiram a um rápido progresso na atribuição de títulos de propriedade de terras, o que veio contribuir para a capacitação jurídica das mulheres.<sup>336</sup>

Também podemos aprender com outros setores. Noutros tempos, a educação era um privilégio das elites, mas agora os países têm como objetivo proporcionar escolarização universal de qualidade e oferecer oportunidades para estudar durante toda a vida. A saúde sofreu uma transformação semelhante. Em 1978, a declaração Alma-Ata apelou a que a assistência de saúde chegasse «tão perto quanto possível do local onde as pessoas vivem e trabalham».<sup>337</sup> Nos anos seguintes, a esperança de vida aumentou consideravelmente em todas as regiões do mundo.»

A longa luta pela igualdade de género e a capacitação das mulheres e das raparigas também oferece lições valiosas, demonstrando a importância de estabelecer novas normas e combater os padrões de discriminação. O movimento das mulheres fez campanha pelos seus direitos, mas também demonstrou, de maneira convincente, os benefícios económicos e sociais que decorrem de se dar às mulheres igual acesso às oportunidades.<sup>338</sup> As razões para dar acesso à justiça combinam elementos normativos e práticos semelhantes.

## Obstáculos e oportunidades de reforma

Quando traçamos o caminho para a justiça, a compreensão dos obstáculos políticos e as oportunidades contribuem para a conceção de melhores estratégias para implementar uma reforma.

Os sistemas legislativos e jurídicos ajudam a determinar quem ganha e quem perde no poder político, social e económico. As elites beneficiam de um acesso desproporcional aos tribunais e aos advogados, o que debilita a sua motivação para apoiar uma reforma. Podem mostrar-se reticentes a abordar as injustiças que os beneficiam, tais como a corrupção, a impunidade e a negação dos direitos dos que são menos privilegiados. Isso traduz-se na falta de confiança no sistema. Os líderes empresariais em mais de 100 países afirmam que o sistema de justiça no seu país depende da influência do governo, de indivíduos poderosos ou dos negócios.<sup>339</sup>

A resistência à mudança também pode ser proveniente do interior do próprio sistema de justiça. Muitas vezes, os profissionais de justiça beneficiam do status quo. Podem sentir-se ameaçados pelas reformas que abrem o sistema de justiça a novos agentes ou por estratégias que reorientam o investimento para abordagens mais eficazes.<sup>340</sup> A corrupção desgasta o apoio público para aumentar o financiamento das instituições de justiça. Ao nível mundial, um terço das pessoas acredita que a polícia no seu país é corrupta e 30 por cento pensa que os magistrados são corruptos.<sup>341</sup>

Outro obstáculo reside na fragmentação das instituições de justiça. O fosso de justiça não poderá ser fechado por um único ministério ou entidade, e muitas soluções encontram-se fora do sistema de justiça tradicional.

*Os ministros de Justiça sentem-se isolados nas suas funções:*

*“Trabalhamos em âmbitos complexos com muitas partes interessadas, um grande número de interesses pessoais e muita pressão pelo tempo reduzido, há sempre críticas e oposição.”<sup>342</sup>*

Porém, isso cria um problema: quem então irá liderar a reforma? Os ministros de Justiça, os procuradores gerais, os defensores públicos e outros líderes de justiça podem ter um poder limitado para insistir na mudança. Frequentemente, enfrentam colegas do ministério mais poderosos quando discutem aumentar a afetação do orçamento.

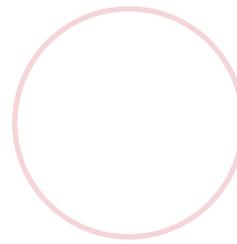
Tal como há obstáculos, também há oportunidades para mudança. Quando as economias aceleram, muitos governos compreendem que o fortalecimento dos sistemas de justiça é essencial para apoiar a seguinte fase do seu desenvolvimento.<sup>343</sup> Outros entendem os riscos que as injustiças representam para a estabilidade política e vêm a justiça como uma forma de dar resposta às queixas. Os governos são, cada vez mais, conscientes dos benefícios de investir na justiça, através de iniciativas como o modelo de negócios da OCDE para a justiça.<sup>344</sup>

Mesmo quando um governo tem pouca vontade de lançar uma reforma ambiciosa da justiça, haverá sempre indivíduos dentro do sistema que advogam pela mudança.<sup>345</sup> O poder judicial desempenhou tradicionalmente um papel de transformação em muitas sociedades. Os advogados também são motores poderosos da mudança social, sobretudo quando colaboram com os defensores de justiça comunitária e outros grupos da sociedade civil. A sociedade civil desempenha um papel ativista ao pressionar os governos para atuar. Mas também proporciona liderança prática - ao explorar novos modelos e abordagens - demonstrando como as pessoas podem participar no fecho do fosso de justiça.

Em muitos países, o setor privado tem incentivos para se mobilizar a favor de melhorias no quadro jurídico. As empresas dependem do Estado de Direito e de instituições de justiça responsáveis. As grandes empresas podem ter interesse nas necessidades de justiça dos seus empregados e clientes quando reconhecem a necessidade de gerar confiança dentro do mercado e o potencial que tem uma maior inclusão jurídica para criar oportunidades de negócios. As empresas pessoais têm poucos incentivos para abordar por si mesmas as injustiças sistémicas, mas as Câmaras de Comércio e outros organismos representativos podem fazer frente à corrupção e à impunidade quando as injustiças ameaçam os mercados ou criam riscos inaceitáveis de instabilidade política.

As entidades do setor privado também podem responder de forma direta à violência. Na Ciudad Juárez, México, milhares de empresas viram-se obrigadas a fechar portas devido aos crescentes níveis de violência.<sup>347</sup> Em resposta, formou-se uma organização sem fins lucrativos financiada com um imposto adicional voluntário de 5 por cento sobre os lucros das empresas de mais de 38 000 proprietários. Funcionou para fortalecer a prevenção contra os crimes, a segurança e a justiça através do compromisso cidadão. A participação do setor privado contribuiu para reduzir a violência, exercendo pressão sobre o governo e sobre as instituições de justiça locais para atuarem.

> Na Colômbia, a Câmara de Comércio de Bogotá trabalha para criar uma sociedade mais pacífica. Ajuda na reintegração de ex-combatentes e colabora com a Polícia nacional para explorar novas ferramentas como, por exemplo, a mediação da Polícia. De igual forma, educa as empresas para que participem ativamente no processo de paz.<sup>346</sup>



## Impulso mundial para a justiça

A Agenda de 2030 está a dar um novo impulso à justiça, ajudando os reformadores nacionais. Os ODS constituem uma plataforma para partilhar experiências da reforma na justiça e explorar os modelos inovadores que se descrevem no presente relatório.

Os quadros dos direitos humanos internacionais também apoiam os esforços para reformar.<sup>348</sup> Uma abordagem centrada nos direitos estimula o governo a respeitar os direitos fundamentais, por exemplo, através do reforço das garantias constitucionais que protegem a independência do poder judicial.<sup>349</sup> De igual forma, pode ajudar os grupos em situação de maior vulnerabilidade. Por exemplo, Universal Periodic Review das Nações Unidas pode ser utilizado para controlar se os sistemas de justiça estão a proteger os direitos da criança, melhorando os padrões para as crianças que estão em conflito com a lei.<sup>350</sup>

Os líderes de justiça reúnem-se cada vez mais ao nível internacional. Em 2019, 22 ministros e os seus delegados assinaram a Convenção de Haia, comprometendo-se a «realizar medidas concretas para fomentar o acesso à justiça e convencer os outros a fazer o mesmo.»<sup>351</sup> Como vimos noutros setores, como na saúde, os ministros podem ser capacitados em território nacional, enquanto trabalham estreitamente com os seus pares de outros países.

As alianças ao nível mundial e regional apoiam a reforma na justiça. A Open Government Partnership [Aliança para o Governo Aberto] constitui um exemplo de plataforma para acelerar os esforços em fortalecer a provisão de justiça. Convoca os governos e a sociedade civil em 79 países participantes a formular e implementar compromissos na área da justiça.<sup>352</sup> As redes profissionais desempenham um papel de influência cada vez mais importante para além das fronteiras, partilhando lições sobre as políticas baseadas nas evidências, por exemplo.

Talvez mais importante seja a crescente procura por mudança por parte das pessoas ao nível mundial. Em 2018, «justiça» foi a palavra do ano do dicionário on-line Merriam-Webster, com base no número de pesquisas efetuadas pelos visitantes no seu site para conhecer o seu significado.<sup>353</sup> Muitas sociedades estão a enfrentar movimentos de protesto ou instabilidade política e conflitos enraizados na exclusão e na injustiça. Os movimentos #MeToo, NiUnaMenos e SheDecides são algumas das campanhas que refletem a ira crescente perante os altos níveis de impunidade em casos de violência sexual.<sup>354</sup> A corrupção fez com que os ativistas ocupassem as ruas em cada vez mais países e, mais recentemente, no Sudão e na Argélia.<sup>355</sup> Os ativistas, como os que estavam envolvidos na Primavera Árabe detetaram abusos por parte da Polícia e das forças de segurança.<sup>356</sup> Estes movimentos não só erradicam injustiças, como também ajudam a criar um ambiente que apoia a reforma.

> A 7 de fevereiro de 2019, ministros e representantes de alto nível de diversos países e organizações internacionais assinaram a The Hague Declaration on Equal Access to Justice for All by 2030 [Declaração da Haia sobre Acesso Igualitário à Justiça para todas as pessoas até 2030]. Nesta são destacadas as oportunidades que permitem fortalecer o apoio à justiça e o compromisso para com ela, antes do Fórum Político de Alto Nível e a Cimeira dos ODS de 2019.

## Alavancas da reforma na justiça

São quatro as alavancas que podem ajudar os reformadores nacionais no seu trabalho na direção de uma justiça para todos.

### Utilizar os dados e as evidências para conduzir a reforma

Neste relatório, o Grupo de Trabalho destacou a importância de utilizar os dados e as evidências para motivar e guiar a reforma.

Uma maior consciência do fosso de justiça em cada país e dos argumentos que justifiquem o investimento na justiça criam incentivos para a ação. Pode atrair novos interessados em participar, convencer uma ministra que tenha sob a sua tutela propriedades ou habitação, por exemplo, que a justiça pode dar resultados no seu setor. Os ministros de ordenamento e finanças serão influenciados por propostas para afetar recursos a abordagens com uma relação custo-benefício mais favorável e baseada em evidências. Proporcionar o acesso direto aos dados de justiça facilita a colaboração entre os setores e entre os agentes estatais e não estatais.<sup>357</sup> A Open Government Partnership engloba dados abertos e um processo participativo de tomada de decisões políticas no setor da justiça. Está a converter-se numa ferramenta para promover uma reforma judicial com base nos princípios da transparência, participação e prestação de contas.<sup>358</sup> Os dados abertos e independentes constituem uma ferramenta para a prestação de contas, permitindo aos cidadãos exigir a mudança.

Os responsáveis políticos deveriam ponderar fazer sondagens periódicas que consultassem as pessoas sobre as suas necessidades de justiça, quer de forma individual ou como um módulo numa sondagem existente. A OCDE e a Open Society Justice Initiative desenvolveram um guia para elaborar sondagens sobre as necessidades de justiça.<sup>359</sup> Um manual sobre as sondagens de vitimização está disponível na UNODC e na Comissão Económica da Nações Unidas para a Europa.<sup>360</sup>

A evidência sobre o que realmente funciona é gerada de forma mais eficaz através da colaboração entre os países. A Campwell Collaboration gere uma rede internacional e publica relatórios sistemáticos das melhores investigações de justiça penal. Os dados que comprovam os benefícios das políticas baseadas na evidência também são partilhados ao nível internacional.<sup>361</sup> Deveria criar-se uma base de dados de evidências similar para a justiça civil.

Os ODS dão um novo ímpeto para a colaboração internacional sobre os dados de justiça. Deveriam ajudar a estimular uma maior uniformização nos países, por exemplo, relativamente às sondagens sobre as necessidades de justiça. Um indicador separado para o acesso à justiça, que atualmente se está a desenvolver num grupo de países, permitirá obter informação precisa sobre o ODS 16.3.

> Na Argentina, o público tem acesso aos dados no portal Justicia Abierta. O seu programa Justicia 2020 é uma plataforma online onde os cidadãos podem participar no desenvolvimento, na implementação e na supervisão das políticas da justiça, garantindo a colaboração entre o Estado e a sociedade civil. O seu programa Justicia 2020 é uma plataforma online onde os cidadãos podem participar no desenvolvimento, na implementação e na supervisão das políticas de justiça.

## Desbloquear o poder transformador da inovação

A inovação atua como alavanca para a reforma através da introdução de novos agentes no setor da justiça.

No seu relatório, o Grupo de Inovação do Grupo de Trabalho destaca as tecnologias e abordagens que prometem prestar os serviços que possam providenciar justiça à escala.<sup>362</sup> Estes incluem os serviços que facilitam a resolução de disputas, novas tecnologias que ajudem a formular contratos amigáveis para o utilizador, assim como prestadores de justiça alternativos no setor privado, para ajudar a que um grande número de pessoas e pequenas empresas possam fazer um bom uso da lei.

Se os países desejam beneficiar da inovação da justiça, precisam de proporcionar o espaço para que isso aconteça. As melhores inovações assentam nas ideias e perspetivas de psicólogos, cientistas sociais, analistas de dados, designers, neurologistas, assistentes sociais, funcionários públicos e empresários, uma ampla gama de agentes do setor privado e, fundamentalmente, os utilizadores do sistema de justiça. Inovadores do setor público e privado precisam de espaço para colaborar e apoiar a inovação através de todas as fases do processo, desde os requerimentos de investigação e desenvolver respostas, até ao acompanhamento do impacto.

As redes internacionais podem apoiar a inovação ao nível nacional. O HiIL Justice Accelerator ajuda os responsáveis políticos a trabalhar com os inovadores de justiça líderes ao nível mundial para abordar os problemas de justiça mais prementes de um país.<sup>363</sup> Poder-se-ia pedir ao Accelerator Labs da UNDP que incluísse a justiça como parte da sua missão para encontrar novas formas de alargar os ODS.<sup>364</sup> As instituições nacionais também dão um apoio estrutural aos inovadores. Muitos governos dispõem de laboratórios transversais que poderiam estar preparados para assumir os desafios da justiça.<sup>365</sup> Nos Emirados Árabes Unidos, o Ministério da Justiça conta com um diretor de inovação com o cargo de ministro adjunto, o que representa um modelo para os governos que desejem incorporar a inovação no processo habitual dos seus sistemas de justiça.<sup>366</sup>

A inovação requer um ambiente legislativo favorável. Para isso, poderá ser necessário alterar as regras sobre quem poderá prestar assistência jurídica, permitindo aos inovadores da sociedade civil e do setor privado desempenharem um maior papel. Os ministros de Justiça também podem estabelecer critérios para medir a eficácia das inovações, apoiados pela investigação empírica e pela avaliação independente para determinar se estes critérios se estão a cumprir.

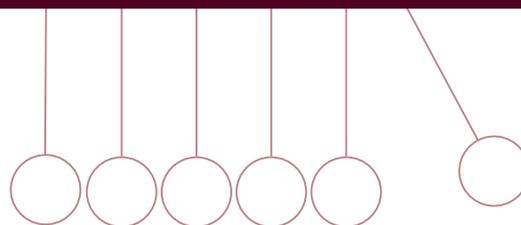
## Implementar estratégias para um financiamento mais inteligente da justiça

Num setor em que as decisões tradicionalmente foram baseadas em «palavras em vez de numa análise formal», o financiamento mais inteligente cria incentivos para a reforma.<sup>367</sup> As reformas, além disso, só serão sustentáveis

› O Gabinete do primeiro ministro dos Emirados Árabes Unidos requer que cada ministério afete 1 por cento do seu orçamento à inovação. No futuro, esta percentagem poderá alcançar os 5 por cento.

se os países reunirem provas que demonstrem que uma maior despesa conduz a resultados mensuráveis.

O primeiro passo é continuar a apresentar as razões que justifiquem o investimento, como foi descrito no Capítulo 2 deste relatório. O Banco Mundial trabalhará com os colaboradores para continuar a investigar como o financiamento alargado da justiça poderá contribuir para reduzir a pobreza, conseguir prosperidade partilhada, prevenir a violência, a instabilidade e os conflitos. A OCDE continuará a difundir o seu modelo de negócios aos seus



### **Utilizar dados e evidências para orientar a reforma**

Os dados e evidências criam consciência da escala do problema, ao mesmo tempo que demonstram como as soluções podem ser rentáveis.

### **Desbloquear o poder transformador da inovação**

A inovação traz novos intervenientes para o setor da justiça e permite abordagens que podem proporcionar justiça à escala.

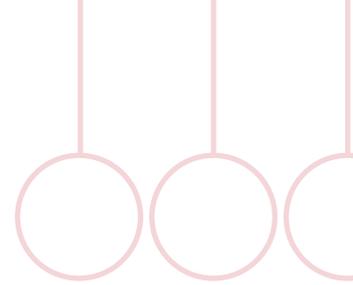
### **Implementar estratégias para um financiamento mais inteligente da justiça**

As estratégias de financiamento mais inteligentes redirecionam os recursos de abordagens ineficazes para o que funciona. Atraem também financiamentos de outros setores e de investidores não tradicionais.

### **Construir sistemas de justiça mais coerentes e inclusivos**

Novos modelos de governação e normas partilhadas aumentam a coerência num sistema de justiça, permitindo uma maior diversidade de parceiros a trabalharem em conjunto para um resultado partilhado.

**Alavancas da Reforma da Justiça**



membros e colaboradores. A prioridade é levar esta análise ao nível nacional para que os responsáveis políticos compreendam os custos e os benefícios em países com diversas necessidades de justiça e diferentes problemas financeiros e de capacidade. Uma maior elaboração do cálculo de custos do ODI [Instituto de Dados Abertos] para os serviços básicos de justiça – apresentados no Capítulo 2 do presente relatório – também proporcionará informação sobre os quadros de referência nacionais para financiar uma justiça para todos.

Os reformadores nacionais deveriam explorar novos modelos de financiamento. Uma prioridade importante consiste em incrementar os recursos disponíveis para os modelos de menor custo que respondem às necessidades de justiça insatisfeitas à escala. As organizações de base de justiça, muitas vezes, estão mais bem posicionadas para desempenhar este papel, mas é necessária uma supervisão independente dos canais de financiamento para garantir que a sua capacidade de trabalho livre não seja posta em perigo por influências políticas derivadas deste apoio.<sup>368</sup> Os governos poderão destinar uma percentagem dos orçamentos nacionais de justiça ao financiamento de inovações de alta e baixa tecnologia e a explorar modelos financeiros combinados, em que os seus fundos são utilizados para aproveitar outros investimentos.<sup>369</sup> Os programas de reinvestimento em justiça podem reciclar as poupanças do investimento e prevenção precoce, redistribuindo os recursos que foram poupados graças aos esforços para a redução da população prisional.<sup>370</sup>

De igual forma, os reformadores de justiça devem fomentar novas fontes de financiamento. As alianças com outros setores como a saúde, habitação, educação e ambiente podem expandir o financiamento agrupado para a justiça e garantir a complementação das políticas.<sup>371</sup> Para que as inovações recebam o apoio necessário, será necessário investimento privado e filantropia bem posicionados para financiar o nível base. Os doadores internacionais também deveriam redobrar o seu apoio à justiça, orientando o financiamento aos países, comunidades e pessoas mais propensas a ficar relegadas.<sup>372</sup> O investimento não implica apenas dinheiro. Os serviços *pro bono* podem facultar o acesso a advogados e a estudantes de direito a quem normalmente não pode aceder a estes serviços por serem dispendiosos, com um impacto à escala, quando exista um quadro regulatório para estes serviços. Os voluntários fora da profissão jurídica também podem desempenhar um papel substancial em facultar o acesso à justiça, mas as entidades precisam de financiamento para a supervisão, educação e para facultar o acesso a serviços pagos, que prestam assistência aos casos mais complicados.

› Em Moçambique, o Ministério da Saúde financia os assistentes jurídicos em colaboração com os trabalhadores de saúde locais para aumentar a qualidade, o acesso e a utilização dos serviços para as pessoas com VIH.<sup>373</sup> Foram resolvidas mais de 3000 violações, melhorando a cobertura da saúde para 180 000 pessoas.

## Criar sistemas de justiça mais coerentes e inclusivos

Em todos os países encontram-se sistemas de justiça diferentes. Desde os mecanismos de justiça consuetudinários até tribunais religiosos ou serviços de assistência ao cidadão, assistentes jurídicos e ombudsmen, muitas disputas são resolvidas fora dos sistemas de tribunais formais. Este relatório

destacou também o papel das entidades fora do setor de justiça: desde sindicatos até bibliotecas, assistentes sociais até aos anciãos da comunidade.

Porém, raras vezes, estes prestadores são considerados ou tratados como parte de um sistema que trabalha de forma coerente para fortalecer a justiça. Os agentes de justiça estatais, muitas vezes, trabalham independentemente uns dos outros e, por vezes, é-lhes proibido colaborar.<sup>374</sup>

Portanto, não surpreende que os caminhos na direção da justiça frequentemente estejam fragmentados ou que as estratégias de prevenção estejam mais ausentes do que presentes.

Não apelamos à colaboração pela colaboração, mas antes pretendemos reunir os colaboradores por forma a prevenir e resolver os problemas de justiça e criar oportunidades para as pessoas e as sociedades.

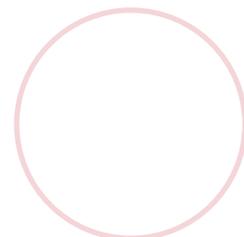
As outras alavancas neste Capítulo – dados e evidências, inovação e financiamento inteligente – criam uma infraestrutura para as alianças produtivas, contudo, faltam três ingredientes. Em primeiro lugar, os países precisam de desenvolver o potencial de todos os que trabalham para proporcionar justiça para todos, proteger os defensores de justiça contra os danos, educar os profissionais para que prestem justiça centrada nas pessoas, e tornar as instituições de justiça mais representativas das comunidades que servem (vide Foco 3).

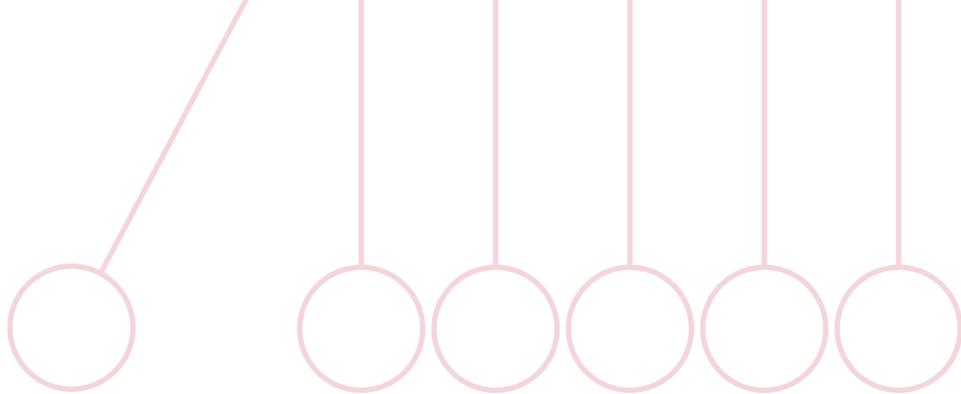
Segundo, são necessários novos modelos de governação em todos os níveis que reúnam os colaboradores e ajudem a identificar e abordar as prioridades estratégicas. Nos Estados Unidos, a White House Legal Aid Interagency Roundtable [Mesa Redonda de Assistência Interinstitucional da Casa Branca] reúne departamentos e agências para «colaborar, partilhar melhores práticas e analisar o impacto dos serviços jurídicos sobre o êxito do seu programa.»<sup>375</sup> No Mali, os agentes da justiça formal e informal reúnem-se mensalmente para debater sobre estratégias.<sup>376</sup> Os Países Baixos, com base em políticas, criaram uma «cadeia de justiça penal que envolve proativamente outras entidades públicas para combater o crime».<sup>377</sup>

Em terceiro lugar, os padrões partilhados contribuem para fomentar a coesão e a qualidade. As proteções constitucionais podem consagrar direitos fundamentais e ajudam a definir os papéis dos serviços da polícia, dos militares e de inteligência, para promover uma justiça amigável para as pessoas.<sup>378</sup> Os sistemas de justiça formal e não formal podem vincular-se permitindo consultas, recursos e medidas para proteger os direitos das mulheres e das crianças.<sup>379</sup>

No Capítulo 4 destacou-se a importância de supervisores independentes para cumprir os padrões e responder às queixas. Em última análise, os padrões devem fazer parte de um sistema de justiça. Na Tunísia, por exemplo, os juízes reuniram-se para repensar no sentido *real* de independência, não como um princípio abstrato, mas como parte da forma como servem o público.<sup>380</sup>

> Os agentes de justiça no Mali reúnem-se mensalmente em «cadres de concertation» [fóruns de consulta]. Os fóruns contam com a presença de funcionários da polícia, auxiliares de justiça, sociedade civil, procuradores, líderes religiosos, guardas prisionais e outras partes interessadas. Debatem sobre estratégias de justiça e as ações necessárias para resolver os problemas de justiça.<sup>381</sup>





## Capítulo 6

# Agenda para a ação

*A implementação deveria colocar as pessoas no centro dos sistemas de justiça e a justiça no coração do desenvolvimento sustentável.*

*O Grupo de Trabalho apresenta três séries de recomendações de ação nacional para acelerar o processo de justiça para todos.*

*Resolver os problemas de justiça que mais preocupam as pessoas.*

*Prevenir os problemas de justiça e criar oportunidades para que as pessoas possam participar plenamente nas suas sociedades e economias.*

*Investir em sistemas de justiça que funcionem realmente para as pessoas e que estejam equipados para satisfazer as suas necessidades de justiça.*

*A implementação ao nível nacional deveria ser apoiada por uma maior colaboração internacional e alianças de justiça reforçadas.*

# Uma nova visão de justiça para todos

---

O Grupo de Trabalho sobre a Justiça contribuiu com uma visão nova para proporcionar acesso equitativo aos serviços de justiça para todos, em linha com o compromisso da Agenda 2030 para fazer frente às injustiças e construir sociedades justas.

Esta visão fundamenta-se no direito à justiça e a outros direitos fundamentais, e à promessa de chegar primeiro aos que ficaram para trás, com base em dados e evidências que sustentem a sua implementação.

Fechar o fosso da justiça exige uma transformação ambiciosa, um esforço sustentável para que milhões de pessoas tenham acesso à justiça.

Para cumprir com o ODS 16.3 e as metas conexas para proporcionar o acesso à justiça, os países devem resolver os problemas de justiça das pessoas, prevenir as injustiças, maiores e menores, antes mesmo de ocorrerem, e criar oportunidades para que as pessoas possam participar plenamente nas sociedades e nas economias.

De acordo com a Agenda 2030, cada país tem como responsabilidade principal delinear estratégias para cumprir com o ODS 16.3, mas um maior compromisso pode apoiar a sua implementação ao nível nacional.

O Grupo de Trabalho convida o mundo, os profissionais de justiça, a sociedade civil, o setor privado, as organizações internacionais e regionais, as fundações e os filantropos, bem como as próprias pessoas, a trabalhar de forma concertada para que todos tenham acesso à justiça.

# Uma Agenda para a ação nacional

A implementação nacional deve colocar as pessoas no centro dos sistemas de justiça e a justiça no coração do desenvolvimento sustentável.

## 1. Resolver os problemas de justiça mais importantes para as pessoas

- Entender os problemas de justiça através de sondagens baseadas nos padrões e diretivas internacionais, bem como melhorar a disponibilidade e qualidade dos dados sobre as necessidades das mulheres, crianças e grupos em situação de vulnerabilidade.
- Capacitar as pessoas e as comunidades para que recorram à justiça reconhecendo os defensores de justiça, financiando-os de forma a que a sua independência seja respeitada e protegendo-os contra a violência e a coação.
- Dar acesso aos serviços de justiça centrada nas pessoas com base nas evidências do que realmente funciona e responsabilizar os prestadores de justiça para conseguir resultados justos, que ajudem a fechar o fosso de justiça.
- Utilizar alternativas eficientes em relação ao custo que ajudem as pessoas a resolver as suas disputas e a obter reparação quando são vítimas de violência e de crime, reservando as medidas punitivas e os processos judiciais formais de tribunais para casos mais graves.

## 2. Prevenir os problemas de justiça e criar oportunidades para que as pessoas possam participar plenamente nas suas sociedades e economias

- Fazer a mudança para a prevenção através de estratégias que aumentam a justiça para as comunidades e sociedades e implementá-las através da colaboração entre os sistemas de justiça e outros sectores.
- Fomentar a confiança nos sistemas de justiça aumentando a independência, imparcialidade e integridade por meio da implementação de estratégias de combate à corrupção e ao abuso, garantindo uma supervisão independente.
- Abordar as causas profundas das injustiças, recorrendo a dados de casos individuais para resolver injustiças estruturais, proporcionando acesso universal aos documentos de identificação e jurídicos, bem como ajudar as pessoas a formularem e registarem acordos jurídicos.
- Utilizar a lei para reduzir riscos, reforçar o quadro legislativo para prevenir a violência e a não discriminação, assim como através de leis e regulamentações que abordem as queixas ou que evitem o surgimento de disputas.



### 3. Investir em sistemas de justiça e instituições que realmente funcionem para as pessoas e que estejam equipados para satisfazer as suas necessidades de justiça

- Recorrer a dados e evidências para conduzir a reforma da justiça, aumentando a consciência das necessidades insatisfeitas, proporcionando acesso aberto aos dados, como plataforma de colaboração e prestação de contas, informando sobre as políticas e programas com base em evidências do que realmente funciona.
- Desbloquear o poder transformador da inovação, abrindo os sistemas de justiça a novos agentes e ideias, criando um ambiente regulador favorável e avaliando o impacto da inovação para fechar o fosso.
- Implementar estratégias para o financiamento de uma justiça mais inteligente, apresentando as razões para o investimento na justiça ao nível nacional, delineando um roteiro para financiar uma justiça para todos e acedendo a novas fontes de financiamento.
- Construir sistemas de justiça mais coerentes e inclusivos, apoiar as pessoas que providenciam justiça, aumentar a diversidade e a representação das mulheres em todos os níveis, explorar novos modelos de governação e fomentar padrões partilhados para todas as partes do sistema.

## Uma Agenda para a ação internacional

O compromisso da Agenda 2030 para proporcionar acesso à justiça para todos exige uma maior colaboração internacional e alianças reforçadas.

- Dentro da *Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies*, convocar um grupo de países que se comprometam a liderar uma justiça para todos.
- Estimular os países e colaboradores de todos os setores a registar compromissos voluntários para implementar o ODS 16.3.
- Apoiar os governos para desenvolverem estratégias credíveis, realistas e fundamentadas para implementar estes compromissos.
- Celebrar reuniões bianuais de ministros de Justiça, procuradores gerais e outros líderes de justiça como uma plataforma onde os países possam partilhar experiências, explorar recomendações e fortalecer a colaboração para proporcionar acesso à justiça.
- Acordar um novo indicador ODS 16.3 que meça o progresso da justiça civil, como complemento dos indicadores existentes sobre a detenção preventiva e a denúncia de crimes violentos, com experimentação voluntária antes da sua adoção no quadro dos indicadores globais.
- Formar uma aliança de colaboradores internacionais e regionais para aumentar a cooperação e coerência.



- Delinear uma agenda de investigação partilhada para o acesso aos serviços de justiça com o intuito de ampliar os dados disponíveis para medir o progresso, reforçar a evidência do que realmente funciona, adaptar esta evidência aos contextos dos vários países e comunicar os dados e evidências aos responsáveis políticos.
- Formar uma equipa de patrocinadores que sustentem as razões para investir em justiça para todos e advogar por um aumento da proporção de finanças internacionais destinadas à justiça.
- Amplificar a exigência de mudança através de movimentos mundiais, nacionais e locais que advogam por uma justiça para todos.

## Chamada à ação

Para acelerar o progresso conseguido, o Grupo de Trabalho convida os governos, profissionais de justiça, sociedade civil e as entidades internacionais a unirem-se num esforço mundial e sustentável e assim conseguir proporcionar uma justiça para todos até ao ano de 2030.

**Os governos** deveriam fazer da justiça uma prioridade política e devem conceder aos ministros a faculdade e os recursos para que estes possam solucionar os problemas mais caros às pessoas. Solicitamos aos ministros de Justiça, aos procuradores gerais e a outros líderes de justiça dos governos que desenvolvam estratégias e criem alianças para poder proporcionar justiça para todos.

**Os profissionais de justiça** devem colaborar estreitamente com os governos para fazer avançar o movimento de justiça para todos. Juizes, procuradores, advogados, assistentes jurídicos, a Polícia e os guardas prisionais ou agentes de liberdade condicional e outros profissionais que desempenham um papel na reforma.

**Outros setores**, como a saúde, educação, assistência social emprego e educação, são colaboradores essenciais para prestar serviços de justiça centrados nas pessoas. Uma justiça mais abrangente é essencial para cumprir as metas da Agenda 2030 para as pessoas, o planeta, a prosperidade e a paz.

**A sociedade civil** capacita as pessoas para resolver os seus problemas de justiça e ajuda as comunidades a abordar as injustiças estruturais. Alcança os setores da sociedade que estão mais expostos à injustiça e responsabiliza os governos pela implementação de reformas. Para serem eficazes, os defensores da justiça precisam de proteção e financiamento independente.

**O setor privado** pode apoiar o movimento para proporcionar justiça para todos em colaboração com os governos e a sociedade civil. Os escritórios de advogados podem gerar abordagens sobre justiça centrada nas pessoas através do seu trabalho pro bono e da sua defesa. Enquanto inovador e



investidor de impacto, o sector privado pode desenvolver novas formas de satisfazer as necessidades das pessoas a um menor custo. As câmaras de comércio podem advogar pelo Estado de Direito e por um maior acesso aos serviços de justiça.

**As organizações internacionais e regionais** devem prestar um apoio mais coerente para a implementação das metas dos ODS para a justiça. Deverão afetar mais fundos à justiça e ajudar a atrair investimentos de impacto e do setor privado. São necessárias plataformas internacionais e regionais que facilitem a partilha de conhecimentos e criar consenso sobre as soluções e estratégias.

**As fundações e os filantropos** desempenham um papel essencial na promoção de justiça para todos. Podem influenciar numa ampliação do foco sobre a justiça centrada nas pessoas e fomentar as prioridades emergentes, como o papel da justiça na prevenção. Dada a dimensão das necessidades insatisfeitas para se ter acesso à justiça, é necessário o apoio de uma maior diversidade de fundações.

Por último, a chamada a ação do Grupo de Trabalho dirige-se às próprias pessoas, como os que procuram justiça, voluntários e defensores dos sistemas de justiça. Devem ser capacitados para desempenhar um papel central na criação de um mundo melhor.



# Os prestadores de justiça

## Realizing the potential of the justice workforce

Colocar as pessoas no centro significa pensar tanto nas pessoas que prestam os serviços de justiça como os que a estes recorrem.

Este relatório destacou a importância de um sistema diverso e inclusivo que assente nas forças dos «trabalhadores de justiça» profissionais e voluntários, do setor de justiça tradicional e para além dele.

- **Líderes de justiça** – ministros de Justiça e todos os que ajudem a forjar o sistema de justiça.
- Profissionais de justiça – juízes, procuradores, advogados, ordens de advogados, funcionários da Polícia e guardas prisionais, que utilizam o sistema de justiça formal.
- Outros prestadores de serviços formais – inclusive os serviços de assessoria e informação, linhas de apoio, órgãos de fiscalização e institutos de ombudsmen e outros que respondam a queixas.
- Agentes de justiça não formal – inclusive os magistrados não profissionais, os assistentes jurídicos comunitários, os assessores para dívidas ou outros conselheiros, líderes religiosos, chefes tradicionais, anciãos da comunidade, sindicatos e outros mediadores.
- Outros setores – pessoas que trabalham na área da saúde, educação, habitação, imigração e proteção ambiental, que desempenham um papel na promoção e prestação dos serviços de justiça.
- Inovadores de justiça – inclusive empreendedores sociais, investidores de impacto social, bem como inovadores de tecnologia no setor privado.
- Defensores de justiça – ativistas de base que capacitam as pessoas e as comunidades, prestam serviços de justiça e aumentam a pressão no sentido da mudança através de ações de promoção e da criação de movimentos.

### Defender os defensores da justiça

Os que trabalham no sistema de justiça enfrentam ameaças à sua capacidade para desempenhar o seu trabalho e também à sua segurança.

Juízes, procuradores e advogados são o alvo de quem quer influenciar nas suas decisões ou evitar que façam o seu trabalho.<sup>382</sup> Muitos são assassinados, embora as suas mortes não sejam registadas globalmente, como sucede com as dos jornalistas.<sup>383</sup>

Os defensores de base da justiça enfrentam grandes riscos. O Front Line Defenders, um grupo de defesa, recebeu denúncias de 312 mortes em 2017.<sup>384</sup> Dois terços dos assassinados estavam a defender as terras, o ambiente e os direitos dos indígenas. 84 por cento já foram ameaçados, mas não receberam proteção policial.

Os membros da rede Global Legal Empowerment Network também denunciaram assédio constante, dos quais, 68 por cento afirmou que, quer eles, quer a organização com a qual trabalham, foram ameaçados por realizar trabalho de capacitação jurídica.<sup>385</sup>

Um exemplo é o Acordo de Escazu: estabeleceu proteções para os direitos de acesso à informação e à participação pública e de acesso à justiça em questões ambientais.<sup>386</sup>

Devemos estar atentos a estas ameaças e o Grupo de Trabalho apoia a campanha Justiça para todos que defende que «as pessoas comprometidas com a satisfação das necessidades de justiça das comunidades devem poder trabalhar num ambiente sem coação nem ameaça à sua integridade física.»<sup>387</sup>

Quando levam a cabo as suas atividades diárias, alguns agentes devem operar de forma separada dos restantes por respeito ao sistema de controlo e equilíbrio, bem como garantir a independência exigida por lei. Porém, os líderes de justiça podem promover a colaboração no sistema jurídico da seguinte forma:

## **1. Favorecendo uma cultura de dados, evidências e aprendizagens**

Todos os prestadores de justiça deverão estar equipados com competências para compreender e aprender com os dados sobre os problemas de justiça e as evidências do que realmente funciona, ao mesmo tempo que devem reunir e responder aos comentários dos utilizadores e responsabilizar-se pela qualidade dos processos e a equidade dos resultados da justiça.

## **2. Adotar uma abordagem estratégica**

Uma mensagem central deste relatório é a necessidade de os prestadores de justiça se afastarem do modelo «apaga-incêndios» e adotarem um modelo no qual se desenvolvam estratégias para alcançar objetivos a longo prazo. Isso exige uma liderança vinda do topo e o espaço para as pessoas das instituições jurídicas pensarem e planearem conjuntamente.<sup>388</sup>

## **3. Aumentar a diversidade**

Os sistemas de justiça serão mais eficazes se «se assemelharem» às comunidades que servem. Sobretudo, é importante ter uma maior representação das mulheres.<sup>389</sup> São necessárias medidas para aumentar a transparência na contratação e promoção dos trabalhadores, concentrar-se nos grupos marginalizados e proporcionar orientação e capacitação para as pessoas que tradicionalmente foram excluídas do trabalho no sistema de justiça.

## **4. Adotar novos métodos de capacitação**

A justiça centrada nas pessoas exige uma mudança, afastando-se de uma capacitação que põe o foco apenas nos conhecimentos jurídicos e avançando no sentido de uma capacitação que ressalta a resolução de problemas. Capacidades importantes são a escuta ativa, a gestão de conflitos e a negociação, assim como assistência ao cliente e recolha de dados.

## **5. Desenvolver redes profissionais**

As redes internacionais e nacionais ajudam os profissionais a aprender uns com os outros e acelerar a difusão de ideias e abordagens. Os oficiais de polícia podem explorar como utilizar as abordagens centradas na evidência, por exemplo, ou os juízes podem examinar técnicas para reduzir o encarceramento.<sup>390</sup> As redes também podem reunir um conjunto de prestadores locais para se dedicarem aos problemas de justiça mais urgentes.

## **6. Criar relações com as pessoas e as comunidades**

A justiça para todos depende das relações estreitas entre os prestadores de justiça e as comunidades nas quais trabalham e vivem. Muitas instituições de justiça necessitarão de uma nova cultura de colaboração com abertura e capacidade de resposta para as pessoas e as suas necessidades. Todas as pessoas que promovem e defendem a justiça precisam de ambientes seguros e protegidos (consulte quadro).

## Apêndice 1

# Metodologia

### O Grupo de Trabalho sobre a Justiça

O Grupo de Trabalho sobre a Justiça realizou três reuniões para orientar a investigação e refletir sobre as descobertas em fevereiro de 2018, em Buenos Aires, Argentina; em outubro de 2018, em Freetown, Serra Leoa; e em fevereiro de 2019, na Haia, Países Baixos.

A investigação foi conduzida em três subgrupos de trabalho organizados em torno das questões-chave que o grupo de trabalho pretendia ver esclarecidas: as dimensões do fosso de justiça; as razões para investir; e o que resulta para aumentar a justiça para todos. As principais colaborações ao trabalho foram feitas pelos parceiros do setor da justiça. No início do relatório disponibiliza-se uma lista das pessoas e organizações que contribuíram.

O Grupo de Trabalho sobre a Justiça apresenta a primeira síntese mundial da escala e natureza do fosso de justiça, os problemas judiciais mais comuns que as pessoas enfrentam ao nível mundial, bem como o primeiro cálculo dos custos que implica proporcionar um acesso universal aos serviços básicos de justiça.

### O fosso de justiça ao nível mundial

Para avaliar o fosso de justiça ao nível mundial, o Grupo de Trabalho sobre o Fosso da Justiça desenvolveu um quadro conceitual abrangente e centrado nas pessoas. Este quadro depende das pessoas e não das instituições, como se de uma lente se tratasse, através da qual se compreendem as necessidades judiciais, como estas estão a ser satisfeitas atualmente e quais as exclusões que as pessoas enfrentam.

O Grupo pôs em prática este quadro de forma a identificar as categorias de necessidades de justiça não satisfeitas e as perguntas de medição correspondentes que têm as pessoas como unidade de análise e que estejam vinculadas com o quadro dos ODS, seja de forma conceitual ou como parte dos indicadores oficiais aprovados pelo Grupo Interinstitucional e de Especialistas em Indicadores dos ODS [IAEG-SDG nas suas siglas em inglês].

O World Justice Project [Projeto de Justiça Mundial] realizou uma auditoria de mais de 600 potenciais fontes de dados sugeridas pelos membros do Grupo de Trabalho, incluindo grupos de dados ao nível mundial e nacional, fontes de dados administrativos com base em sondagens, assim como fontes de dados qualitativos.

Finalmente, as fontes de dados foram selecionadas com base em três considerações:

1. **Cobertura do país.** Utilizando tantas fontes de dados ao nível mundial quanto possível, desde que a cobertura do país fosse adequada, garantisse metodologias de compilação de dados cotejáveis e incluísse números do fosso de justiça entre países.

2. **Reconhecimento oficial.** A utilização de fontes de dados oficiais, como os que foram criados pela UNODC, OIT e o Banco Mundial, permitiu uma maior aceitação das fontes de dados selecionados e garantiu a consistência com metodologias para os indicadores do fosso de justiça que foram incorporados no quadro oficial indicador dos ODS.
3. **Dados públicos e metodologia de medição.** Para realizar avaliações ao nível do país, imputar cálculos para os países com dados em falta e caracterizar a distribuição da injustiça nas populações em situação de vulnerabilidade, utilizámos quase exclusivamente os dados que estão disponíveis publicamente.

O WJP completou números ao nível nacional para cada pergunta de medição e fonte de dados correspondente, tendo determinado os métodos para extrapolar os cálculos dos países não cobertos por fontes de dados. Quando as estimativas ao nível do país não estavam disponíveis para um determinado grupo de dados, o WJP imputou os cálculos com base nos valores médios obtidos nos países da região com níveis de rendimento iguais. O WJP recorreu às classificações geográficas da ONU e às classificações de rendimento do Banco Mundial para determinar os grupos de rendimento iguais ao nível regional sobre os quais basear estas extrapolações.

O WJP dedicou especial atenção ao desenvolvimento de medidas para avaliar a quantidade de pessoas com necessidades civis e administrativas não satisfeitas e das vítimas de crimes violentos e não violentos que não denunciaram a sua vitimização a uma autoridade competente. No caso das necessidades civis e administrativas, a medida desenvolvida foi multidimensional e baseada em sondagens. Avalia a capacidade jurídica, o acesso à assistência adequada, o processo de resolução e o resultado para as pessoas que enfrentaram um problema judicial civil ou administrativo. Para os crimes violentos e não violentos, o WJP utilizou os dados de sondagens recolhidos pelos gabinetes oficiais de estatística em mais de 60 países com o intuito de produzir estimativas com base na metodologia para o indicador ODS 16.3.1. Nos países onde só estavam disponíveis dados administrativos, o WJP desenvolveu um método para ajustar as percentagens das vítimas de crimes, calculando os números negros (ou seja, crimes não denunciados ou não descobertos).

As estimativas resultantes do fosso de justiça mundial foram ajustadas para ter em conta a contabilização dupla das pessoas que se inscrevem em múltiplas dimensões do fosso de justiça (por exemplo, vítimas de delinquência, que também carecem de identidade jurídica ou pessoas que não obtêm justiça para os problemas tanto no âmbito da justiça penal quanto civil). A contabilização dupla foi abordada, em parte, por meio da eliminação de outras dimensões do fosso de justiça em populações com elevados níveis de insegurança e sem estado de direito. Com relação a outros problemas que se sobrepõem, o WJP utilizou medidas indiretas do seu Censo Geral de População [GPP na sua sigla em inglês] para estimar o grau de sobreposição entre as pessoas com necessidades de justiça civil ou administrativa, vítimas de crimes violentos e não violentos que não reportaram a denúncia e pessoas privadas de identidade jurídica, acordos de trabalho formais e residência permanente. Isto permitiu ao WJP ajustar os números por contabilização dupla através de todo o quadro do fosso de justiça e dentro das categorias das necessidades jurídicas não satisfeitas.

A fim de determinar os problemas de justiça mais comuns que as pessoas enfrentam, foram utilizados dados de 78 sondagens diferentes: 63 sondagens sobre vítimas de delinquência, a sondagem do WJP sobre as necessidades jurídicas ao nível mundial e 14 sondagens sobre necessidades jurídicas ao nível nacional pelo HiIL.

Para mais informações sobre a metodologia utilizada para produzir a estimativa sobre o fosso de justiça descrito neste relatório consulte: World Justice Project, Measuring the Justice Gap: A People-Centered Assessment of Unmet Justice Needs Around the World. (Grupo de Trabalho sobre a Justiça, documento informativo, abril de 2019).

### **Cálculo de custos do ODS 16.3**

O Grupo de Trabalho sobre a Justiça encomendou ao Overseas Development Institute (ODI), um grupo independente mundial de especialistas, a realização do primeiro cálculo inicial de qual seria o custo de cumprir o ODS 16.3 e proporcionar um acesso universal aos serviços básicos de justiça em todos os países do mundo. Este relatório urgente de investigação também calcula o fosso de financiamento enfrentado pelos países que estão a implementar o ODS 16.3. A intenção é que este exercício seja ampliado a uma escala de maior dimensão e duração. Como uma das finalidades deste exercício de cálculo de custos era avaliar o fosso de financiamento, o grupo de especialistas concentrou-se particularmente nos países de baixos rendimentos, onde é provável que a acessibilidade seja um desafio maior.

Depois de uma discussão inicial com um amplo leque de agentes relevantes, o ODI adotou uma abordagem centrada nas pessoas e restringiu o seu estudo ao que é necessário para abordar os problemas de justiça «diários» das pessoas nas suas comunidades. O cálculo dos custos é baseado na ideia de que para cumprir o ODS 16.3, os serviços básicos de justiça devem ser de acesso universal. Considerando que ainda não se definiu o conceito de justiça básica universal, o ODI adotou a seguinte definição de trabalho: um sistema que aborda as necessidades diárias de justiça das pessoas, que funciona através de mecanismos formais e menos formais que costumam precisar de ser reformados, sendo também de acesso universal, ou seja, a que todas as pessoas podem aceder e pagar.

A análise abrange 201 países e avalia os custos do sistema jurídico básico ao nível local, incluindo os mecanismos relativamente informais (tradicionais, religiosos, e da sociedade civil) e as organizações formais de primeira linha, como a Polícia e os tribunais locais. A análise também tem em consideração o que as pessoas gastam do seu próprio bolso quando têm de recorrer à justiça.

Mais especificamente, a análise da ODI inclui os seguintes componentes da prestação de serviços jurídicos básicos:

- Assessoria jurídica, assistência legal e capacitação fornecidos nas comunidades por assistentes jurídicos, advogados, centros de assessoria jurídica, sindicatos ou grupos de defensores.

- Instituições de justiça formais que desempenham uma função de primeira linha na resolução de conflitos, disputas e ações judiciais, incluindo os tribunais comuns, a polícia comunitária, assim como a cadeia da justiça criminal.
- Mecanismos alternativos para resolver problemas, conflitos, disputas e ações judiciais e jurídicas, tais como a mediação na comunidade, os tribunais tradicionais e os ombudsmen.
- Mecanismos que promovam a prestação de contas ao sistema de justiça relativamente aos serviços prestados às pessoas e às comunidades, que combatem a corrupção e os abusos.

Como o foco eram os serviços básicos de justiça para satisfazer as necessidades diárias das pessoas, não foram incluídos alguns aspetos da prestação padrão, por exemplo, os tribunais de 2.<sup>a</sup> instância e os tribunais de recurso. De igual forma, não foram incluídas necessidades específicas consoante o contexto, por exemplo, de justiça transnacional, dado que estas necessidades já eram o centro de atenção específico de um Grupo de Trabalho especial.

A abordagem do ODI utilizou metodologias que a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Banco Mundial desenvolveram durante muitos anos para calcular os custos do cumprimento dos ODS relacionados com a educação e a saúde. Quanto a estes setores, o cálculo dos custos de justiça é levado a cabo para um nível de prestação básico e baseia-se em modelos de prestação padrão, ainda que reconheça que um sistema melhorado poderia ser mais eficiente.

As principais fontes de dados foram a UNODC; a base de dados World Prison Brief, provas proporcionadas por sondagens sobre despesas do próprio bolso levadas a cabo ao nível mundial pelo Hague Institute of Innovation of Law (HiIL) e cálculos anteriores de custos de assistência jurídica que os autores tinham elaborado para a The Law & Development Partnership (LDP), com o financiamento do IDRC do Canadá e da Open Society Foundations. Os dados macroeconómicos básicos e de população foram retirados dos Indicadores de Desenvolvimento do Banco Mundial e das Nações Unidas, respetivamente. Os pressupostos fundamentais sobre os principais indutores de custos (pessoal de primeira linha) foram baseados em metas acordadas da ONU (sempre que disponíveis) e, dentro das possibilidades oferecidas pelo alcance deste urgente trabalho de investigação, foram cotejadas com uma amostra limitada de orçamentos nacionais de países com baixos rendimentos e que pertencem à OCDE.

Para mais informações sobre a metodologia utilizada para estimar o custo de proporcionar justiça para todos apresentado neste relatório consulte: Marcus Manuel, Clare Manuel and Harsh Desai, *Universal access to basic justice: costing SDG 16.3 ODI Working Paper 554*. (London: Overseas Development Institute, 2019). Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho sobre a Justiça. A totalidade dos dados está disponível a pedido aos autores.

# Endnotes

Numbers in square brackets refer to documents in the Task Force's electronic library. Access to researchers is available on request.

- 1 United Nations, *Transforming Our World: The 2030 Agenda for Sustainable Development*. (New York: United Nations, 2015). [1]
- 2 Charles E Clark and Emma Corstvet, "The Lawyer and the Public: An A.A.L.S. Survey," *Yale Law Journal*, Volume 47, Issue 8, Article 2, 1938. [1674]
- 3 United Nations Office on Drugs and Crime and United Nations Economic Commission for Europe, *Manual on Victimization Surveys*. (Geneva: United Nations, 2010). [358]
- 4 Pascoe Pleasence and Nigel J. Balmer, "Justice & the Capability to Function in Society," *Daedalus*, 148 (1), Winter 2019. [1629]
- 5 OECD and Open Society Justice Initiative, *Legal Needs Surveys and Access to Justice - launch copy*. (Paris and New York: OECD/OSF, 2018). [1492]; Open Society Justice Initiative, *Strengthening access to civil justice with legal needs surveys. Briefing paper*. (New York: Open Society Foundations, 2018). [1476]; OECD and Open Society Justice Initiative, *Legal Needs Surveys and Access to Justice - launch copy*. (Paris and New York: OECD/OSF, 2018). [1492]; World Health Organization, London School of Hygiene & Tropical Medicine, and South African Medical Research Council, *Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and nonpartner sexual violence*. (Geneva: WHO, 2013). [105]; Susan Hillis, James Mercy, Adaugo Amobi, and Howard Kress, "Global Prevalence of Past year Violence Against Children: A Systematic Review and Minimum Estimates," *Pediatrics*. 2016; 137(3):e20154079; accessed December 20, 2018, <http://pediatrics.aappublications.org/content/pediatrics/137/3/e20154079.full.pdf> [102]
- 6 Nelson Mandela, "Statement of the President of the African National Congress Nelson Rolihlahla Mandela at His Inauguration as President of the Democratic Republic of South Africa," (1994), footnote 697 in Jabulani C. Buthelezi, *Rolihlahla Dalibhunga Nelson Mandela: An Ecological Study*. (Victoria, Canada: Trafford Publishing, 2002).
- 7 See: United Nations, "Nelson Mandela International Day 18 July," accessed March 20, 2019, [http://www.un.org/en/events/mandeladay/court\\_statement\\_1962.shtml](http://www.un.org/en/events/mandeladay/court_statement_1962.shtml)
- 8 Nelson Mandela, *Long Walk to Freedom: The Autobiography of Nelson Mandela*. (London: Little Brown, 1994), pp139-140.
- 9 The Reconstruction and Development Programme, *The Reconstruction and Development Programme (RDP) - A Policy Framework*. (Marshalltown: The Reconstruction and Development Programme, 1994); accessed March 20, 2019, [https://www.sahistory.org.za/sites/default/files/the\\_reconstruction\\_and\\_development\\_programm\\_1994.pdf](https://www.sahistory.org.za/sites/default/files/the_reconstruction_and_development_programm_1994.pdf) [1757]
- 10 United Nations Department of Public Information, *Nelson Mandela In His Words - Excerpts from Speeches 1961 – 2008*. (New York: United Nations, 2018); accessed March 20, 2019, <http://www.un.org/en/events/mandeladay/assets/pdf/mandela100-booklet.pdf> [1758]
- 11 United Nations, *Report of the World Summit for Social Development (Copenhagen, 6-12 March 1995)*, UN Doc A/CONF.166/9 (April 19, 1995); accessed December 20, 2018, <https://www.un.org/documents/ga/conf166/aconf166-9.htm> [1552]
- 12 United Nations, *Transforming Our World: The 2030 Agenda for Sustainable Development*. (New York: United Nations, 2015). [1]
- 13 OECD, *States of Fragility 2018*. (Paris: OECD Publishing, 2018). [1222]
- 14 Ashley Jackson, *Life under the Taliban shadow government*. (London: Overseas Development Institute, 2018). [1553]
- 15 Mikael Ekman (ed), *ILAC Rule of Law Assessment Report: Syria 2017*. (Solna: International Legal Assistance Consortium, 2017). [1759]
- 16 UN High Commissioner for Refugees (UNHCR), *Convention relating to the status of stateless persons*. (Geneva: UNHCR, 2014). [1550]
- 17 UN High Commissioner for Refugees (UNHCR), "UNHCR Global Trends 2014: World at War," June 18, 2015; accessed March 26, 2019, <https://www.refworld.org/docid/558292924.html>
- 18 Open Society Justice Initiative, "Human Rights and Legal Identity: Approaches to Combating Statelessness and Arbitrary Deprivation of Nationality" (Thematic Conference Paper, May 2006); accessed March 27, 2019, [https://www.opensocietyfoundations.org/sites/default/files/identity\\_20060501.pdf](https://www.opensocietyfoundations.org/sites/default/files/identity_20060501.pdf)
- 19 International Labour Office (ILO), *Global estimates of modern slavery: Forced labour and forced marriage*. (Geneva: ILO and Walk Free Foundation, 2017). [1477]
- 20 Walk Free Foundation, *The Global Slavery Index 2018*. (Broadway Nedlands: Walk Free Foundation, 2018), chapter 3: Global Findings. [1683]
- 21 Walk Free Foundation, *The Global Slavery Index 2018*. (Broadway Nedlands: Walk Free Foundation, 2018), chapter 3: Global Findings. [1683]
- 22 Rebecca L Sandefur, "Access to What?" *Daedalus*, 148 (1), Winter 2019. [1616]
- 23 United Nations Office on Drugs and Crime and United Nations Economic Commission for Europe, *Manual on Victimization Surveys*. (Geneva: United Nations, 2010). [358]. OECD and Open Society Justice Initiative, *Legal Needs Surveys and Access to Justice - launch copy*. (Paris and New York: OECD/OSF, 2018). [1492]
- 24 Rebecca L Sandefur, "Access to What?" *Daedalus*, 148 (1), Winter 2019. [1616]

- 25 World Justice Project, "Measuring the Justice Gap: A People-Centered Assessment of Unmet Justice Needs Around the World" (Task Force on Justice, background paper, April 2019).
- 26 Jan van Dijk, John van Kesteren and Paul Smit, *Criminal Victimization in International Perspective: Key findings from the 2004-2005 ICVS and EU ICS*. (Den Haag: Wetenschappelijk Onderzoeken Documentatiecentrum, 2007). [1685]
- 27 Tanzania: United Nations Children's Fund, U.S. Centers for Disease Control and Prevention, and Muhimbili University of Health and Allied Sciences, *Violence Against Children in Tanzania - Findings from a National Survey 2009*. (Dar es Salaam: United Republic of Tanzania, 2011), p59 [1760]; Kenya: United Nations Children's Fund, U.S. Centers for Disease Control and Prevention, and Kenya National Bureau of Statistics, *Violence against Children in Kenya: Findings from a 2010 National Survey. Summary Report on the Prevalence of Sexual, Physical and Emotional Violence, Context of Sexual Violence, and Health and Behavioral Consequences of Violence Experienced in Childhood*. (Nairobi, Kenya: United Nations Children's Fund Kenya Country Office, Division of Violence Prevention, National Center for Injury Prevention and Control, U.S. Centers for Disease Control and Prevention, and the Kenya National Bureau of Statistics, 2012), p61 [1761]; Haiti: Centers for Disease Control and Prevention, Interuniversity Institute for Research and Development, and Comité de Coordination, *Violence against Children in Haiti: Findings from a National Survey, 2012*. (Port-au-Prince, Haiti: Centers for Disease Control and Prevention, 2014), p77 [1762]; Laos: National Commission for Mothers and Children, Lao Statistics Bureau and UNICEF Lao PDR, *National Violence against Children Survey in Lao PDR. Preliminary Report*. (Lao PDR: National Commission for Mothers and Children, 2016), p69 [1763]; Uganda: Ministry of Gender, Labour and Social Development, *Uganda Violence Against Children Survey - Findings from a National Survey 2015*. (Kampala: Ministry of Gender, Labour and Social Development, 2015), p22 [1324]; Zambia: Ministry of Youth, Sport and Child Development, Ministry of Community Development and Social Services, University of Zambia, United Nations Children's Fund, Save the Children International, United States Centers for Disease Control and Prevention, *Violence against Children in Zambia: Findings from a national survey, 2014*. (Lusaka: Ministry of Youth, Sport and Child Development, 2018), p25 [1764]; Cambodia: Ministry of Women's Affairs, UNICEF Cambodia, US Centers for Disease Control and Prevention, *Findings from Cambodia's Violence Against Children Survey 2013*. (Cambodia: Ministry of Women's Affairs, 2014), p89 [1765]; Malawi: Ministry of Gender, Children, Disability and Social Welfare of the Republic of Malawi, United Nations Children's Fund, The Center for Social Research at the University of Malawi, and the Centers for Disease Control and Prevention, *Violence against Children and Young Women in Malawi: Findings from a National Survey, 2013*. (Lilongwe, Malawi: Government of Malawi, 2014), p78 [1766]; Nigeria: National Population Commission of Nigeria, UNICEF Nigeria, and the US Centers for Disease Control and Prevention, *Violence Against Children in Nigeria: Findings from a National Survey, 2014*. (Abuja, Nigeria: UNICEF, 2016), p32 [1767]; Eswatini, Swaziland: UNICEF Swaziland, *A National Study on Violence Against Children and Young Women in Swaziland*. (Eswatini: UNICEF, 2007), p20 [1768]
- 28 Crime Survey for England and Wales, Office for National Statistics, "Reasons for not reporting incidents of crime to the police, year ending March 2017," (Excel spreadsheet from CSEW, 2017); accessed March 20, 2019, [https://www.ons.gov.uk/file?uri=/peoplepopulationandcommunity/crimeandjustice/adh\\_ocs/007750reasonsfornotreportingcrimetothepolice2016to2017crimesurveyforenglandandwales/reasonsfornotreportingtothepolice201617csew.xls](https://www.ons.gov.uk/file?uri=/peoplepopulationandcommunity/crimeandjustice/adh_ocs/007750reasonsfornotreportingcrimetothepolice2016to2017crimesurveyforenglandandwales/reasonsfornotreportingtothepolice201617csew.xls) [1687]
- 29 Action Aid, "Women say reporting sexual harassment is 'pointless,'" March 8, 2018; accessed March 20, 2019, <https://www.actionaid.org.uk/latest-news/women-say-reporting-sexual-harassment-is-pointless>
- 30 FBI, "2017 Crime in the United States - Clearances," accessed November 12, 2018, <https://ucr.fbi.gov/crime-in-the-u.s/2017/crime-in-the-u.s.-2017/topic-pages/clearances> 31 Matar en México, "Esclarecer un Homicidio en México es una excepción y no la regla: tomaría 124 años resolver los casos impunes," accessed March 20, 2019, <https://www.animalpolitico.com/muertos-mexico-homicidios-impunidad/homicidios-impunes-mexico.php>
- 32 Apenas 10 por cento das agressões sexuais são registadas. Os estudos demonstram taxas de condenação para violação abaixo dos 10 por cento nos seguintes países: Reino Unido (<https://www.cps.gov.uk/sites/default/files/documents/publications/vavg-2017-2018-tables.xlsx>); África do Sul (<https://africacheck.org/factsheets/south-africas-crime-statistics-201617/>); Austrália (Karen Gelb, "The attrition of sexual assaults through the criminal justice system, Australia, 2005 7," accessed November 12, 2018, [https://www.researchgate.net/figure/The-attrition-of-sexual-assaults-through-the-criminal-justice-system-Australia-2005-7\\_fig2\\_252406192](https://www.researchgate.net/figure/The-attrition-of-sexual-assaults-through-the-criminal-justice-system-Australia-2005-7_fig2_252406192)).
- 33 World Justice Project, "Measuring the Justice Gap: A People-Centered Assessment of Unmet Justice Needs Around the World" (Task Force on Justice, background paper, April 2019).
- 34 World Justice Project, "Measuring the Justice Gap: A People-Centered Assessment of Unmet Justice Needs Around the World" (Task Force on Justice, background paper, April 2019).
- 35 Hiil, *Understanding Justice Needs - The Elephant in the Courtroom*. (The Hague: Hiil, 2018). [1562]
- 36 Hiil, *Understanding Justice Needs - The Elephant in the Courtroom*. (The Hague: Hiil, 2018). [1562]
- 37 Action Committee on Access to Justice in Civil and Family Matters, *Prevention, Triage and Referral Working Group - Final Report: Responding Early, Responding Well: Access to Justice through the Early Resolution Services Sector*. (Ottawa: Action Committee on Access to Justice in Civil and Family Matters, 2013). [1313]
- 38 Law Council of Australia, *The Justice Project Final Report - Overarching Themes*. (Canberra: Law Council of Australia, 2018). [1496]
- 39 Gillian Hadfield, *Rules for a Flat World*. (Oxford, Oxford University Press, 2016)
- 40 Commission on Legal Empowerment of the Poor and United Nations Development Programme, *Making the Law Work for Everyone - Volume 1: Report of the Commission on Legal Empowerment of the Poor*. (New York: Commission on Legal Empowerment of the Poor and United Nations Development Programme, 2008). [66]
- 41 United Nations Children's Fund, *Every Child's Birth Right: Inequities and trends in birth registration*. (New York: UNICEF, 2013). [127] David E Phillips, Carla AbouZahr, Alan D Lopez, Lene Mikkelsen, Don de Savigny, Rafael Lozano, John Wilmoth and Philip W Setel, "Are well functioning civil registration and vital statistics systems associated with better health outcomes?," *The Lancet*, Vol. 386, No. 10001, pp1386-1394; accessed December 12, 2018, [http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(15\)60172-6.pdf](http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(15)60172-6.pdf) [77]

- 43 Vyjayanti T Desai, "The global identification challenge: Who are the 1 billion people without proof of identity?" *Voices Perspective on Development*, April 25, 2018; accessed March 20, 2019, <https://blogs.worldbank.org/voices/global-identification-challenge-who-are-1-billion-people-without-proof-identity>
- 44 Vyjayanti T Desai, Matthias Witt, Kamya Chandra, and Jonathan Marskell "Counting the uncounted: 1.1 billion people without IDs," *World Bank*, June 6, 2017; accessed March 20, 2019, <http://blogs.worldbank.org/ic4d/counting-invisible-11-billion-people-without-proof-legal-id>
- 45 The World Bank, "Why Secure Land Rights Matter," March 24, 2017; accessed December 20, 2018, <http://www.worldbank.org/en/news/feature/2017/03/24/why-secure-land-rights-matter>
- 46 High-level Group on Justice for Women, *Justice for Women - High-level Group Report*. (New York: UN Women, IDLO, World Bank and Task Force on Justice, 2019). [1814]; The World Bank, "Why Secure Land Rights Matter," March 24, 2017; accessed December 20, 2018, <http://www.worldbank.org/en/news/feature/2017/03/24/why-secure-land-rights-matter>.
- 47 United Nations, Department of Economic and Social Affairs, Population Division, "World Urbanization Prospects: The 2018 Revision," custom data acquired via website, March 20, 2019; and Yongyang Cai, Harris Selod, and Jevgenijs Steinbuks, *Urbanization and property rights (English)*, Policy Research working paper; no. WPS 7486. (Washington DC: World Bank Group, 2015); accessed March 20, 2019, <http://documents.worldbank.org/curated/en/827371467999377785/Urbanization-and-property-rights>. International Labour Office, *Women and Men in the Informal Economy: A Statistical Picture*. (Geneva: ILO, 2018). [1483]
- 49 International Labour Office, *Women and Men in the Informal Economy: A Statistical Picture*. (Geneva: ILO, 2018). [1483]
- 50 Vivek Maru and Varun Gauri (eds), *Community Paralegals and the Pursuit of Justice*. (Cambridge: Cambridge University Press, 2018), chapter 2. [1230]
- 51 Juan Antonio Le Clercq Ortega and Gerardo Rodriguez Sanchez Lara, *Global Impunity Dimensions - GII-2017 Global Impunity Index*. (Puebla: Fundación Universidad de las Américas, 2017). [1660]
- 52 See: United Nations Human Rights Office of the High Commissioner, "Convention on the rights of the child," accessed April 7, 2019, <https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/crc.aspx>.
- 53 See: World Health Organization, "Universal health coverage," accessed March 27, 2019, [https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/universal-health-coverage-\(uhc\)](https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/universal-health-coverage-(uhc))
- 54 United Nations General Assembly, "Declaration of the High-level Meeting of the General Assembly on the Rule of Law at the National and International Levels," UN Doc: A/RES/67/1, 2012. [766]
- 55 United Nations and World Bank, *Pathways for Peace: Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict*. (Washington DC: World Bank, 2018), p20. [1255]
- 56 See World Bank, "Data - Tunisia," accessed March 27, 2019, <https://data.worldbank.org/country/tunisia>.
- 57 UNDP, *Human Development Report 2010: The Real Wealth of Nations: Pathways to Human Development*. (New York: United Nations Development Programme, 2010). [1802]; United Nations, "'There Is a Straight Line from the Human Development Report to the Millennium Development Goals,' Says Secretary-General at Launch of 2010 Report," November 4, 2010; accessed April 7, 2019, <https://www.un.org/press/en/2010/sgsm13229.doc.htm>
- 58 HiIL, "HiIL Launches Justice Data Report on Tunisia," May 11, 2017; accessed March 27, 2019, <https://www.hiil.org/news/hiil-launches-justice-data-report-on-tunisia/>
- 59 Peter Beaumont, "Mohammed Bouazizi: the dutiful son whose death changed Tunisia's fate," *The Guardian*, January 20, 2011; accessed March 27, 2019, <https://www.theguardian.com/world/2011/jan/20/tunisian-fruit-seller-mohammed-bouazizi>
- 60 OECD, "Building a Business Case for Access to Justice," *OECD White Paper Preliminary draft*, 2018. [1501]
- 61 OECD, "Building a Business Case for Access to Justice," *OECD White Paper Preliminary draft*, 2018. [1501]
- 62 OECD, "Building a Business Case for Access to Justice," *OECD White Paper Preliminary draft*, 2018. [1501]
- 63 Trevor C W Farrow, Ab Currie, Nicole Aylwin, Les Jacobs, David Northrup and Lisa Moore, *Everyday Legal Problems and the Cost of Justice in Canada: Overview report*. (Toronto: Canadian Forum on Civil Justice, 2016). [506]
- 64 OECD, "Building a Business Case for Access to Justice," *OECD White Paper Preliminary draft*, 2018. [1501]
- 65 World Health Organization, *Global Status Report On Violence Prevention 2014*. (Geneva: WHO, 2014). [55]
- 66 Susan Hillis, James Mercy, Adaugo Amobi, and Howard Kress, "Global Prevalence of Past year Violence Against Children: A Systematic Review and Minimum Estimates," *Pediatrics*. 2016;137(3):e20154079. [102]
- 67 Know Violence in Childhood, *Ending Violence in Childhood. Global Report 2017*. (New Delhi: Know Violence in Childhood, 2017). [1352]
- 68 World Health Organization, London School of Hygiene & Tropical Medicine, and South African Medical Research Council, *Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and nonpartner sexual violence*. (Geneva: WHO, 2013). [105]
- 69 Seema Vyas, *Estimating the Association between Women's Earnings and Partner Violence: Evidence from the 2008-2009 Tanzania National Panel Survey* (Washington, DC: World Bank, 2013).
- 70 Klaus Deininger and Raffaella Castagnini, "Incidence and impact of land conflict in Uganda," *World Bank Policy Research Working Paper 3248*, March 2004; accessed December 21, 2018, <http://web.worldbank.org/archive/website01066/WEB/IMAGES/109509-2.PDF> [1564]
- 71 HiIL, *Justice Needs and Satisfaction in Nigeria 2018: Legal problems in daily life*. (The Hague: HiIL, 2018). [1481]
- 72 Citizens Advice, *A Debt Effect? How is unmanageable debt related to other problems in people's lives?* (London: Citizens Advice, 2016). [1563]
- 73 Lester Coleman and Fiona Glenn, *When couples part: Understanding the consequences for adults and children*. (London: One Plus One, undated). [1330]; Center on International Cooperation, "Challenge paper: Justice as Prevention," (Background paper for the Task Force on Justice, Discussion Draft, December 14, 2018).

- 74 Trevor C W Farrow, Ab Currie, Nicole Aylwin, Les Jacobs, David Northrup and Lisa Moore, *Everyday Legal Problems and the Cost of Justice in Canada: Overview report*. (Toronto: Canadian Forum on Civil Justice, 2016), p18. [506]
- 75 HiiL, *Justice Needs and Satisfaction in Nigeria 2018: Legal problems in daily life*. (The Hague: HiiL, 2018). [1481]
- 76 United Nations and World Bank, *Pathways for Peace: Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict*. (Washington DC: World Bank, 2018), p168. [1255]
- 77 United Nations and World Bank, *Pathways for Peace: Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict*. (Washington DC: World Bank, 2018). [1255]
- 78 World Bank, *World Development Report 2011 - Conflict, Security and Development*. (Washington DC: World Bank, 2011), pp82-83. [58]
- 79 Paul Collier, "The Market for Civil War," *Foreign Policy*, November 2, 2009; accessed March 27, 2019, <https://foreignpolicy.com/2009/11/02/the-market-for-civil-war/>
- 80 High-Level Group on Justice for Women, "Justice for Women – High Level Group Report," (High-Level Group on Justice for Women, 2019).
- 81 Paulo R. A. Loureiro and Emilson Caputo Delfino Silva, "Does Violence Deter Investment and Hinder Economic Growth?" *Brazilian Review of Econometrics*, v. 30, no 1, pp53–67 May 2010; accessed December 31, 2018, <https://pdfs.semanticscholar.org/fd24/efb5b26e198e389db548c7dc6186f208332e.pdf> [1605]
- 82 CEIC, "Tunisia Real GDP Growth," accessed March 27, 2019, <https://www.ceicdata.com/en/indicator/tunisia/real-gdp-growth>
- 83 Institute for Economics & Peace, *Mexico Peace Index 2018 - Mapping the Evolution of Peace and its Drivers*. (Sydney: Institute for Economics & Peace, 2018). [1795]
- 84 Institute for Economics & Peace, *Global Peace Index 2018 - Measuring Peace in a Complex World*. (Sydney: Institute for Economics and Peace, 2018). [1607]
- 85 High-Level Group on Justice for Women, "Justice for Women – High Level Group Report," (High-Level Group on Justice for Women, 2018, in draft)
- 86 Vanya Slavchevska et al. "Beyond Ownership: Tracking Progress on Women's Land Rights in Sub-Saharan Africa" (FAO Working Paper No. 15. Rome, 2016); accessed March 27, 2019, <http://gsars.org/wp-content/uploads/2017/01/WP-14.12.2016-Beyond-Ownership.pdf>; Annamaria Milazzo and Markus Goldstein, "Governance and Women's Economic and Political Participation: Power Inequalities, Formal Constraints and Norms," (Background paper for the 2017 World Development Report on Governance and the Law, June 13, 2017). [1794]
- 87 Q Wodon, C Male, A Nayihouba, A Onagoruwa, A Savadogo, A Yedan, J Edmeades, A Kes, N John, L Murithi, M Steinhaus, and S Petroni, *Economic Impacts of Child Marriage: Global Synthesis Brief*. (Washington DC: The World Bank and International Center for Research on Women, 2017). [1787]
- 88 L Sherr, I S Hensels, S Skeen, M Tomlinson, K J Roberts and A Macedo, "Exposure to violence predicts poor educational outcomes in young children in South Africa and Malawi," *Int Health* 2016; 8: 36–43, doi:10.1093/inthealth/ihv070, Advance Access, publication December 17, 2015; accessed December 31, 2018, <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4716801/pdf/ihv070.pdf> [1604]; and Lester Coleman and Fiona Glenn, *When couples part: Understanding the consequences for adults and children*. (London: One Plus One, undated). [1330]; Q Wodon, C Male, A Nayihouba, A Onagoruwa, A Savadogo, A Yedan, J Edmeades, A Kes, N John, L Murithi, M Steinhaus, and S Petroni, *Economic Impacts of Child Marriage: Global Synthesis Brief*. (Washington DC: The World Bank and International Center for Research on Women, 2017). [1787]
- 89 Sasha Reed, Stephen Roe, James Grimshaw and Rhys Oliver, *The economic and social costs of modern slavery*. Research Report 100 (London: The Home Office, 2018). [1771]
- 90 Trevor C W Farrow, Ab Currie, Nicole Aylwin, Les Jacobs, David Northrup and Lisa Moore, *Everyday Legal Problems and the Cost of Justice in Canada: Overview report*. (Toronto: Canadian Forum on Civil Justice, 2016). [506]
- 91 OECD and World Justice Project, "Building a Business Case for Access to Justice - An OECD White Paper in collaboration with the World Justice Project: Preliminary draft," 2018. [1755]
- 92 OECD and World Justice Project, "Building a Business Case for Access to Justice - An OECD White Paper in collaboration with the World Justice Project: Preliminary draft," 2018. [1755]
- 93 Commission on Legal Empowerment of the Poor and United Nations Development Programme, *Making the Law Work for Everyone - Volume 1: Report of the Commission on Legal Empowerment of the Poor*. (New York: Commission on Legal Empowerment of the Poor and United Nations Development Programme, 2008).[66]
- 94 Anne L. Buffardi and Kwan Men Yon, *Realising the right to legal identity - A case study as part of an evaluation of the Australia Indonesia Partnership for Justice*. (London: Overseas Development Institute, 2016). [1769]; World Bank Group, *The State of Identification Systems in Africa - A Synthesis of Country Assessments*. (Washington DC: International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank, 2017). [1770]
- 95 International Labour Organization, "More than 60 per cent of the world's employed population are in the informal economy," April 30, 2018; accessed March 27, 2019, [https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/newsroom/news/WCMS\\_627189/lang--en/index.htm](https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/newsroom/news/WCMS_627189/lang--en/index.htm).
- 96 See: The World Bank, "Doing Business – Enforcing Contracts: Why it Matters," accessed December 31, 2018, <http://www.doingbusiness.org/en/data/exploretopics/enforcing-contracts/why-matters>
- 97 United Nations and World Bank, *Pathways for Peace: Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict*. (Washington DC: World Bank, 2018), p2. [1255]
- 98 United Nations and World Bank, *Pathways for Peace: Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict*. (Washington DC: World Bank, 2018). [1255]
- 99 United Nations and World Bank, *Pathways for Peace: Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict*. (Washington DC: World Bank, 2018). [1255]

- 100 United Nations and State of Guatemala, *Agreement between the United Nations and State of Guatemala on the establishment of an International Commission Against Impunity in Guatemala (CICIG)*; accessed October 29, 2018, [http://www.cicig.org/uploads/documents/mandato/cicig\\_acuerdo\\_en.pdf](http://www.cicig.org/uploads/documents/mandato/cicig_acuerdo_en.pdf) [1252]
- 101 Kelly-Ann Tsai, "The business case for addressing modern slavery in supply chains," *Transparency-One*, October 18, 2019; accessed March 27, 2019, <https://www.transparency-one.com/business-case-addressing-modern-slavery/>
- 102 Extractive Industries Transparency Initiative, *The EITI Standard 2016*. (Oslo: The EITI International Secretariat, 2016)..
- 103 Ethical Trading Initiative and Ergon Associates, *Managing Risks Associated with Modern Slavery - A Good Practice Note for the Private Sector*, (London: Ethical Trading Initiative and Ergon Associates, undated). [1813]
- 104 Anthony Petrosino, Carolyn Turpin-Petrosino, Meghan E. Hollis-Peel, and Julia G. Lavenberg, "Scared Straight and Other Juvenile Awareness Programs for Preventing Juvenile Delinquency: A Systematic Review," *Campbell Systematic Reviews* 2013:5, DOI: 10.4073/csr.2013.5. [1774]
- 105 Thailand Institute of Justice and Penal Reform International, *Global Prison Trends 2018 – Special Focus Pull-Out section: the rehabilitation and reintegration of offenders in the era of sustainable development*. (London/Bangkok: Penal Reform International/Thailand Institute of Justice, 2018); accessed March 27, 2019, [https://cdn.penalreform.org/wp-content/uploads/2018/04/PRI\\_Global-Prison-Trends-2018\\_EN\\_WEB.pdf](https://cdn.penalreform.org/wp-content/uploads/2018/04/PRI_Global-Prison-Trends-2018_EN_WEB.pdf)
- 106 David Roodman, "The impacts of incarceration on crime," September 2017; accessed March 27, 2019, [https://www.openphilanthropy.org/files/Focus\\_Areas/Criminal\\_Justice\\_Reform/The\\_impacts\\_of\\_incarceration\\_on\\_crime\\_10.pdf](https://www.openphilanthropy.org/files/Focus_Areas/Criminal_Justice_Reform/The_impacts_of_incarceration_on_crime_10.pdf)
- 107 UNICEF, *Progress for Children - A Report Card on Child Protection, Number 8, September 2009*. (New York: United Nations Children's Fund, 2009). [1601]
- 108 Centre for Human Rights & Humanitarian Law, *Protecting Children Against Torture in Detention: Global Solutions for a Global Problem*. (Washington DC: Washington College of Law, American University, 2017). [1788]
- 109 Alejandro Izquierdo, Carola Pessino, and Guillermo Vuletin (eds), *Better Spending for Better Lives - How Latin America and the Caribbean Can Do More with Less*. (Washington DC: Inter-American Development Bank, 2018). [1775]
- 110 Alejandro Izquierdo, Carola Pessino, and Guillermo Vuletin (eds), *Better Spending for Better Lives - How Latin America and the Caribbean Can Do More with Less*. (Washington DC: Inter-American Development Bank, 2018), p217. [1775]
- 111 Dr. James Austin and Lauren-Brooke Eisen with James Cullen and Jonathan Frank, *How Many Americans Are Unnecessarily Incarcerated?* (New York: Brennan Center for Justice, NYU School of Law, 2016). [1602]
- 112 OECD and World Justice Project, "Building a Business Case for Access to Justice - An OECD White Paper in collaboration with the World Justice Project: Preliminary draft," 2018. [1755]
- 113 Aubrey Fox and Robert V. Wolf, *The Future of Drug Courts - How States are Mainstreaming the Drug Court Model*. (New York: Centre for Court Innovation, 2004). [1796]; see, NYCourts.gov, "Drug Treatment Courts," accessed January 28, 2019, [http://www.nycourts.gov/courts/problem\\_solving/drugcourts/index.shtml](http://www.nycourts.gov/courts/problem_solving/drugcourts/index.shtml)
- 114 Heather Strang, Lawrence W Sherman, Evan Mayo-Wilson, Daniel Woods, and Barak Ariel, "Restorative Justice Conferencing (RJC) Using Face-to-Face Meetings of Offenders and Victims: Effects on Offender Recidivism and Victim Satisfaction. A Systematic Review," *Campbell Systematic Reviews* 2013:12, DOI: 10.4073/csr.2013.12. [1356]
- 115 Lawrence W Sherman, *The Rise of Evidence-Based Policing: Targeting, Testing, and Tracking*. (Chicago IL: University of Chicago, 2013); accessed October 29, 2018, <https://cebcp.org/wp-content/evidence-based-policing/Sherman-TripleT.pdf>, p7. [1274]; Rob Allen and Vivien Stern (eds), *Justice Reinvestment – A New Approach to Crime and Justice*. (London: International Centre for Prison Studies, 2007). [1780]
- 116 Stephen Golub, "Grassroots Justice: The Roles and Impacts of Paralegals," forthcoming.
- 117 A Lawrence, J Nugent and C Scarfone, *The Effectiveness of Using Mediation in Selected Civil Law Disputes: A Meta-Analysis*. (Ottawa: Department of Justice Canada, 2007). [1579]
- 118 Shanawez Hossain and Nabila Zaman, *Cost-Benefit Study on Implementing Village Courts in Union Parishads of Bangladesh*. (Copenhagen: Copenhagen Consensus Center, 2016). [644]
- 119 Citizens Advice, *How we make a difference: Our impact in 2017/18*. (London: Citizens Advice, 2018). [1460]
- 120 Trevor C W Farrow, Ab Currie, Nicole Aylwin, Les Jacobs, David Northrup, and Lisa Moore, *Everyday Legal Problems and the Cost of Justice in Canada: Overview report*. (Toronto: Canadian Forum on Civil Justice, 2016). [506]
- 121 Stout Risius Ross Inc, "The Financial Cost and Benefits of Establishing a Right to Counsel in Eviction Proceedings Under Intro 214-A," (Paper Presented for: Pro Bono and Legal Services Committee of the New York City Bar Association, March 16, 2016). [1502]
- 122 J Stubbs and Associates, "Economic Cost Benefit Analysis of Community Legal Centres," (paper prepared by the National Association of Community Legal Centres Inc, 2012).
- 123 Carla AbouZahr, Don de Savigny, Lene Mikkelsen, Philip W Setel, Rafael Lozano, Erin Nichols, Francis Notzon and Alan D Lopez, "Civil registration and vital statistics: progress in the data revolution for counting and accountability," *The Lancet*, Vol. 386, No. 10001, pp1373-1385; accessed March 27, 2019, [http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(15\)60173-8.pdf](http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(15)60173-8.pdf)
- 124 ID4D, "Identification for Development - Strategic Framework," 2016; accessed April 7, 2019, <http://pubdocs.worldbank.org/en/21571460567481655/April-2016-ID4D-Strategic-RoadmapID4D.pdf> [516]
- 125 David E Phillips, Carla AbouZahr, Alan D Lopez, Lene Mikkelsen, Don de Savigny, Rafael Lozano, John Wilmoth and Philip W Setel, "Are well functioning civil registration and vital statistics systems associated with better health outcomes?" *The Lancet*, Vol. 386, No. 10001, pp1386-139. [77]
- 126 World Bank Group and WHO, "Global Civil Registration and Vital Statistics - Scaling up Investment Plan 2015-2024," accessed March 27, 2019, [http://www.who.int/healthinfo/civil\\_registration/WB-WHO\\_ScalingUp\\_InvestmentPlan\\_2015\\_2024.pdf?ua=1](http://www.who.int/healthinfo/civil_registration/WB-WHO_ScalingUp_InvestmentPlan_2015_2024.pdf?ua=1)
- 127 Alan Gelb and Julia Clark, "Identification for Development: The Biometrics Revolution," *Working Paper 315*, January 2015 (Washington DC: Center for Global Development, 2015) accessed March 27, 2019, <http://www.cgdev.org/sites/default/>

- files/1426862\_file\_Biometric\_ID\_for\_Development.pdf; BBC, "Q&A: Identity cards," *BBC News Online*, July 2, 2009; accessed April 7, 2019, [http://news.bbc.co.uk/2/hi/uk\\_news/3127696.stm](http://news.bbc.co.uk/2/hi/uk_news/3127696.stm)
- 128 C R Williamson, "Praise for property," *Journal of Private Enterprise*, 32(4), 83–94, 2017; D Acemoglu and S Johnson, "Unbundling Institutions," *Journal of Political Economy*, 113(5), 949– 995, 2005.
  - 129 Linus Pott, "Securing land tenure with smartphones," The World Bank, November 14, 2018; accessed March 27, 2019, <https://blogs.worldbank.org/sustainablecities/securing-land-tenure-smartphones>
  - 130 Mika-Petteri Törhönen, Aanchal Anand and Gavin Adlington, "Economic Impact of 20 Years of ECA Land Registration Projects" (Paper prepared for presentation at the Annual World Bank Conference on Land and Poverty, The World Bank - Washington DC, March 24–27, 2014); accessed March 27, 2019, <http://pubdocs.worldbank.org/en/448801496163447316/Economic-Impact-of-20-Years-of-ECA-land-registration-projects-FINAL.pdf> [1781]
  - 131 High-Level Group on Justice for Women, "Justice for Women – High Level Group Report," (High-Level Group on Justice for Women, 2018, in draft).
  - 132 John Rand and Nina Torm, "The Benefits of Formalization: Evidence from Vietnamese Manufacturing SMEs," *World Development*, Volume 40, Issue 5, May 2012, pp 983–998; accessed March 27, 2019, <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0305750X11002269>
  - 133 Melanie Khamis, "Formalization of jobs and firms in emerging market economies through registration reform," *IZA World of Labor* 2014: 67 doi: 10.15185/izawol.67
  - 134 Amolo Ng'weno and David Porteous, "Let's Be Real: The Informal Sector and the Gig Economy are the Future, and the Present, of Work in Africa," Center for Global Development, October 15, 2018; accessed March 27, 2019, <https://www.cgdev.org/publication/lets-be-real-informal-sector-and-gig-economy-are-future-and-present-work-africa>; Najy Benhassine, David McKenzie, Victor Pouliquen and Massimiliano Santini, "Finding a Path to Formalization in Benin - Early Results after the Introduction of the Entrepreneur Legal Status," *Policy Research Working Paper 7510*. (Washington DC: World Bank, 2015); accessed March 27, 2019, <https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/23472/Finding0a0path0preneurant0legal0status.pdf?sequence=5&isAllowed=y> [1782]
  - 135 Marcus Manuel, Clare Manuel and Harsh Desai, *Universal access to basic justice: costing SDG 16.3*. (London: Overseas Development Institute, 2019). Paper prepared for the Task Force on Justice.
  - 136 Marcus Manuel, Clare Manuel and Harsh Desai, *Universal access to basic justice: costing SDG 16.3*. (London: Overseas Development Institute, 2019). Paper prepared for the Task Force on Justice.
  - 137 Marcus Manuel, Clare Manuel and Harsh Desai, *Universal access to basic justice: costing SDG 16.3*. (London: Overseas Development Institute, 2019). Paper prepared for the Task Force on Justice.
  - 138 For further details see: Marcus Manuel, Clare Manuel and Harsh Desai, *Universal access to basic justice: costing SDG 16.3*. (London: Overseas Development Institute, 2019), Annex C. Paper prepared for the Task Force on Justice.
  - 139 UNODC/UNDP, *Global Study on Legal Aid - Global Report*. (New York/Vienna: UNDP/UNODC, 2016). [722]
  - 140 Bernard Harborne, William Dorotinsky, and Paul M Bisca (eds), *Securing Development: Public Finance and the Security Sector*. (Washington DC: World Bank, 2017). [1807]
  - 141 Graham Farrell and Ken Clark, *What does the world spend on criminal justice?* (Helsinki: European Institute for Crime Prevention and Control, affiliated with the UN, 2004). [1556]
  - 142 Mark Shaw, Jan van Dijk and Wolfgang Rhomberg, "Determining Trends in Global Crime and Justice: An Overview of Results From the United Nations Surveys of Crime Trends and Operations of Criminal Justice Systems," *Forum on Crime and Society*, vol. 3, Nos. 1 and 2, December 2003. [1809]
  - 143 Dean T Jamison et al, "Universal health coverage and intersectoral action for health: key messages from Disease Control Priorities, 3rd edition," *Lancet*. 2018 March 17; 391(10125): 1108–1120. doi:10.1016/S0140-6736(17)32906-9; accessed March 27, 2019, <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5996988/pdf/nihms972816.pdf> [1783]
  - 144 Alejandro Izquierdo, Carola Pessino, and Guillermo Vuletin (eds), *Better Spending for Better Lives - How Latin America and the Caribbean Can Do More with Less*. (Washington DC: Inter-American Development Bank, 2018). [1775]
  - 145 Calculated using data from: European Commission for the Efficiency of Justice, "European judicial systems - Efficiency and quality of justice," *CEPEJ Studies* No. 26, 2018 Edition (2016 Data) (Strasbourg: Council of Europe, 2018). [1695]
  - 146 United Nations Assistance Mission in Somalia and the World Bank, *Federal Republic of Somalia - Somalia Security and Justice Sector Public Expenditure Review*. (Washington DC: World Bank, 2017). [1808]
  - 147 United Nations and World Bank, *Pathways for Peace: Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict*. (Washington DC: World Bank, 2018), Box 6.4. [1255]
  - 148 World Bank Group and WHO, *Global Civil Registration and Vital Statistics - Scaling up Investment Plan 2015–2024*. (Washington DC: World Bank Group, 2014). [453]
  - 149 Alan Gelb and Julia Clark, "Identification for Development: The Biometrics Revolution," *Working Paper 315*, January 2015 (Washington DC: Center for Global Development, 2015) accessed March 27, 2019, [http://www.cgdev.org/sites/default/files/1426862\\_file\\_Biometric\\_ID\\_for\\_Development.pdf](http://www.cgdev.org/sites/default/files/1426862_file_Biometric_ID_for_Development.pdf)
  - 150 OECD and World Justice Project, "Building a Business Case for Access to Justice - An OECD White Paper in collaboration with the World Justice Project: Preliminary draft," 2018. [1755]
  - 151 Bernard Harborne, William Dorotinsky, and Paul M Bisca (eds), *Securing Development: Public Finance and the Security Sector*. (Washington DC: World Bank, 2017). [1807]
  - 152 Marcus Manuel and Clare Manuel, "Achieving equal access to justice for all by 2030: lessons from global funds," *Working Paper 537*. (London: Overseas Development Institute, 2018); accessed December 21, 2018 <https://www.odi.org/sites/odi.org.uk/files/resource-documents/12307.pdf> [1225]
  - 153 OECD, *States of Fragility 2018*. (Paris: OECD Publishing, 2018). [1173]

- 154 Abhilash Mudaliar, Rachel Bass, and Hannah Dithrich, *2018 Annual Impact Investor Survey*. (New York: Global Impact Investing Network, 2018). [1810]
- 155 High-Level Group on Justice for Women, "Justice for Women – High Level Group Report – Executive Summary," (High-Level Group on Justice for Women, 2018, in draft).
- 156 High-level Group on Justice for Women, *Justice for Women - High-level Group Report*. (New York: UN Women, IDLO, World Bank and Task Force on Justice, 2019). [1814]
- 157 Susan Hillis, James Mercy, Adaugo Amobi, and Howard Kress, "Global Prevalence of Past year Violence Against Children: A Systematic Review and Minimum Estimates," *Pediatrics*. 2016;137(3):e20154079, accessed November 12, 2018, <http://pediatrics.aappublications.org/content/pediatrics/137/3/e20154079.full.pdf> [102]
- 158 International Labour Office, *Global estimates of modern slavery: Forced labour and forced marriage*. (Geneva: ILO and Walk Free Foundation, 2017). [1477]
- 159 Centre for Human Rights & Humanitarian Law, *Protecting Children Against Torture in Detention: Global Solutions for a Global Problem*. (Washington DC: Washington College of Law, American University, 2017). [1788]
- 160 Law Council of Australia, *The Justice Project Final Report*. (Sydney: The Law Council of Australia, 2018). [1236]
- 161 United Nations General Assembly, "Report of the Special Rapporteur on contemporary forms of racism, racial discrimination, xenophobia and related intolerance, Mutuma Ruteere," UN Doc. A/HRC/29/46 (April 20, 2015); accessed January 28, 2019, <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Racism/A-HRC-29-46.pdf> [1663]
- 162 HiiL, *Justice Needs and Satisfaction in Jordan 2017 - Legal problems in daily life*. (The Hague: HiiL, 2017). [1486]
- 163 UNESCO, *Education for All Global Monitoring Report 2013-2014 - Teaching and learning: achieving quality for all*. (Paris: United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, 2014).
- 164 World Justice Project, "Measuring the Justice Gap: A People-Centered Assessment of Unmet Justice Needs Around the World" (Task Force on Justice, background paper, April 2019).
- 165 National Statistical Office crime victimization survey data published on UNODC-INEGI's *Atlas of Victimization Surveys*; accessed by the World Justice Project January 2019, <http://www.cdeunodc.inegi.org.mx/index.php/mapa/>.
- 166 Pascoe Pleasence and Nigel J Balmer, "Justice & the Capability to Function in Society," *Daedalus*, 148 (1) Winter 2019. [1629]
- 167 Robert Muggah and Katherine Aguirre Tobón, "Reducing Latin America's violent hot spots," *Aggression and Violent Behavior*, In press, corrected proof, available online October 5, 2018; accessed March 27, 2019, <https://doi.org/10.1016/j.avb.2018.09.003> [1776]
- 168 Robert Muggah and Katherine Aguirre Tobón, "Reducing Latin America's violent hot spots," *Aggression and Violent Behavior*, In press, corrected proof, available online October 5, 2018; accessed March 27, 2019, <https://doi.org/10.1016/j.avb.2018.09.003> [1776]
- 169 Lawrence W Sherman, Patrick R Gartin, and Michael E Buerger, "Hot Spots of Predatory Crime: Routine Activities and the Criminology of Place," *Criminology*, Volume 27, Issue 1, February 1989, pp27-56; accessed March 27, 2019, <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1745-9125.1989.tb00862.x>
- 170 Alliance for Safety and Justice, *Crime survivors speak: the first-ever national survey of victims' views on safety and justice*. (San Francisco: Alliance for Safety and Justice, 2016). [1472]
- 171 Lawrence W Sherman, Heather Strang, Caroline Angel, Daniel Woods, Geoffrey C Barnes, Sarah Bennett, and Nova Inkpen, "Effects of face-to-face restorative justice on victims of crime in four randomized, controlled trials," *Journal of Experimental Criminology* (2005) 1: 367-395. [1469]
- 172 Lawrence W Sherman, Heather Strang, Caroline Angel, Daniel Woods, Geoffrey C Barnes, Sarah Bennett, and Nova Inkpen, "Effects of face-to-face restorative justice on victims of crime in four randomized, controlled trials," *Journal of Experimental Criminology* (2005) 1: 367-395. [1469]
- 173 Alliance for Safety and Justice, *Crime survivors speak: the first-ever national survey of victims' views on safety and justice*. (San Francisco: Alliance for Safety and Justice, 2016). [1472]
- 174 United Nations General Assembly, *Report of the Special Rapporteur on the promotion of truth, justice, reparation and guarantees of non-recurrence, Pablo de Greiff*, UN Doc: A/HRC/21/46 (August 9, 2012). [1805]
- 175 Simon Robins, "Towards Victim-Centred Transitional Justice: Understanding the Needs of Families of the Disappeared in Postconflict Nepal," *The International Journal of Transitional Justice*, Vol. 5, 2011, 75-98, doi:10.1093/ijtj/ijq027. [1804]
- 176 Impunity Watch, "Victim Participation and Transitional Justice in Cambodia: the case of the Extraordinary Chambers in the Courts of Cambodia (ECCC)," accessed April 7, 2019, [https://www.impunitywatch.org/docs/IW\\_Report\\_Victim\\_Participation\\_in\\_Cambodia\\_\(April\\_2016\).pdf](https://www.impunitywatch.org/docs/IW_Report_Victim_Participation_in_Cambodia_(April_2016).pdf) [1122]
- 177 HiiL, *Understanding Justice Needs - The Elephant in the Courtroom*. (The Hague: HiiL, 2018). [1562]
- 178 Vivek Maru and Varun Gauri (eds), *Community Paralegals and the Pursuit of Justice*. (Cambridge: Cambridge University Press, 2018), chapter on Sierra Leone. [1230]
- 179 Lori Anne Shaw, "Divorce Mediation Outcome Research: A Meta-Analysis," *Conflict Resolution Quarterly*, vol. 27, no. 4, Summer 2010. [1358]
- 180 American Bar Association, *Guide to Resolving Legal Disputes: Inside and Outside the Courtroom*. (London: Random House Reference, 2007), Chapter 5. [1812]
- 181 Keir Starmer, "Britain's criminal justice system fails the vulnerable. We need a Victims' Law," *The Guardian*, February 3, 2014; accessed April 7, 2019, <https://www.theguardian.com/commentisfree/2014/feb/03/britain-criminal-justice-system-victims-law-public-prosecutions>
- 182 Srimati Basu, "Judges of Normality: Mediating Marriage in the Family Courts of Kolkata, India," *Signs*, Vol. 37, No. 2, Unfinished Revolutions. A special issue edited by Phillip Rothwell (January 2012), pp469-492; accessed November 23, 2019, <https://www.jstor.org/stable/10.1086/661712> [1357]

- 183 ACPF and DCI, *Achieving Child Friendly Justice in Africa*. (Addis Ababa and Geneva: The African Child Policy Forum/Defence for Children International Secretariat, 2002). [1811]
- 184 American Bar Association, *Guide to Resolving Legal Disputes: Inside and Outside the Courtroom*. (London: Random House Reference, 2007), Chapter 5. [1812]
- 185 IDLO, *Policy and Issue Brief - Navigating Complex Pathways to Justice: Engagement with Customary and Informal Justice Systems*. (Rome: International Law Development Organization, 2019). [1786]
- 186 See: Vivek Maru, "How to put the power of law in people's hands," TEDGlobal 2017; accessed December 12, 2018, [https://www.ted.com/talks/vivek\\_maru\\_how\\_to\\_put\\_the\\_power\\_of\\_law\\_in\\_people\\_s\\_hands?language=en](https://www.ted.com/talks/vivek_maru_how_to_put_the_power_of_law_in_people_s_hands?language=en)
- 187 OECD and Open Society Foundations, *Leveraging the SDGs for Inclusive Growth: Delivering Access to Justice for All*. (Paris and New York: OECD and Open Society Foundations, 2016). [1063]
- 188 The World Bank, *Inclusion Matters - The Foundation for Shared Prosperity*. (Washington DC: The International Bank for Reconstruction and Development/The World Bank, 2013). [704]
- 189 The Law & Development Partnership, *Developing a portfolio of financially sustainable, scalable basic legal service models - Briefing paper*. (London: The Law & Development Partnership, 2016). [168]
- 190 Mental Welfare Commission for Scotland, *Supported Decision-Making: Good Practice Guide*. (Edinburgh: Mental Welfare Commission for Scotland, 2016). [1459]
- 191 Justin Sandefur and Bilal Siddiqi, "Delivering Justice to the Poor: Theory and Experimental Evidence from Liberia," March 15, 2015; accessed December 12, 2018, <https://www.worldbank.org/content/dam/Worldbank/Event/DEC/ABCDE/ABCDE-2015/191.%20Bilal%20Murtaza%20Siddiqi.pdf> [1233]
- 192 Hiil, "Just Understandings: The Elephant in the Courtroom - draft report," (The Hague: Hiil, 2018). [1237]
- 193 Rebecca L Sandefur and Thomas M Clarke, "Roles beyond Lawyers: Summary, Recommendations, and Research Report of an Evaluation of the New York City Court Navigators Program and Its Three Pilot Projects," December 8, 2016; accessed December 12, 2018, <https://ssrn.com/abstract=2949038>. [1453]; Justin Sandefur and Bilal Siddiqi, "Delivering Justice to the Poor: Theory and Experimental Evidence from Liberia," March 15, 2015; accessed December 12, 2018, <https://www.worldbank.org/content/dam/Worldbank/Event/DEC/ABCDE/ABCDE-2015/191.%20Bilal%20Murtaza%20Siddiqi.pdf> [1233]
- 194 Anna Wilczynski, Maria Karras, and Suzie Forell, "The outcomes of community legal education: a systematic review," *Justice Issues Paper 18*. Law and Justice Foundation of New South Wales, December 2014; accessed December 12, 2018, [http://www.lawfoundation.net.au/ljf/site/articleIDs/18C587ECBD959D50CA257A91001F76F0/\\$file/J118\\_Outcomes\\_of\\_CLE\\_FINAL\\_web.pdf](http://www.lawfoundation.net.au/ljf/site/articleIDs/18C587ECBD959D50CA257A91001F76F0/$file/J118_Outcomes_of_CLE_FINAL_web.pdf) [1461]
- 195 Rebecca L Sandefur and Thomas M Clarke, "Roles beyond Lawyers: Summary, Recommendations, and Research Report of an Evaluation of the New York City Court Navigators Program and Its Three Pilot Projects," December 8, 2016; accessed December 12, 2018, <https://ssrn.com/abstract=2949038> [1453]
- 196 Stephanie A Duriez, Carrie Sullivan, Christopher J Sullivan, Sarah M Manchak, and Edward J Latessa, *Mentoring Best Practices Research: Effectiveness of Juvenile Mentoring Programs on Recidivism*. (Cincinnati: University of Cincinnati, 2017). [1462]
- 197 Laura Goodwin and Vivek Maru, *What do we know about legal empowerment? Mapping the Evidence*. (Washington DC: Namati, 2014), p26 [139]; and see: CADHAC, "Qué hacemos," accessed April 7, 2019, <http://cadhac.org/que-hacemos/>
- 198 UNODC/UNDP, *Global Study on Legal Aid - Global Report*. (New York/Vienna: UNDP/UNODC, 2016). [722]
- 199 USAID and United Nations Peacekeeping, *Assessment of Legal Aid in Haiti: Lessons Learned*. (Washington DC: USAID, 2017). [1464]
- 200 World Bank Group, *Women, Business and the Law 2018*. (Washington DC: International Bank for Reconstruction and Development/The World Bank, 2018), p18. [1316]
- 201 Gillian Hadfield, *Rules for a Flat World*. (Oxford, Oxford University Press, 2016).
- 202 High-level Group on Justice for Women, *Justice for Women - High-level Group Report*. (New York: UN Women, IDLO, World Bank and Task Force on Justice, 2019), p60 [1814]
- 203 Richard Zorza, "Some First Key Thoughts on Court Simplification: the key to civil access and justice transformation," *Drake Law Review*, Vol 61, 2013, pp 845-881; accessed December 12, 2018, <https://www.srln.org/system/files/attachments/Zorza%20Simplification%202013.pdf> [1466]
- 204 Olivia Rope and Frances Sheahan, *Global Prison Trends 2018*. (London: Penal Reform International/Thailand Institute of Justice, 2018). [1433]
- 205 Martha Mutisi, "Local conflict resolution in Rwanda: The case of abunzi mediators," in Martha Mutisi et al eds., *Integrating Traditional and Modern Conflict Resolution: Experiences from selected cases in Eastern and the Horn of Africa*. (Durban: Accord, 2012)..
- 206 Lorig Charkoudian, Deborah Thompson Eisenberg, and Jamie Walter, "What Difference Does ADR Make? Comparison of ADR and Trial Outcomes in Small Claims Court," *Conflict Resolution Quarterly*, Vol 5, Issue 1. Fall 2017: 7-45 [1467]; Scottish Civil Justice Council, *Access to justice literature review: Alternative dispute resolution in Scotland and other jurisdictions*. (Edinburgh: Scottish Civil Justice Council, 2014). [468]; J Shapland, G Robinson and A Sorsby, *Restorative Justice in Practice: Evaluating What Works for Victims and Offenders*. (London and New York: Routledge, 2011); Lawrence W Sherman, Heather Strang, Caroline Angel, Daniel Woods, Geoffrey C Barnes, Sarah Bennett, and Nova Inkpen, "Effects of face-to-face restorative justice on victims of crime in four randomized, controlled trials," *Journal of Experimental Criminology*, 1:367-395, 2005; accessed December 12, 2018, <https://link-springer-com.proxy.library.nyu.edu/content/pdf/10.1007%2Fs11292-005-8126-y.pdf> [1469]
- 207 Heather Strang, Lawrence W Sherman, Evan Mayo-Wilson, Daniel Woods, and Barak Ariel, "Restorative Justice Conferencing (RJC) Using Face-to-Face Meetings of Offenders and Victims: Effects on Offender Recidivism and Victim Satisfaction. A Systematic Review," *Campbell Systematic Reviews* 2013:12. [1356]

- 208 Mark VA Howard and Kristy A Martire, "Magistrates Early Referral into Treatment: An overview of the MERIT program as at June 2011," *Crime Prevention Issues* (Parramatta: NSW Government Crime Prevention Division, 2012). [1448]
- 209 Duane Wolf, "5 tips from Force Science on de-escalation tactics," *Policeone.com*. November 8, 2017; accessed December 4, 2018, <https://www.policeone.com/Officer-Safety/articles/457122006-5-tips-from-Force-Science-on-de-escalation-tactics/>; See also Australian Human Rights Commission, *Australian Study Tour Report: Visit of the UN Special Rapporteur on violence against women*. (Sydney: Australian Human Rights Commission, 2012). [1470]; Lawrence Sherman and Heather Strang, *Restorative Justice: The Evidence*. (London: The Smith Institute, 2007). [1471]
- 210 Mark VA Howard and Kristy A Martire, "Magistrates Early Referral into Treatment: An overview of the MERIT program as at June 2011," *Crime Prevention Issues* (Parramatta: NSW Government Crime Prevention Division, 2012). [1448]
- 211 Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies, "The Argentinians who Bring Justice to the People who Need it Most," March 1, 2019; accessed April 7, 2019, <https://medium.com/sdg16plus/the-argentinians-who-bring-justice-to-the-people-who-need-it-most-efee671c0043>
- 212 Hiil, "Just Understandings: The Elephant in the Courtroom - draft report," (The Hague: Hiil, 2018). [1237]
- 213 United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC), *Global study on legal aid. Global Report*. (Vienna: UNODC, 2016), p25. [722]
- 214 Tom R Tyler, *Why People Obey the Law* (New Haven and London: Yale University Press, 1990).
- 215 Hiil, "Just Understandings: The Elephant in the Courtroom - draft report," (The Hague: Hiil, 2018). [1237]
- 216 Katherine Vaughan, Imogen Parker and Laura Bunt, *Responsive Justice: How citizens experience the justice system*. (London: Citizens Advice, 2015). [1437]
- 217 United Nations, "Universal Declaration of Human Rights," accessed December 12, 2018, <http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>
- 218 Amnesty International, *10 Basic Human Rights Standards for Law Enforcement Officials*. (London: Amnesty International, 1998); accessed December 12, 2018, <https://www.amnesty.org/download/Documents/156000/pol300041998en.pdf>.
- 219 Alliance for Safety and Justice, *Crime survivors speak: the first-ever national survey of victims' views on safety and justice*. (San Francisco: Alliance for Safety and Justice, 2016). [1472]
- 220 Heather Strang, Lawrence W Sherman, Evan Mayo-Wilson, Daniel Woods, and Barak Ariel, "Restorative Justice Conferencing (RJC) Using Face-to-Face Meetings of Offenders and Victims: Effects on Offender Recidivism and Victim Satisfaction. A Systematic Review," *Campbell Systematic Reviews* 2013:12. DOI: 10.4073/csr.2013.12. [1356]; Mark VA Howard and Kristy A Martire, "Magistrates Early Referral into Treatment: An overview of the MERIT program as at June 2011," *Crime Prevention Issues* (Parramatta: NSW Government Crime Prevention Division, 2012). [1448]; Nancy Kerry and Susan Pennell, *San Diego Homeless Court Program: a process and impact evaluation*. (San Diego: San Diego Association of Governments, 2001). [1473]
- 221 Hiil, *Understanding Justice Needs - The Elephant in the Courtroom*. (The Hague: Hiil, 2018). [1562]
- 222 Alliance for Safety and Justice, *Crime survivors speak: the first-ever national survey of victims' views on safety and justice*. (San Francisco: Alliance for Safety and Justice, 2016). [1472]
- 223 Rebecca L Sandefur and Thomas M Clarke, "Roles beyond Lawyers: Summary, Recommendations, and Research Report of an Evaluation of the New York City Court Navigators Program and Its Three Pilot Projects," December 8, 2016; accessed December 12, 2018, <https://ssrn.com/abstract=2949038> [1453]; Justin Sandefur and Bilal Siddiqi, "Delivering Justice to the Poor: Theory and Experimental Evidence from Liberia," March 15, 2015; accessed December 12, 2018, <https://www.worldbank.org/content/dam/Worldbank/Event/DEC/ABCDE/ABCDE-2015/191.%20Bilal%20Murtaza%20Siddiqi.pdf> [1233]
- 224 Jay Wiggan and Colin Talbot, *The Benefits of Welfare Rights Advice: A Review of the Literature*. (Manchester: National Association of Welfare Rights Advisors, 2006), pp6-7. [1474]; See: Citizens Advice website: <https://www.citizensadvice.org.uk/>; Citizens Advice, *How we make a difference: Our impact in 2017/18*. (London: Citizens Advice, 2018). [1460]
- 225 Stuart Rabner, "Bail Reform in New Jersey," in Deborah W Smith, Charles F Campbell and Blake P Kavanagh (eds), *2017 Trends in State Courts - Fines, Fees and Bail Practices: Challenges and Opportunities*. (Williamsburg VA: National Center for State Courts, 2017). [1475]
- 226 See: International Consortium for Court Excellence, "The International Framework for Court Excellence," accessed December 12, 2018, <http://www.courtexcellence.com/>
- 227 United Nations, *Transforming Our World: The 2030 Agenda for Sustainable Development*. (New York: United Nations, 2015). [1]
- 228 Preamble to the Constitution of WHO as adopted by the International Health Conference, New York, 19 June - 22 July 1946; signed on 22 July 1946 by the representatives of 61 States (World Health Organization, "Official Records of the World Health Organization No. 2," accessed March 27, 2019, [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/85573/Official\\_record2\\_eng.pdf?sequence=1](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/85573/Official_record2_eng.pdf?sequence=1), p. 100) and entered into force on 7 April 1948. The definition has not been amended since 1948.
- 229 United Nations and World Bank, *Pathways for Peace: Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict*. (Washington DC: World Bank, 2018). [1255]
- 230 Center on International Cooperation, "Challenge paper: Justice as Prevention," (Background paper for the Task Force on Justice, Discussion Draft, December 14, 2018).
- 231 Thomas D. Barton, "Preventive Law for Three-Dimensional Lawyers", *19 Preventive L. Rep.* 29 (2001). [1223]
- 232 Thomas D Barton, "Preventive Law for Three-Dimensional Lawyers," *19 Preventive L. Rep.* 29 (2001). [1223]; Thomas D Barton, *Preventive Law and Problem Solving: Lawyering for the Future*, 2009, p361. [1245]; Melissa Lorenzo-Hervé, "Innovative Alternative Dispute Prevention and Early Resolution Techniques (Practical Law Company)," *International Institute for Conflict Prevention & Resolution*: accessed October 29, 2018, <https://www.cpradr.org/news-publications/articles/2012-01-17-innovative-alternative-dispute-prevention-and-early-resolution-techniques-practical-law-company> [1295]
- 233 Clause Inc, "LegalZoom to Offer Smart Legal Contracts With Clause," *PRNewswire*, September 17, 2018; accessed November 23, 2018, <https://www.prnewswire.com/news-releases/legalzoom-to-offer-smart-legal-contracts-with-clause-300713717.html>

- 234 HiiL, "Just Understandings – the Elephant in the Courtroom" (paper presented at Task Force on Justice Innovation Working Group meeting, Ottawa, October 31, 2018), p56. [1237]
- 235 Vivek Maru and Varun Gauri (eds), *Community Paralegals and the Pursuit of Justice*. (Cambridge: Cambridge University Press, 2018). South Africa chapter. [1230]
- 236 Vivek Maru and Varun Gauri (eds), *Community Paralegals and the Pursuit of Justice*. (Cambridge: Cambridge University Press, 2018). South Africa chapter. [1230]
- 237 Andrew Hutchison, "How contracts drawn up as comic strips are being put to use in South Africa," *The Conversation*, August 8, 2018; accessed November 23, 2018, <https://theconversation.com/how-contracts-drawn-up-as-comic-strips-are-being-put-to-use-in-south-africa-100835>
- 238 For more information, see: <http://sautiafrica.org/>
- 239 See, for example: HiiL, *Understanding Justice Needs - The Elephant in the Courtroom*. (The Hague: HiiL, 2018). [1562]; Action Committee on Access to Justice in Civil and Family Matters, *Prevention, Triage and Referral Working Group - Final Report: Responding Early, Responding Well: Access to Justice through the Early Resolution Services Sector*. (Ottawa: Action Committee on Access to Justice in Civil and Family Matters, 2013). [1313]; Law Council of Australia, *The Justice Project Final Report*. (Sydney: Law Council of Australia, 2018). [1236]
- 240 Betsey Stevenson and Justin Wolfers, "Bargaining in the Shadows of the Law: Divorce Laws and Family Distress," *The Quarterly Journal of Economics*, February 2006, President and Fellows of Harvard College and the Massachusetts Institute of Technology. [1315]
- 241 Law Council of Australia, *The Justice Project Final Report*. (Sydney: Law Council of Australia, 2018). [1236]
- 242 Law Council of Australia, *The Justice Project Final Report*. (Sydney: Law Council of Australia, 2018). [1236]
- 243 Ministry of Justice, *Justice Impact Test – Guidance*. (London: Ministry of Justice, 2018). [1608]
- 244 Ministry of Justice, *Justice Impact Test – Guidance*. (London: Ministry of Justice, 2018). [1608]
- 245 Vivek Maru and Varun Gauri (eds), *Community Paralegals and the Pursuit of Justice*. (Cambridge: Cambridge University Press, 2018), Sierra Leone chapter. [1230]
- 246 Vivek Maru, "Only the Law Can Restrain Trump," *Foreign Policy*, March 9, 2017; accessed April 7, 2019, <https://foreignpolicy.com/2017/03/09/only-the-law-can-restrain-trump-legal-aid-barefoot-lawyers/> [1029]
- 247 See: Matthew Burnett and Tom Walker, "How Small Data Can Improve Access to Justice for the Poor," May 2, 2018; accessed April 7, 2019, <https://www.opensocietyfoundations.org/voices/how-small-data-can-improve-access-justice-poor>; and Maaïke de Langen, "Strategies to Increase Justice: The Goldmine of Individual Cases," June 7, 2018; accessed April 7, 2019, <https://medium.com/sdg16plus/strategies-to-increase-justice-the-goldmine-of-individual-cases-756e0e8a8d1c>
- 248 See: Citizens Advice Bureau, "Our campaigns," accessed March 27, 2019, <https://www.citizensadvice.org.uk/about-us/our-campaigns/>
- 249 Action Committee on Access to Justice in Civil and Family Matters, *Prevention, Triage and Referral Working Group - Final Report: Responding Early, Responding Well: Access to Justice through the Early Resolution Services Sector*. (Ottawa: Action Committee on Access to Justice in Civil and Family Matters, 2013). [1313]
- 250 William Blackstone, "Book the Fourth - Chapter the Eighteenth: Of the Means of Preventing Offences" in *Commentaries on the Laws of England*. (Oxford: Clarendon Press, 1765-1769); accessed October 29, 2018, [http://avalon.law.yale.edu/18th\\_century/blackstone\\_bk4ch18.asp](http://avalon.law.yale.edu/18th_century/blackstone_bk4ch18.asp)
- 251 Daniel Nagin, "Deterrence in the Twenty-First Century," *Crime and Justice*, Vol. 42, No. 1, Crime and Justice in America 1975-2025 (August 2013), pp199-263; accessed October 27, 2018, <https://www.jstor.org/stable/10.1086/670398> p.206. [1263]
- 252 Daniel Nagin, "Deterrence in the Twenty-First Century," *Crime and Justice*, Vol. 42, No. 1, Crime and Justice in America 1975-2025 (August 2013), pp199-263; accessed October 27, 2018, <https://www.jstor.org/stable/10.1086/670398> p.206. [1263]
- 253 Gaëlle Rivard Piché, "La Mano Dura: Lessons from El Salvador's Security Sector Reform," *Political Violence at a Glance*, May 31, 2016; accessed October 29, 2018, <http://politicalviolenceataglance.org/2016/05/31/la-mano-dura-lessons-from-el-salvadors-security-sector-reform/> [1267]
- 254 David Weisburd, David P Farrington Charlotte Gill (eds), *What Works in Crime Prevention and Rehabilitation - lessons from systematic reviews*. (New York: Springer, 2016), chapter 1. [1248]
- 255 Center for Evidence-Based Crime Policy, "Problem-Oriented Policing," accessed October 29, 2018, <https://cebcp.org/evidence-based-policing/what-works-in-policing/research-evidence-review/problem-oriented-policing/>
- 256 National Institute of Justice, *Five Things about Deterrence*. (Washington DC: US Department of Justice, 2016). [1272]
- 257 Natalie Todak and Lois James, "A Systematic Social Observation Study of Police De-Escalation Tactics," *Police Quarterly*, Vol 21, Issue 4, 2018; accessed March 27, 2019, <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/109861118784007?journalCode=pqxa>
- 258 Simon Mackenzie and Alistair Henry, *Community Policing: a Review of the Evidence*. (Edinburgh: Scottish Government Social Research, 2009). [1360]
- 259 National Network for Safe Communities, "Proven strategies for reducing violence and strengthening communities," (New York: John Jay College of Criminal Justice, undated). [1275]
- 260 "Nationwide EUAM programme results in 385 new Community Policing trainers," *Unian Information Agency*, June 24, 2017; accessed November 23, 2018, <https://www.unian.info/society/1993999-nationwide-euam-programme-results-in-385-new-community-policing-trainers.html>
- 261 "Nationwide EUAM programme results in 385 new Community Policing trainers," *Unian Information Agency*, June 24, 2017; accessed November 23, 2018, <https://www.unian.info/society/1993999-nationwide-euam-programme-results-in-385-new-community-policing-trainers.html>
- 262 Phil Bowen and Stephen Whitehead, *Problem-solving courts: An evidence review*. (London: Centre for Justice Innovation, 2015). [1784]

- 263 Heather Strang, Lawrence W Sherman, Evan Mayo-Wilson, Daniel Woods, and Barak Ariel, "Restorative Justice Conferencing (RJC) Using Face-to-Face Meetings of Offenders and Victims: Effects on Offender Recidivism and Victim Satisfaction. A Systematic Review," *Campbell Systematic Reviews* 2013:12 DOI: 10.4073/csr.2013.12. [1356]
- 264 British Columbia Centre of Excellence for Women's Health, *Review of Interventions to Identify, Prevent, Reduce and Respond to Domestic Violence*. (London: NICE, 2013). [1289]
- 265 House of Commons Science and Technology Committee, "Evidence-based early years intervention - Eleventh Report of Session 2017-19," accessed March 27, 2019, <https://publications.parliament.uk/pa/cm201719/cmselect/cmsctech/506/506.pdf>
- 266 This is drawn from suggestions by the Technical Working Group on Justice for Children.
- 267 WHO, CDC, End Violence Against Children, PAHO, PEPFAR, Together for Girls, UNICEF, UNODC, USAID, and World Bank, *INSPIRE - Seven Strategies for Ending Violence Against Children*. (Geneva: WHO, 2016). [478]; Julian Santaella-Tenorio, Magdalena Cerdá, Andrés Villaveces, and Sandro Galea, "What Do We Know About the Association Between Firearm Legislation and Firearm-Related Injuries?", *Epidemiologic Reviews*, Vol. 38, 2016. [1280]
- 268 UN Women, *A Framework to Underpin Action to Prevent Violence Against Women*. (New York: UN Women, 2015). [385]
- 269 World Health Organization, *Global Status Report On Violence Prevention 2014*. (Geneva: WHO, 2014), see discussion on p47. [55]
- 270 World Health Organization, *Global Status Report On Violence Prevention 2014*. (Geneva: WHO, 2014). [55]
- 271 Richard G Matzopoulos, Mary Lou Thompson, and Jonathan E Myers, "Firearm and Nonfirearm Homicide in 5 South African Cities: A Retrospective Population-Based Study," *American Journal of Public Health*, March 2014, Vol 104, No. 3. [1281]
- 272 WHO, CDC, End Violence Against Children, PAHO, PEPFAR, Together for Girls, UNICEF, UNODC, USAID, and World Bank, *INSPIRE - Seven Strategies for Ending Violence Against Children*. (Geneva: WHO, 2016). [478]
- 273 World Bank Group, *World Development Report 2017 - Governance and the Law*. (Washington DC: The International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank, 2017). [848]
- 274 United Nations; World Bank, *Pathways for Peace: Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict*. (Washington, DC: World Bank, 2018), p166. [1255]
- 275 United Nations; World Bank, *Pathways for Peace: Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict*. (Washington, DC: World Bank, 2018), p166. [1255]
- 276 Open Society Institute Sofia, *Promoting Prosecutorial Accountability, Independence and Effectiveness - Comparative Research*. (Sofia: Open Society Institute Sofia, 2008). [1779]
- 277 United Nations and World Bank, *(Re)Building Core Government Functions in Fragile and Conflict Affected Settings - Joint Principles for Assessing Key Issues and Priorities*. (New York and Washington DC: United Nations/World Bank, 2017). [1754]
- 278 Peter Albrecht, Olushegu Garber, Ade Gibson, and Sophy Thomas, *Community Policing in Sierra Leone - Local Policing Partnership Boards*. (Copenhagen: Danish Institute for International Studies, 2014). [1363]
- 279 United Nations; World Bank, *Pathways for Peace: Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict*. (Washington, DC: World Bank, 2018), p167. [1255]
- 280 Lesley Connolly and Laura Powers (eds), *Local Networks for Peace: Lessons from Community-Led Peacebuilding*. (New York: International Peace Institute, 2018). [1790]
- 281 United Nations Human Rights Office of the High Commissioner, "Free, Prior and Informed Consent of Indigenous Peoples," September 2013; accessed December 12, 2018, <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/ipeoples/freepriorandinformedconsent.pdf> [1510]
- 282 Extractive Industries Transparency Initiative, *Progress Report 2018*. (Oslo: EITI, 2018). [1259]
- 283 United Nations; World Bank, *Pathways for Peace: Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict*. (Washington, DC: World Bank, 2018), Box 54. [1255]; World Bank Institute, "Advocacy by the Office of the Ombudsman: Enabling Water Reforms Based on Citizens' Feedback in Peru," *Social Accountability Notes*, January 2010; accessed October 29, 2018, [http://siteresources.worldbank.org/INTSOCACCEDEMSIDEGOV/Resources/2871813-1200515311988/4577172-1271445400159/notes02\\_peru.pdf](http://siteresources.worldbank.org/INTSOCACCEDEMSIDEGOV/Resources/2871813-1200515311988/4577172-1271445400159/notes02_peru.pdf) [1258]
- 284 World Bank, *World Development Report 2011 - Conflict, Security and Development*. (Washington DC: World Bank, 2011), p248. [58]
- 285 World Bank, *World Development Report 2011 - Conflict, Security and Development*. (Washington DC: World Bank, 2011), p257. [58]
- 286 United Nations, *Promotion of truth, justice, reparation and guarantees of non-recurrence - Note by the Secretary-General*. UN Doc A/72/523 (2017). [1242]
- 287 World Bank, "International Development Association Project Appraisal Document on a Proposed Grant in the amount of SDR 71.8 Million (US\$ 100 Million equivalent) and a Proposed Grant from the Afghanistan Reconstruction Trust Fund in the amount of US\$ 400 Million to the Islamic Republic of Afghanistan for a Citizens' Charter Afghanistan Project (P160567) (Report No: PAD2019, October 6, 2016). [1693]
- 288 United Nations, "Promotion of truth, justice, reparation and guarantees of non-recurrence - Note by the Secretary-General: Report of the Special Rapporteur on the promotion of truth, justice, reparation and guarantees of non-recurrence," UN Doc: A/72/523, 2017. [1242]
- 289 Martin Luther King, "Nonviolence and Racial Justice," The Martin Luther King, Jr. Papers Project, February 6, 1957; accessed March 27, 2019, [http://okra.stanford.edu/transcription/document\\_images/Vol04Scans/118\\_6-Feb-1957\\_Nonviolence%20and%20Racial%20Justice.pdf](http://okra.stanford.edu/transcription/document_images/Vol04Scans/118_6-Feb-1957_Nonviolence%20and%20Racial%20Justice.pdf)

- 290 Maria J Stephan and Erica Chenoweth, "Why Civil Resistance Works - The Strategic Logic of Nonviolent Conflict," *International Security*, Vol. 33, No. 1 (Summer 2008), pp7-44. [1789]
- 291 See: Civicus, "2018 State of Civil Society Report," accessed April 7, 2019, <https://www.civicus.org/index.php/state-of-civil-society-report-2018>
- 292 Office of the High Commissioner, United Nations Human Rights, "Report of the Special Rapporteur on the promotion of truth, justice, reparation and guarantees of non-recurrence, Pablo de Greiff," UN Doc: A/HRC/30/42 (September 7, 2015). [482]
- 293 United Nations Development Programme, *Journey to Extremism in Africa: Drivers, Incentives and the Tipping Point for Recruitment*. (New York: UNDP, 2017). [1364]
- 294 Richard Carver and Lisa Handley, *Does Torture Prevention Work?* (Liverpool: Liverpool University Press, 2016). [399]
- 295 Association for the Prevention of Torture, "Yes, Torture Prevention Works" - Insights from a global research study on 30 years of torture prevention. (Geneva: Association for the Prevention of Torture, 2016), p21. [1671]
- 296 J van Zyl Smit, *Judicial Independence in Latin America - The implications of tenure and appointment processes*. (London: Bingham Centre for The Rule of Law, 2016). [1337]
- 297 Hugh Corder and Jan van Zyl Smit (eds), *Securing Judicial Independence: The Role of Commissions in Selecting Judges in the Commonwealth*. (Cape Town: Siber Ink, 2017). [1791]
- 298 Graeme Simpson, "'From the Normative to the Transformative': Defining and Promoting Justice and Human Rights as Part of Violent Conflict Prevention and Peacebuilding," *Journal of Human Rights Practice*, 9, 2017, 379-400 doi:10.1093/jhuman/hux030, 2017. [1347]
- 299 DCAF (Geneva Centre for the Democratic Control of Armed Forces), *The Contribution and Role of SSR in the Prevention of Violent Conflict*. (Geneva: DCAF, 2017), p7. [1361]
- 300 Open Society Justice Initiative, "Against the Odds: CICIG in Guatemala," accessed October 29, 2018, <https://www.opensocietyfoundations.org/sites/default/files/against-odds-cicig-guatemala-20160321.pdf>, p87 [1253]
- 301 Lili di Puppo, "Police reform in Georgia - Cracks in an anti-corruption success story," *U4 Practice Insight 2010:2*; accessed November 12, 2018, <https://www.u4.no/publications/police-reform-in-georgia-cracks-in-an-anti-corruption-success-story.pdf> [1341]
- 302 Molly Corso, "Georgia: How Transparent Are Law Enforcement Agencies?" *eurasianet*, May 22, 2012; accessed November 12, 2018, <https://eurasianet.org/georgia-how-transparent-are-law-enforcement-agencies>
- 303 Julinda Beqiraj and Lawrence McNamara, *International Access to Justice: Barriers and Solutions (Bingham Centre for the Rule of Law Report 02/2014)*. (London: International Bar Association, 2014). [887]
- 304 Danish Kayani and Faran Rafi, *Pakistan Votes*. (Islamabad: Coffee Communications, 2013).
- 305 World Bank Group, *G20 Digital Identity Onboarding*. (Washington DC: World Bank Group, 2018). [1816]
- 306 H V Fineberg, "Public Health and Medicine: Where the Twain shall meet," *American Journal of Preventive Medicine*. Volume 41, Issue 4, Supplement 3, ppS149-S151, 2011; accessed January 28, 2019, [https://www.ajpmonline.org/article/S0749-3797\(11\)00514-9/fulltext](https://www.ajpmonline.org/article/S0749-3797(11)00514-9/fulltext) [1585]
- 307 Jackie Dugard and Katherine Drage, "'To whom do the people take their issues?': The Contribution of Community-Based Paralegals to Access to Justice in South Africa," chapter in Vivek Maru and Varun Gauri (eds), *Community Paralegals and the Pursuit of Justice*. (Cambridge, Cambridge University Press, 2018). [1230]
- 308 Thomas D Barton, "Preventive Law and Problem Solving: Lawyering for the Future," 2009, p361. [1245]
- 309 World Bank Group, *World Development Report 2017 - Governance and the Law*. (Washington DC: The International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank, 2017). [848]
- 310 Paul Heinrich Neuhaus, "Legal Certainty versus Equity in the Conflict of Laws," 28 *Law and Contemporary Problems* 795-807 (Fall 1963); accessed April 7, 2019, <https://scholarship.law.duke.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2981&context=lcp>
- 311 Andrew Hutchison, "How contracts drawn up as comic strips are being put to use in South Africa," *The Conversation*, August 8, 2018; accessed November 23, 2018, <https://theconversation.com/how-contracts-drawn-up-as-comic-strips-are-being-put-to-use-in-south-africa-100835>; Gerlinde Berger-Walliser, Robert C Bird, and Helena Haapio, "Promoting Business Success Through Contract Visualization," *Journal of Law, Business, and Ethics* (2011), vol 17; accessed November 23, 2018, <http://ssrn.com/abstract=1744096> [1353]
- 312 Frank J Elgar, Peter D Donnelly, Valerie Michaelson, Geneviève Gariépy, Kira E Riehm, Sophie D Walsh, and William Pickett, "Corporal punishment bans and physical fighting in adolescents: an ecological study of 88 countries," *BMJ Open* 2018;8:e021616. doi: 10.1136/bmjopen-2018-021616; accessed October 29, 2018, <https://bmjopen.bmj.com/content/8/9/e021616> [1294]
- 313 United Nations Security Council, "The rule of law and transitional justice in conflict and post-conflict societies - Report of the Secretary-General," UN Doc. S/2004/616", August 23, 2004; accessed January 28, 2019, <https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/PCS%20S%202004%20616.pdf> [1664]
- 314 Tricia D Olsen, Leigh A Payne, and Andrew G Reiter, *Transitional Justice in Balance: Comparing Processes, Weighing Efficacy* (Washington, DC: United States Institute of Peace Press, 2010); Hunjoon Kim and Kathryn Sikkink, "Explaining the Deterrence Effect of Human Rights Prosecutions for Transitional Countries," *International Studies Quarterly* 54, 4 (2010): 939-963; Guillermo Trejo, Juan Albarracín, and Lucia Tiscornia, "Breaking State Impunity in Post-Authoritarian Regimes: Why Transitional Justice Processes Deter Criminal Violence in New Democracies," *Journal of Peace Research* 55, 6 (2018), 787-809; Tove Grete Lie, Helga Malmin Binningsbo, and Scott Gates, "Post-Conflict Justice and Sustainable Peace" World Bank Policy Research Working

- Paper 4191 (Washington, DC: World Bank, 2007), 17-18; Leigh Payne, Andy Reiter, Chris Mahoney, and Laura Bernal-Bermudez, "Conflict Prevention and Guarantees of Non-Recurrence," Background Paper for UN-World Bank Pathways for Peace study (Washington, DC: World Bank, 2017); Mariam Salehi and Timothy Williams, "Beyond Peace vs. Justice: Assessing Transitional Justice's Impact on Enduring Peace Using Qualitative Comparative Analysis," *Transitional Justice Review* 1, 4 (2016), 96-123.
- 315 See, for example, Tricia D Olsen, Leigh A Payne, and Andrew G Reiter, *Transitional Justice in Balance: Comparing Processes, Weighing Efficacy* (Washington, DC: United States Institute of Peace Press, 2010); Hunjoon Kim and Kathryn Sikkink, "Explaining the Deterrence Effect of Human Rights Prosecutions for Transitional Countries," *International Studies Quarterly* 54, 4 (2010): 939-963; Guillermo Trejo, Juan Albarracin, and Lucia Tiscornia, "Breaking State Impunity in Post-Authoritarian Regimes: Why Transitional Justice Processes Deter Criminal Violence in New Democracies," *Journal of Peace Research* 55, 6 (2018), 787-809 and Transitional Justice Working Group, "Report on Transitional Justice and SDG16+," (Task Force on Justice, background paper, March 2019)
- 316 International Center for Transitional Justice, "What is Transitional Justice?" (New York: ICTJ, 2009); accessed April 7, 2019, <https://www.ictj.org/sites/default/files/ICTJ-Global-Transitional-Justice-2009-English.pdf>
- 317 Transitional Justice Working Group, "Report on Transitional Justice and SDG16+," (Task Force on Justice, background paper, March 2019)
- 318 World Bank Group, *World Development Report 2017 - Governance and the Law*. (Washington DC: The International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank, 2017), Box xx. [848]
- 319 Lant Pritchett, Michael Woolcock and Matt Andrews, "Looking Like a State: Techniques of Persistent Failure in State Capability for Implementation," *The Journal of Development Studies*, 49:1, 1-18, DOI: 10.1080/00220388.2012.709614, p9. [1818]
- 320 World Bank Group, *World Development Report 2017 - Governance and the Law*. (Washington DC: The International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank, 2017), pxiii. [848]
- 321 Innovation Group, "Innovating justice: needed and possible," (Background paper for the Task Force on Justice, February 4, 2019)
- 322 Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies, "The Argentinians who Bring Justice to the People who Need it Most," March 1, 2019; accessed April 7, 2019, <https://medium.com/sdg16plus/the-argentinians-who-bring-justice-to-the-people-who-need-it-most-efee671c0043>
- 323 Action Committee on Access to Justice in Civil and Family Matters, *Access to Civil & Family Justice - A Roadmap for Change*. (Ottawa: Action Committee on Access to Justice in Civil and Family Matters, 2013). [1311]
- 324 Law Council of Australia, *The Justice Project Final Report*. (Sydney: Law Council of Australia, 2018). [1236]
- 325 Law Council of Australia, *The Justice Project Final Report*. (Sydney: Law Council of Australia, 2018). [1236]
- 326 Vivek Maru and Varun Gauri (eds), *Community Paralegals and the Pursuit of Justice*. (Cambridge: Cambridge University Press, 2018), Indonesia chapter. [1230]
- 327 Vivek Maru and Varun Gauri (eds), *Community Paralegals and the Pursuit of Justice*. (Cambridge: Cambridge University Press, 2018), Introduction. [1230]
- 328 World Bank Group, *World Development Report 2017 - Governance and the Law*. (Washington DC: The International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank, 2017). [848]
- 329 World Bank Group, *World Development Report 2017 - Governance and the Law*. (Washington DC: The International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank, 2017). [848]
- 330 Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies, "The Argentinians who Bring Justice to the People who Need it Most," March 1, 2019; accessed April 7, 2019, <https://medium.com/sdg16plus/the-argentinians-who-bring-justice-to-the-people-who-need-it-most-efee671c0043>
- 331 Mark Hughes-Morgan, *Building the reputation of Dubai International Financial Centre (DIFC) Courts - Said Business School Cases*. (Oxford: University of Oxford, 2015). [1346]
- 332 Gillian K. Hadfield, "More Markets, More Justice," *Daedalus*, 148 (1), invierno 2019. [1615]
- 333 Global Initiative to End All Corporal Punishment of Children, *Ending legalised violence against children - global progress to December 2017*. (London: Global Initiative to End All Corporal Punishment of Children, 2017); accessed October 29, 2018, <http://endcorporalpunishment.org/wp-content/uploads/global/Global-report-2017-singles.pdf> [1291]
- 334 Global Initiative to End All Corporal Punishment of Children, *Ending legalised violence against children - global progress to December 2017*. (London: Global Initiative to End All Corporal Punishment of Children, 2017); accessed October 29, 2018, <http://endcorporalpunishment.org/wp-content/uploads/global/Global-report-2017-singles.pdf> [1291]
- 335 High-level Group on Justice for Women, *Justice for Women - High-level Group Report*. (New York: UN Women, IDLO, World Bank and Task Force on Justice, 2019), p23. [1814]
- 336 Daniel Ayalew Ali, et al. "Empowering Women through Land Tenure Regularization: Evidence from the Impact Evaluation of the National Program in Rwanda (English)," Development research group case study. (Washington DC: World Bank, 2015)
- 337 World Health Organization, "Declaration of Alma-Ata: International Conference on Primary Health Care, Alma-Ata, USSR, 6-12 September 1978," accessed January 28, 2019, [https://www.who.int/publications/almaata\\_declaration\\_en.pdf](https://www.who.int/publications/almaata_declaration_en.pdf)
- 338 International Finance Corporation, *Investing in Women: New Evidence for the Business Case*. (Washington DC: International Finance Corporation, 2017). [1641]
- 339 World Economic Forum, *The Global Competitiveness Report 2017-2018*. (Geneva: World Economic Forum, 2018), Appendix C, Table 1.06.
- 340 Gillian K Hadfield, "More Markets, More Justice," *Daedalus*, 148 (1), Winter 2019. [1615]
- 341 Transparency International, *People and Corruption: Citizens' Voices from Around the World*. (Berlin: Transparency International, 2017). [1820]
- 342 See: Justice Leadership Group, accessed April 7, 2019, <http://justiceleaders.org/leadership/>

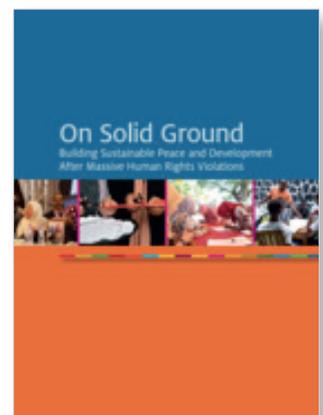
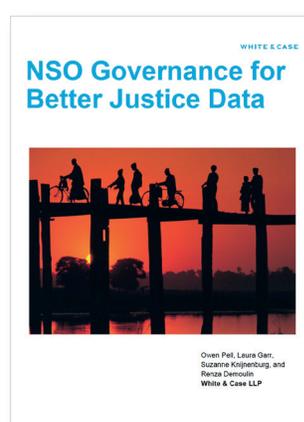
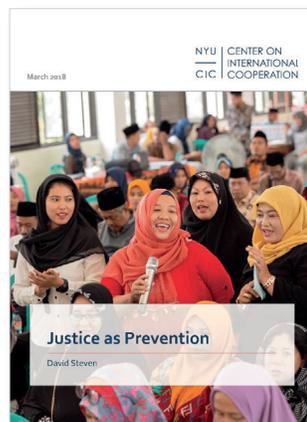
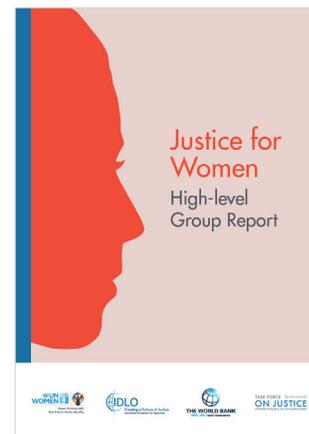
- 343 World Bank Group, *World Development Report 2017 - Governance and the Law*. (Washington DC: The International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank, 2017). [848]
- 344 OECD and World Justice Project, "Building a Business Case for Access to Justice - An OECD White Paper in collaboration with the World Justice Project: Preliminary draft," 2018. [1755]
- 345 Tim Williamson, *Change in Challenging Contexts: How does it happen? - Executive Summary*. (London: Overseas Development Institute, 2015). [1642]
- 346 Cámara de Comercio de Bogotá. *Scope of the peace strategy*. Accessed April 15, 2019. <http://www.ccb.org.co/en/Transformar-Bogota/Peace/Scope-of-the-peace-strategy>.
- 347 FICOSEC, "Transforming Chihuahua into Mexico's Safest State," (Presentation, undated). [1821]
- 348 Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies, *The Roadmap for Peaceful, Just and Inclusive Societies – A Call to Action to Change our World*. (New York: Center on International Cooperation, 2017), p41.
- 349 Center on International Cooperation, "Challenge paper: Justice as Prevention," (Background paper for the Task Force on Justice, Discussion Draft 14 December 2018).
- 350 International Bar Association, *The Role of the Universal Periodic Review in Advancing Children's Rights in Juvenile Justice*. (London: International Bar Association, 2018). [1793]
- 351 "Declaration on Equal Access to Justice for All by 2030," Adopted at the Ministerial Roundtable on Access to Justice, in the Peace Palace in The Hague on February 7, 2019. [1822]
- 352 Peter Chapman, Sandra Elena, Surya Khanna, and Open Government Partnership, "Opening justice: Access to justice, open judiciaries, and legal empowerment through the Open Government Partnership - working draft," accessed April 7, 2019, [https://www.opengovpartnership.org/sites/default/files/opening\\_justice\\_working\\_draft\\_public\\_version.pdf](https://www.opengovpartnership.org/sites/default/files/opening_justice_working_draft_public_version.pdf) [1636]
- 353 See: Merriam Webster, "Merriam-Webster's Words of the Year 2018," accessed January 28, 2019, <https://www.merriam-webster.com/words-at-play/word-of-the-year-2018-justice/justice>
- 354 Eliza Ennis and Lauren Wolfe, *#MeToo - The Women's Media Center Report*. (Washington DC: Women's Media Center, 2018) [1643]; accessed June 7, 2019, [http://www.womensmediacenter.com/assets/site/reports/media-and-metoo-how-a-movement-affected-press-coverage-of-sexual-assault/Media\\_and\\_MeToo\\_Womens\\_Media\\_Center\\_report.pdf](http://www.womensmediacenter.com/assets/site/reports/media-and-metoo-how-a-movement-affected-press-coverage-of-sexual-assault/Media_and_MeToo_Womens_Media_Center_report.pdf); Andrew Morrison, "La aportación de la economía en la era de #NiUnaMenos," *El País*, November 24, 2018; accessed June 7, 2019, [https://elpais.com/elpais/2018/11/22/planeta\\_futuro/1542890933\\_480822.html](https://elpais.com/elpais/2018/11/22/planeta_futuro/1542890933_480822.html); Liz Ford, "A gift to feminists: how Trump's 'gag rule' inspired a worldwide movement," *The Guardian*, December 28, 2018; accessed June 7, 2019, <https://www.theguardian.com/global-development/2018/dec/26/how-trump-gag-rule-inspired-worldwide-movement-shedecides>
- 355 Nicholas Zaremba and Tabatha Thompson, "Effectively Fighting Corruption Without Violence; Sudanese Learn How to Safely Organize for Civil Resistance," *United States Institute for Peace*, August 30, 2017; accessed January 28, 2019, <https://www.usip.org/publications/2017/08/effectively-fighting-corruption-without-violence>
- 356 "The Arab Spring: A Year of Revolution," *NPR*, December 17, 2011; accessed January 28, 2019, <https://www.npr.org/2011/12/17/143897126/the-arab-sprin-a-year-of-revolution>
- 357 Open Government Partnership, "Exploring Open Justice, a New Frontier in Open Government Reform," May 21, 2018; accessed January 28, 2019, <https://www.opengovpartnership.org/stories/exploring-open-justice-new-frontier-open-government-reform>
- 358 Sandra Elena, "Open Justice: An Innovation-Driven Agenda for Inclusive Societies," *Biblioteca Digital*; accessed June 19, 2019, <http://www.biblioteca digital.gob.ar/items/show/2569>, p.32
- 359 OECD and Open Society Justice Initiative, *Legal Needs Surveys and Access to Justice - launch copy*. (Paris and New York: OECD/OSF, 2018). [1492]
- 360 United Nations Office on Drugs and Crime and United Nations Economic Commission for Europe, *Manual on Victimization Surveys*. (Geneva: United Nations, 2010). [358]
- 361 Lawrence W Sherman, *The Rise of Evidence-Based Policing: Targeting, Testing, and Tracking*. (Chicago IL: University of Chicago, 2013). [1274]
- 362 Innovation Group, "Innovating justice: needed and possible," (Background paper for the Task Force on Justice, February 4, 2019)
- 363 See: Hiil, "Justice Accelerator: for Partners," accessed April 7, 2019, <https://www.hiil.org/what-we-do/the-justice-accelerator/partners/>
- 364 See: UNDP, "Accelerator Labs," accessed April 7, 2019, <https://acceleratorlabs.undp.org/>
- 365 See: apolitical, "Mapped: The innovation labs transforming government – and how to get in touch," accessed April 7, 2019, <https://apolitical.co/government-innovation-lab-directory/>
- 366 Hiil, "The Chief Innovation Officer of a Ministry of Justice," July 24, 2018; accessed April 7, 2019, <https://www.hiil.org/news/the-chief-innovation-officer-of-a-ministry-of-justice/>
- 367 Jules Verdone and Carl Matthies, *Cost-Benefit Analysis and Public Safety Technology: A Roundtable Discussion*. (New York: Vera Institute of Justice, 2014).[777]
- 368 Abigail Moy, Stacey Cram, and Vivek Maru, "The Case to Fund and Protect Grassroots Justice Defenders: Policy Brief," *Justice for All*, January 20, 2019; accessed March 27, 2019, <https://www.justiceforall2030.org/tools/case-to-fund-protect-grassroots-justice-defenders/> [1640]
- 369 OECD, *Making Blended Finance Work for the Sustainable Development Goals*. (Paris: OECD, 2018).
- 370 M Willis and M Kapira, *Justice Reinvestment in Australia: A Review of the Literature*. (Canberra: Australian Institute of Criminology, 2018).

- 371 Abigail Moy, Stacey Cram, and Vivek Maru, "The Case to Fund and Protect Grassroots Justice Defenders: Policy Brief," *Justice for All*, January 20, 2019; accessed April 7, 2019, <https://www.justiceforall2030.org/tools/case-to-fund-protect-grassroots-justice-defenders/> [1640]
- 372 Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies, *The Roadmap for Peaceful, Just and Inclusive Societies – A Call to Action to Change our World*. (New York: Center on International Cooperation, 2017).
- 373 Andrew Green, "HIV in Mozambique: starting, and staying on, treatment," *The Lancet*, vol 387, January 30, 2016; accessed April 7, 2019, [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(16\)00213-0/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(16)00213-0/fulltext) [1823] and Namati. "Realizing the Right to Health." accessed April 15, 2019, <https://namati.org/ourwork/health/>
- 374 Stavros Zouridis, "From Justice Archipelago to Security and Justice Chain: Strategy-Organisation Configurations in the Dutch Criminal Justice System," Chapter 6 in A. Hondeghem et al. (eds.), "Modernisation of the Criminal Justice Chain and the Judicial System," *Ius Gentium: Comparative Perspectives on Law and Justice* 50, DOI 10.1007/978-3-319-25802-7\_6 [1542]
- 375 United States Department of Justice, "Presidential Memorandum – Memorandum for the Heads of Executive Departments and Agencies," October 24, 2018; accessed April 7, 2019, <https://www.justice.gov/olp/presidential-memorandum>
- 376 IDLO, "Justice from the Ground Up: Strengthening Mali's Justice Chain," June 29, 2017; accessed December 21, 2018, <https://www.idlo.int/news/highlights/justice-ground-strengthening-malis-justice-chain>
- 377 Stavros Zouridis, "From Justice Archipelago to Security and Justice Chain: Strategy-Organisation Configurations in the Dutch Criminal Justice System," Chapter 6 in A. Hondeghem et al. (eds.), "Modernisation of the Criminal Justice Chain and the Judicial System," *Ius Gentium: Comparative Perspectives on Law and Justice* 50, DOI 10.1007/978-3-319-25802-7\_6 [1542]
- 378 UNICEF, *Justice for Children: Detention as a Last Resort - Innovative Initiatives in the East Asia and Pacific Region*. (Bangkok: United Nation's Children Fund, undated). [1824]
- 379 UNDP, UNICEF and UN Women, *Informal Justice Systems - Charting a course for human-rights based engagement*. (New York: UNDP, UNICEF and UN Women, undated). [1506]
- 380 Rhodri Williams, *Judges as Peacebuilders: How Justice Sector Reform Can Support Prevention in Transitional Settings*. (Solna: International Legal Assistance Consortium, 2018). [1164]
- 381 IDLO, "Justice from the Ground Up: Strengthening Mali's Justice Chain," June 29, 2017; accessed December 21, 2018, <https://www.idlo.int/news/highlights/justice-ground-strengthening-malis-justice-chain>
- 382 OSCE and ODIHR, "Strengthening Judicial Independence and Public Access to Justice - Consolidated Summary," (paper prepared for OSCE Human Dimension Seminar, Warsaw, 17-19 May 2010); accessed January 28, 2019, <https://www.osce.org/odihr/70836?download=true> [1644]
- 383 See: UNESCO, "UNESCO observatory of killed journalists," accessed January 28, 2019, <https://en.unesco.org/themes/safety-journalists/observatory>
- 384 Front Line Defenders, *Annual Report on Human Rights Defenders At Risk in 2017*. (Blackrock, Co Dublin: Front Line, the International Foundation for the Protection of Human Rights Defenders, 2017) [1645]
- 385 See: Namati "2017 Annual Network Survey Results," accessed January 28, 2019, <https://namati.org/wp-content/uploads/2018/06/2017-Annual-Network-Survey.pdf> [1646]
- 386 "Americas: Historic environmental and human rights treaty gains momentum as 12 countries sign," *Amnesty International*, September 27, 2018; accessed June 7, 2019, <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2018/09/americas-12-countries-sign-historic-environmental-treaty/>
- 387 Abigail Moy, Stacey Cram, and Vivek Maru, "The Case to Fund and Protect Grassroots Justice Defenders: Policy Brief," *Justice for All*, January 20, 2019; accessed January 28, 2018, <https://www.justiceforall2030.org/tools/case-to-fund-protect-grassroots-justice-defenders/> [1640];
- 388 Action Committee on Access to Justice in Civil and Family Matters, *Access to Civil & Family Justice - A Roadmap for Change*. (Ottawa: Action Committee on Access to Justice in Civil and Family Matters, 2013).
- 389 IDLO, *Women Delivering Justice: Contributions, Barriers, Pathways*. (Rome: IDLO, 2018)
- 390 See, for example: [https://e-justice.europa.eu/content\\_legal\\_professions\\_and\\_justice\\_networks-20-en.do](https://e-justice.europa.eu/content_legal_professions_and_justice_networks-20-en.do); and <https://whatworks.college.police.uk/Support/Pages/epc.aspx>





O relatório Justiça para Todos está disponível em inglês, espanhol, francês e português. É composto por uma série de relatórios de grupos de trabalho e investigações encomendadas. Faça o download destes e de outros materiais em: [www.justice.sdg16.plus/report](http://www.justice.sdg16.plus/report)





O Grupo de Trabalho sobre a Justiça é uma iniciativa da Pathfinders for Peaceful, Just and Inclusive Societies [Pioneiros para Sociedades Pacíficas, Justas e Inclusivas], uma sociedade com intervenientes múltiplos que congrega estados-membros das Nações Unidas, organizações internacionais, sociedades civis e o setor privado, com o intuito de alcançar com maior rapidez os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a paz, a justiça e a inclusão.

O Grupo de Trabalho, é presidido pelos ministros da Argentina, dos Países Baixos, de Serra Leoa e pelos “Elders».

